



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2023 Nº 6414



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.841 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0027157-47.2021.8.27.2729, resolve

P R O M O V E R, mediante determinação judicial,

JEREMIAS FONTINELE DA SILVA, 842105-1, integrante reformado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Major QOBM, pelo critério de invalidez permanente, a partir de 11 de novembro de 2021.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de setembro de 2023; 202º ano da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	3
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
POLÍCIA MILITAR	5
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	18
SECRETARIA DA CULTURA	19
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	19
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	25
SECRETARIA DA FAZENDA	27
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	28
SECRETARIA DA MULHER	28
SECRETARIA DA SAÚDE	29
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	35
SECRETARIA DO TURISMO	35
FOMENTO	38
AEM	39
ATI	39
DETRAN	40
IGEPREV	52
UNITINS	52
TRIBUNAL DE CONTAS	53
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	54
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	57

ATO Nº 1.850 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ÉRICA DE MENDONÇA CAETANO, matrícula 741520-4, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de setembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.851 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de setembro de 2023:

- ADRIANE BARBOSA ARAÚJO, matrícula 1239767-4, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1;
- DAIANY KELEM PIMENTEL SOUSA, matrícula 60231-3, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
- DIEGO LOPES MACHADO, matrícula 11457104-1, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.852 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

JOÃO MARKUS DA SILVA MOTA, matrícula 1272977-2, para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - 3 - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de setembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.853 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MILKAS PEREIRA DE SOUSA, matrícula 39680-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 92ª Delegacia de Polícia / 92ª DP - Alvorada - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, na 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Gurupi, da Diretoria de Polícia do Interior, a partir de 5 de setembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.854 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

JEANNIE DAIER DE ANDRADE, matrícula 11644400-1, para o exercício da Função Comissionada de Delegado-Chefe da 57ª Delegacia de Polícia / 57ª DP - Pium - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública, na 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil Paraíso do Tocantins, da Diretoria de Polícia do Interior, a partir de 1º de setembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.855 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0006378-29.2020.8.27.2722, resolve

RETIPLICAR, mediante determinação judicial,

o Ato nº 556 - PRM, de 20 de abril de 2021, publicado na edição 5.831 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de DANIEL SILVA PIMENTEL DE MORAIS, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de Major QOPM, pelo critério de antiguidade, a partir de 21 de abril de 2019.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.856 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

JOEL PEREIRA GUEDES, matrícula 11226820-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-3, na Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 19 de setembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.857 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 19 de setembro de 2023, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador I - DAS-2, ocupado por KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES, nomeada pelo Ato nº 470 - NM, de 6 de março de 2023, publicado na edição 6.283 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 100, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no Ato nº 229 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
27/2023	Weberth Rossine Marinho Silva Nº Funcional 11562196-5	Pedro Henrique Silva Jucar Nº Funcional 11815205-2	Vale Comercio de Material de Construção Ltda CNPJ: 36.435.916/0001-11	Aquisição de materiais para manutenção do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 15 de setembro de 2023.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Governadoria

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2023

Processo nº: 2023/09010/000180

Contrato nº: 27/2023

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 36.435.916/0001-11

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos.

Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 049/2022

Valor Total: R\$ 110.947,75 (cento e dez mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2189.0000

Natureza de Despesa: 33.90.30

Fonte de recurso: 2.500 0000000 666666

Data da assinatura: 13/09/2023

Vigência: O contrato terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei 8.666/93, ou até a utilização do seu quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: JAIRO SOARES MARIANO - Representante da Contratante.
GLAURA JACINTA FRANCO DO VALE - Representante da Contratada.

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.583 - EX, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

PALOMA PINHEIRO DIA CORTÁZIO GONÇALVES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, a partir de 11 de setembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.584 - DISP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora INGERGLEICE MACHADO DE OLIVEIRA ABREU, matrícula 832136-5, lotada na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de setembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.585 - DISP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de setembro de 2023:

1. ADRIANA COSTA MATIAS, matrícula 11216999-1, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
2. ADRIANE BARBOSA ARAÚJO, matrícula 1239767-4, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
3. DIEGO LOPES MACHADO, matrícula 11457104-1, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.586 - EX, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ZELINDARIBEIRO MARTINS ZANGIROLAMI de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Análise Processual - DAI-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de outubro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.587 - CSS, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 14, de 31 de outubro de 2022, resolve

CEDER

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Analista em Desenvolvimento Social ZELINDARIBEIRO MARTINS ZANGIROLAMI, matrícula 44274-5, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.590 - EX, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

LETÍCIA MACHADO GUIMARÃES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 21 de agosto de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.593 - CSS, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO a Assistente Administrativa THALIA CRISTINA DA SILVA BATISTA, matrícula 810123, integrante do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no período de 18 de setembro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.594 - DISP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 o servidor JOEL PEREIRA GUEDES, matrícula 11226820-1, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.595 - EX, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ERONILDA CAVALHEDO LEITE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão de Pessoas - DAI-1, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 1º de setembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 290/2023/DGP, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.**

Agrega Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c art. 24-F, inciso I e o parágrafo único, do art. 24-G e o art. 26, da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, art. 107, §1º, inciso II, §2º, §8º a §10, art. 121, inciso I, art. 122, inciso I e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e,

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais,

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o TC QOBM/A RG 00.040-93 CARLOS ALBERTO RODRIGUES COSTA - Matr. 780197-1, a partir do dia 6 de setembro de 2023, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de transferência para a Reserva Remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de setembro de 2023.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 298/2023/DGP, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Suspende férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares do 1º SGT QPBM RG 00.266-06 RÓBSON ROCHA FERREIRA - Matr. 965999-2, referentes ao período aquisitivo de 16/05/2022 a 15/05/2023, que estão previstas para outubro de 2023, publicadas no suplemento do BG 1615, de 01 de setembro de 2023, assegurando-lhe o direito de usufruir as férias em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 300/2023/DGP, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Exonera Bombeiro Militar a pedido e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c com o art. 68, item III, alínea "j", art. 132, item II e parágrafo único, art. 133, inciso I, e art. 160 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012,

Considerando a manifestação firmada pelo solicitante, através do Requerimento 003/2023, datado de 10 de setembro de 2023, de não mais pertencer ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o SD QPBM RG 00.660-22 PEDRO ANTÔNIO MARQUES TEIXEIRA - Matr. 11765542-1, a partir de 10 de setembro de 2023, devendo recolher todo material pertencente à Fazenda Pública Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 09/2023-SPC/DGP.**

Suspender as férias da servidora civil TATIANA CRISTINA MOURAO, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021; combinado com os termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, e;

Considerando a conveniência e a oportunidade da Administração Pública resolve:

I - Suspender as férias da Servidora Civil TATIANA CRISTINA MOURAO, Analista Técnico-Jurídico, Número Funcional 1158171/4, CPF XXX.XXX.469-24, do período de 18/09/2023 a 02/10/2023, 15 (quinze) dias das férias, referente ao período aquisitivo de 06/05/2019 a 05/05/2020, garantindo-lhe o direito usufruí-la oportunamente não sendo prejudicial ao serviço público e a servidora. A servidora já recebeu o respectivo adicional de férias.

II - Publique-se em Diário Oficial.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 14 de setembro de 2023.

MARCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 084/2023 - DAL/PMTO.

Revoga Portaria e Designa fiscais de contrato e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando o OFÍCIO Nº 511/2023/GABPRES/ATI, datado de 11 de setembro de 2023, da lavra do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, Sr. Alírio Felix Martins Barros (SGD: 2023/26819/006942)

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 51/2023 - CONTRATOS/DAL/PMTO (SGD: 2022/09039/054533), datada de 27 de junho de 2023, referente à designação de servidores para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 018/2023, que versa sobre a Contratação de Suporte Técnico e Sustentação de Sistemas PMTO MOBILE, conforme processo nº 2022/09030/000316;

Art. 2º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais técnicos e fiscais administrativos do retroindicado contrato:

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
TEN CEL QOPM	MOISÉS MECENA BARBOSA NETO	1077210	Fiscal Administrativo titular
MAJ QOPM	GILDÁSIO DA SILVA AIRES	963541	Fiscal Administrativo Suplente
-	ADRIANA DO NASCIMENTO LACERDA MARTINS	74965-2	Fiscal Técnico titular
-	STEFAN QUEIROZ BARBOSA	11235705-1	Fiscal Técnico Suplente

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

IV. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

VI. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar ao setor de contratos para as devidas providências;

VII. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

VIII. adotar outras providências, necessárias a boa execução contratual;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 14 de setembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 18/2023, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC de nº 18/2023, de 22 de junho de 2023, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA - COMPA I

COMPROMISSÁRIO: E.H.V.G

PROCESSO: 2018/23000/002592

DEFENSOR DATIVO: Dr. Dheiry Miranda Barbosa, OAB-TO 11953.

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o Compromissário firma os seguintes compromissos:

1. O COMPROMISSÁRIO se compromete a observar as normas legais e regulamentares, especialmente o Título IV do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Tocantins, pautando-se pela legalidade, moralidade na Administração Pública, verdade, pelo bem comum, pela celeridade, responsabilidade e eficácia de seus atos, conservação do patrimônio público, disciplina, boa vontade, pelo trabalho em harmonia com os demais servidores e com a estrutura organizacional do Estado, bem como, compromete-se a exercer com zelo, assiduidade e dedicação as atribuições do cargo e observar as normas legais e regulamentares;

2. O COMPROMISSÁRIO se compromete a ler o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, independente do provimento do cargo público, constante na Lei Estadual Nº 1.818/2007;

3. O COMPROMISSÁRIO se compromete, outrossim, em situação similar, a agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela Lei e demais atos administrativos da espécie;

4. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas configurará infração disciplinar e acarretará a rescisão do presente Ajuste, implicando na instauração do procedimento disciplinar cabível;

5. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que após a homologação do presente termo, os autos permanecerão nesta Corregedoria.

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de setembro de 2023.

CHIRLEIDE CARLOS GURGEL
Corregedora-Geral do Estado, em Substituição

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1494/2023/GASEC, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901, assegura a concessão e implementação financeira das progressões horizontais e verticais aos servidores públicos civis e militares do Estado, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 74/2021, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido em 27 de maio de 2021, anexado ao Processo nº 2021/30550/002103, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública CLEIDIANE VIEIRA LOIOLA SILVA, Número Funcional 42411/1, Auxiliar de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.841-42, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela X, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisito legal, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IV-F	V-F	01/03/2023	01/03/2023

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1529/2023/GASEC, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública NEIDE FERREIRA DOS SANTOS, Número Funcional 703518/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.761-04, a Portaria Conjunta nº 14, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.059, de 31/01/2014.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública NEIDE FERREIRA DOS SANTOS, Número Funcional 703518/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.761-04, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, e Tabela VI, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
REPOSIÇÃO 25%	III-J	-	V-H	01/08/2010	01/08/2010
VERTICAL	V-H	VIII-H	IX-H	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	IX-H	-	IX-I	01/03/2012	01/03/2012
VERTICAL	IX-I	-	X-I	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	X-I	-	X-J	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	X-J	-	XI-J	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	XI-J	-	XI-K	01/03/2018	01/03/2018

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1530/2023/GASEC, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.345, de 25 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, que a administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08/05/2023, na parte que concedeu evolução funcional, à servidora pública MARIA ESTELA BARBOSA DOS SANTOS FREITAS, Número Funcional 236965/2, Enfermeira, CPF XXX.XXX.313-20, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023.

Art. 2º RETIFICAR a Portaria nº 1357/2021/GASEC, de 06/07/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.972, de 24/11/2021, que concedeu evoluções funcionais à servidora aposentada MARIA ESTELA BARBOSA DOS SANTOS FREITAS, Número Funcional 236965/2, Enfermeira, CPF nº XXX.XXX.313-20 integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Para onde se lê:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃOAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
REPOSIÇÃOAMENTO 25%	IV-I	-	V-L	01/08/2010	01/08/2010
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2012	01/03/2012
HORIZONTAL	X-K	-	X-L	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	X-L	-	XI-L	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	XI-L	XII-J	XII-K	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	XII-K	-	XIII-K	01/03/2020	01/03/2020

Leia-se:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃOAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
REPOSIÇÃOAMENTO 25%	IV-L	-	V-K	01/08/2010	01/08/2010
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/03/2012	01/03/2012
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	X-K	-	XI-K	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	XI-K	-	XI-L	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	XI-L	-	XII-L	01/03/2020	01/03/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1532/2023/GASEC, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública GUILHETINA DO OH DO NASCIMENTO RIBEIRO, Número Funcional 336339/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.181-53, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII e Tabela VI, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃOAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	III-J	-	III-K	01/03/2010	01/03/2010
REPOSIÇÃOAMENTO 25%	III-K	-	V-I	01/08/2010	01/08/2010
VERTICAL	V-I	VIII-H	IX-I	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	IX-I	-	IX-J	01/03/2012	01/03/2012
VERTICAL	IX-J	-	X-J	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	X-J	-	X-K	01/03/2014	01/03/2015

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1533/2023/GASEC, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública IZABEL SILVA DELMONDES, Número Funcional 445025/3, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.971-00, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, e Tabela VI do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃOAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
REPOSIÇÃOAMENTO 25%	III-J	-	V-H	01/08/2010	01/08/2010
VERTICAL	V-H	VIII-H	IX-H	01/05/2011	01/05/2011
HORIZONTAL	IX-H	-	IX-I	01/05/2012	01/05/2012
VERTICAL	IX-I	-	X-I	01/05/2014	01/05/2014
HORIZONTAL	X-I	-	X-J	01/05/2014	01/05/2015
VERTICAL	X-J	-	XI-J	01/05/2016	01/05/2016

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1535/2023/GASEC, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MARIA DA GRACA MELO MARTINS, Número Funcional 643662/1, Enfermeira, CPF nº XXX.XXX.963-34, a Portaria nº 272/2022/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.042, de 07/03/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública MARIA DA GRACA MELO MARTINS, Número Funcional 643662/1, Enfermeira, CPF nº XXX.XXX.963-34, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃOAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IX-L		X-L	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	X-L	XI-J	XI-K	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	XI-K		XII-K	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	XII-K		XII-L	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	XII-L		XIII-L	01/03/2020	01/03/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1536/2023/GASEC, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública MARIA DO ROSARIO SILVA, Número Funcional 377949/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.701-04, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, e na Tabela VI, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃOAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
REPOSIÇÃOAMENTO 25%	III-J	-	V-H	01/08/2010	01/08/2010
VERTICAL	V-H	VIII-H	IX-H	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	IX-H	-	IX-I	01/03/2012	01/03/2012
VERTICAL	IX-I	-	X-I	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	X-I	-	X-J	01/03/2014	01/03/2015
HORIZONTAL	X-J	-	X-K	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1537/2023/GASEC, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MARCIA DIVINA MAGALHAES, Número Funcional 439608/3, Enfermeira, CPF nº XXX.XXX.781-53, a Portaria Conjunta nº 44, de 03/12/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.514, de 07/12/2015.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública MARCIA DIVINA MAGALHAES, Número Funcional 439608/3, Enfermeira, CPF nº XXX.XXX.781-53, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, e na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃOAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
REPOSIÇÃOAMENTO 25%	IV-I	-	V-K	01/08/2010	01/08/2010
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/03/2012	01/03/2012
VERTICAL	IX-L	-	X-L	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	X-L	XI-J	XI-K	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	XI-K	-	XII-K	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	XII-K	-	XII-L	01/03/2018	01/03/2018

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1538/2023/GASEC, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública MARIA DO SOCORRO DE CALDA AMORIM DE SOUZA, Número Funcional 968939/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.541-49, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, e na Tabela VI, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
REPOSIÇÃO 25%	III-J	-	V-H	01/08/2010	01/08/2010
VERTICAL	V-H	VIII-H	IX-H	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	IX-H	-	IX-I	01/03/2012	01/03/2012
VERTICAL	IX-I	-	X-I	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	X-I	-	X-J	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	X-J	-	XI-J	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	XI-J	-	XI-K	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	XI-K	-	XII-K	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1539/2023/GASEC, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MARIA IVANET MENDES ALVES, Número Funcional 194090/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.248-17, a Portaria Conjunta nº 14, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.059, de 31/01/2014.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública MARIA IVANET MENDES ALVES, Número Funcional 194090/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.248-17, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, e Tabela VI do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
REPOSIÇÃO 25%	III-J	-	V-H	01/08/2010	01/08/2010
VERTICAL	V-H	VIII-H	IX-H	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	IX-H	-	IX-I	01/03/2012	01/03/2012
VERTICAL	IX-I	-	X-I	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	X-I	-	X-J	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	X-J	-	XI-J	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	XI-J	-	XI-K	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	XI-K	-	XII-K	01/03/2020	01/03/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitadas a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1540/2023/GASEC, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública LEDIANE CAVALCANTE RODRIGUES CARDOSO, Número Funcional 987533/1, Assistente de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.621-68, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela IX, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	IV-H	IV-I	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	IV-I	V-I	01/03/2020	01/04/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1552/2023/GASEC, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública VALDEMIR BARBOSA JORGE SANTOS, Número Funcional 386770/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.401-49, a Portaria nº 86, de 21/12/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.824, de 27/02/2013.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública VALDEMIR BARBOSA JORGE SANTOS, Número Funcional 386770/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.401-49, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, e na Tabela VI, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
REPOSIÇÃO 25%	III-J	-	V-H	01/08/2010	01/08/2010
VERTICAL	V-H	VIII-H	IX-H	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	IX-H	-	IX-I	01/03/2012	01/03/2012
HORIZONTAL	IX-I	-	IX-J	01/03/2014	01/03/2015
HORIZONTAL	IX-J	-	IX-K	01/03/2018	01/03/2018

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1591/2023/GASEC, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública MARIA DE LOURDES DE MIRANDA BORGES, Número Funcional 379727/1, Enfermeira, CPF nº XXX.XXX.631-91, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IX-I	X-I	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	X-I	X-J	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	X-J	XI-J	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1594/2023/GASEC, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública TELMA ALVES RODRIGUES, Número Funcional 864885/2, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.181-15, o ATO nº 1.984, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.406, de 20/06/2011, que concedeu evolução funcional para o padrão/referência "IV-J".

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública TELMA ALVES RODRIGUES, Número Funcional 864885/2, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.181-15, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, e na Tabela VI, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
REPOSIÇÃO 25%	III-J	-	V-H	01/08/2010	01/08/2010
VERTICAL	V-H	VIII-H	IX-H	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	IX-H	-	IX-I	01/03/2012	01/03/2012
VERTICAL	IX-I	-	X-I	01/06/2014	01/07/2014
HORIZONTAL	X-I	-	X-J	01/06/2014	01/07/2015
HORIZONTAL	X-J	-	X-K	01/09/2018	01/10/2018
VERTICAL	X-K	-	XI-K	02/11/2020	01/12/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1595/2023/GASEC, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ZENEIDA FROTA PEREIRA, Número Funcional 373208/2, Enfermeira, CPF nº XXX.XXX.491-20, a Portaria nº 1029, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.755, de 16/11/2012.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública ZENEIDA FROTA PEREIRA, Número Funcional 373208/2, Enfermeira, CPF nº XXX.XXX.491-20, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, e na Tabela I, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃOAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
REPOSIÇÃOAMENTO 25%	IV-I	-	V-K	01/08/2010	01/08/2010
HORIZONTAL	V-K	-	V-L	01/03/2012	01/03/2012
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2014	01/03/2015
HORIZONTAL	X-K	-	X-L	01/03/2018	01/03/2018

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1596/2023/GASEC, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública MARIA DA CONCEICAO FERREIRA VALADARES, Número Funcional 855732/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.361-04, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, e Tabela VI do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃOAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
REPOSIÇÃOAMENTO 25%	III-J	-	V-H	01/08/2010	01/08/2010
VERTICAL	V-H	VIII-H	IX-H	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	IX-H	-	IX-I	01/03/2012	01/03/2012
VERTICAL	IX-I	-	X-I	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	X-I	-	X-J	01/03/2014	01/03/2015
HORIZONTAL	X-J	-	X-K	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	X-K	-	XI-K	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1685/2023/GASEC, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o ATO Nº 1.055 - CSS, de 15 de agosto de 2023, da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, e em conformidade com o Ofício nº 903, de 6 de setembro de 2023, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

NELMA CECÍLIA ATAÍDES RIBEIRO SILVA, Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, CPF: XXX.XXX.781-47, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Secretaria Executiva da Governadoria, no período de 1 (um) ano, a partir de 16 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1686/2023/GASEC, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

A conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Pesca e Aquicultura,

THAIANA BRUNES FEITOSA, Engenheiro Ambiental, número funcional 11169320/1, CPF XXX.XXX.911-85, oriunda da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 13 de setembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1687/2023/GASEC, DE 12 DE SETEMBRO E 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

A conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins,

SÔNIA ELIAS BATISTA, Assistente Administrativo, número funcional 460385/2, CPF XXX.XXX.393-68, oriunda da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 11 de setembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1688/2023/GASEC, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o DECRETO de 18 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará/PA, nº 35.512, de 21 de agosto de 2023, e em conformidade com o Ofício nº 892, de 4 de setembro de 2023, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

SAMARA ORRICO ALMEIDA, Policial Militar, RG PM/PA, Nº 46448, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar do Estado do Pará-PMPA, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Polícia Militar do Estado do Tocantins, a partir de 18 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1700/2023/GASEC, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.024, de 12 de dezembro de 2013, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público JOÃO EDUARDO PINTO PIRES, Número Funcional 948394/1, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.433-68, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, a partir da data de preenchimento de requisito legal, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/01/2021	01/01/2021

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1701/2023/GASEC, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, e na conformidade do disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor PELAGIO SAUTER RABELO CARDOSO, Número Funcional 406263/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.001-53, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	VIII-L	IX-L	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1702/2023/GASEC, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.024, de 12 de dezembro de 2013, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público RUDOLFO BERHEINE AMEND, Número Funcional 187309/3, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.828-66, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	III-J	IV-J	18/09/2019	01/10/2019
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	18/09/2021	01/10/2021

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1703/2023/GASEC, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901, assegura a concessão e implementação financeira das progressões horizontais e verticais aos servidores públicos civis e militares do Estado, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 59/2023, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 17 dias do mês de agosto de 2023, anexado ao Processo nº 2022/09040/000061, enquadra o servidor nos termos do disposto acima mencionado.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público VALTERLY SILVA PASSOS, Número Funcional 978799/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.871-34, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na tabela II, do anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2022	01/03/2022

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1704/2023/GASEC, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1167/2023/GASEC, de 28/07/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.390, de 14/07/2023, que já havia concedido, mediante determinação judicial, evolução funcional ao servidor público;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 1341/2023/GASEC, de 10/08/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.390, de 14/08/2023, em nome do servidor público CARLOS HENRIQUE DA SILVA, Número Funcional 11644583/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.061-49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1705/2023/GASEC, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002663-40.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 06/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
130.	790257	2	CHARLES LEAL DA SILVA	17/04/2021	01/05/2021	PROGRESSÃO HORIZ	02-CE-H	02-CE-I
131.	790257	2	CHARLES LEAL DA SILVA	17/04/2021	01/05/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-CE-I	02-I

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor CHARLES LEAL DA SILVA, Número Funcional 790257/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.571-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO I	17/04/2020	01/05/2020
HORIZONTAL	I	17/04/2021	01/05/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1706/2023/GASEC, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

A conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Administração,

PATRÍCIA ALVES CARNEIRO, Administrador, número funcional 100538/4, CPF: XXX.XXX.581-40, oriunda da Secretaria da Saúde, a partir de 18 de setembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1708/2023/GASEC, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Ato Governamental de nº 232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso I e §1º do art. 166, c/c art. 173, c/c inciso I do art. 174 e c/c inciso II do art. 175, todos da Lei Estadual nº 1.818 de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 122/2023/NUAP - SGD 2023/23009/095012, da Comissão de Sindicância Investigativa, o qual demonstra a necessidade de dilação de prazo por mais 30 (trinta) dias da PORTARIA Nº 1097/2023/GASEC, com vigência até 15 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido pela PORTARIA Nº 1097/2023/GASEC, por 30 (trinta) dias, de modo que os trabalhos desenvolvidos pela Sindicância Investigativa, processo nº 2023/23000/003499, sejam concluídos até o dia 15 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de setembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1709/2023/GASEC, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.024, de 12 de dezembro de 2013, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública YASMIM CORREIA RIBEIRO FERREIRA, Número Funcional 1284355/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.001-86, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	I-B	II-B	14/03/2019	01/04/2019

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1710/2023/GASEC, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005962-25.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 10/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública aposentada NADMA LEMOS DE PINA, Número Funcional 512075/2, Perita Oficial, CPF nº XXX.XXX.971-00, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante no Anexo III da Lei nº 2.887/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	20/04/2019	01/05/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

RETIFICAÇÃO 01/2023/GASEC EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e considerando o que consta do Processo nº 2020/23000/002572, resolve alterar o Edital de Chamamento Público nº 003/2021, publicado no DOE nº 5825, de 12 de abril de 2021, visando o "Credenciamento de Pessoas Jurídicas no Estado do Tocantins" interessadas em firmar parcerias voltadas para a concessão de descontos na oferta dos seus produtos e serviços aos Servidores Públicos Estaduais, através do Programa "Clube de Benefícios", nos seguintes termos:

A alínea “d)” do Item 5.2 passa a constar como suprimida.

O item 5.3 passa a constar como suprimido.

O item 6.1 do edital passa a vigorar com a seguinte redação:

“6.1 O resultado da análise e seleção das Empresas aptas ao Credenciamento será divulgado no site: da SECAD (www.secad.to.gov.br), onde estarão classificadas por ordem alfabética.

O item 11.1 do edital passa a vigorar com a seguinte redação:

“11.1 A vigência das parcerias firmadas entre as partes se dará a partir da data da assinatura do “Acordo de Parceria”, por prazo indeterminado.”

O item 6.1 do Anexo II do Edital, denominado “Termo de Parceria”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“O presente Acordo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado.”

Palmas - TO, em 11 de setembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2749/2023/GASEC

PROCESSO Nº 2023/30550/006924
INTERESSADA: BETHANIA DA SILVA OLIVEIRA
ASSUNTO: Licença por Motivo de Guarda para Fins de Adoção
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 897090/3
CPF: XXX.XXX.781-20
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência Técnica do Hemorrede Regional de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na documentação constante dos autos, em vista do que dispõe os arts. 88, inciso IV, §2º, e 98, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, c/c os arts. 2º da Lei nº 1.981, de 18 de novembro de 2008, e art. 71-A, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, CONCEDO à servidora Bethania da Silva Oliveira, Licença por Motivo de Guarda para Fins de Adoção, da criança/adolescente Maria Luíza da Silva Sousa e Dávylly Mykaella da Silva Sousa, com remuneração, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 14.08.2023 a 11.12.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de setembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2750/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/38960/001039
INTERESSADO(A): SÁVIO FLEURY DE OLIVEIRA BARBOSA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11235284/1
CPF: XXX.XXX.611-64
ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Resultados de Obras e Serviços Viários
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Sávio Fleury de Oliveira Barbosa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.08.2023 a 31.07.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de setembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2751/2023/GASEC

PROCESSO Nº 2023/25000/000577
INTERESSADO(A): SEBASTIÃO FERREIRA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 648209/1
CPF: XXX.XXX.471-91
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Agência de Atendimento III
MUNICÍPIO: Formoso do Araguaia

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Sebastião Ferreira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.09.2023 a 31.08.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de setembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2756/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/23000/004282
INTERESSADO(A): THAINA RODRIGUES DE MORAES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11143150/2
CPF: XXX.XXX.601-05
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Thaina Rodrigues de Moraes, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 25.08.2023 a 24.08.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de setembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO INDEFERIDOS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	Nº SGD
1	JURAILDE PEREIRA BEZERRA	181563-1	ENCARREGADO DE CAMPO	2023/38960/001069	2023/23009/074033
2	FLAVIO NONATO DE OLIVEIRA	1065556-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2023/23000/003235	2023/23009/074069
3	GILDENY CARDOSO LOUZEIRA	536833-1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2023/30550/005931	2023/23009/084599
4	SILVIA CONCEIÇÃO DE MARIA MARQUES REIS	899840-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/27000/020698	2023/23009/028475
5	MARISETE RODRIGUES NOGUEIRA	1037102-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/27000/020746	2023/23009/028471
6	ALECIO ARAUJO DIAS	11199504-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2023/23000/003930	2023/23009/028485
7	MARCIA FERREIRA LIMA	775797-5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/27000/020744	2023/23009/071264
8	ELAINE RODRIGUES MARTINS	964508-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/27000/019266	2023/23009/084532

PALMAS/TO, 14 de setembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	160729/2	JOANES PAULO FERNANDES COSTA	Inspetor de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	17/08/2023 a 31/08/2023
2	879797/2	MARCELO AGUIAR INOCENTE	Inspetor de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	18/08/2023 a 16/10/2023
3	295751/1	SEBASTIAO TADEU DA SILVA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/08/2023 a 02/11/2023

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11872144/1	HOGLA MAEELY SILVA ABREU	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2023 a 15/08/2023
2	858575/6	JOSILENE TAVARES DA CUNHA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	19/07/2023 a 17/08/2023
3	11150130/2	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	Examinador Veicular	Licença para Tratamento de Saúde	17/08/2023 a 14/11/2023

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11185635/1	ADRIA SILVA DE SOUSA	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde	25/08/2023 a 23/09/2023
2	11190540/1	JOSE MARIA DE ARAUJO FILHO	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/08/2023 a 19/09/2023
3	1291556/4	MAYARA THAYSE SOUSA DA SILVA	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/08/2023 a 14/09/2023

ÓRGÃO: Instituto de Terras do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	258596/2	MARINHO CARDOSO VALENCA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/08/2023 a 19/09/2023

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11195843/4	ESTEPHANNE GOMES AMARAL ROCHA	Analista III	Licença Maternidade - INSS	16/08/2023 a 11/02/2024
2	795425/3	HENRIQUE CEZAR SOARES RUFINO	Engenheiro Ambiental	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	23/08/2023 a 21/09/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11810610/1	CAMILA RESPLANDES MONTELO	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	14/08/2023 a 20/08/2023
2	441135/1	JOSE ALVES PEREIRA JUNIOR	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	24/08/2023 a 22/09/2023
3	329347/4	MARCOS REZENDE MACHADO	Gerente de Direitos Funcionais	Licença para Tratamento de Saúde	14/08/2023 a 28/08/2023
4	11729074/2	ROMIZA PEREIRA DA SILVA	Assistente Especializado I	Licença Maternidade - INSS	01/08/2023 a 27/01/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1099000/3	ADRIANA SENA CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/08/2023 a 10/09/2023
2	1144685/4	ANA LEONOR DE SAVIO MACEDO SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/08/2023 a 10/09/2023
3	11482648/6	ANDREZYVA MARIA NUNES RIBEIRO DE SANTANA DAMACIO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	20/04/2023 a 16/10/2023
4	885992/14	BRIGIDA FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2023 a 15/08/2023
5	272039/4	CARLOS JOSE DE ANDRADE FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/08/2023 a 14/09/2023
6	732993/3	CILTON SERGIO FELICIO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/08/2023 a 02/09/2023
7	11796103/1	CLAUDIA BONFIM DE CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2023 a 16/08/2023
8	817275/4	CLAUDIA RICELLE ALMEIDA DE SANTANA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2023 a 29/10/2023
9	11747897/2	DALLYLA ALVES DE CARVALHO	Professor Auxiliar II	Licença Maternidade - INSS	24/05/2023 a 19/11/2023
10	410230/3	DELAITE ROCHA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/08/2023 a 12/09/2023
11	499198/1	DURVAL FERREIRA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	14/08/2023 a 12/09/2023
12	605442/2	EDILSON FRASAO PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/08/2023 a 26/08/2023
13	754411/2	EDNE TELES DE SOUSA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	24/08/2023 a 22/09/2023
14	446418/4	ELAINE FERREIRA DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	24/08/2023 a 08/10/2023
15	11817062/1	ELIANE KAWÉ CORREDOR DA COSTA APINAGE	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	01/05/2023 a 27/10/2023
16	422270/2	ELIANE TEIXEIRA DE SOUSA OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/08/2023 a 12/09/2023
17	11819308/1	ELIZETE PEREIRA DE CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/08/2023 a 17/08/2023
18	11704659/3	ENEDINO RODRIGUES BENEVIDES NETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/08/2023 a 17/08/2023
19	11471930/5	EUSANIRA LOPES DA SILVA	Auxiliar I	Aguardando Auxílio Doença - INSS	16/08/2023 a 14/09/2023
20	11799692/2	FABIANA RAIMUNDA DE SOUZA PINTO LIMA	Auxiliar I	Aguardando Auxílio Doença - INSS	22/08/2023 a 20/09/2023
21	515726/2	FERNANDO AMORIM ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/08/2023 a 24/08/2023
22	11645733/5	FLOR DE LIS NUNES GUIMARAES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/08/2023 a 17/08/2023
23	1242466/2	GESIA DE ANDRADE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/08/2023 a 06/09/2023
24	920451/6	GILDILENE KUPTADI MARINHO XERENTE	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2023 a 29/10/2023

25	735118/3	GIZELDA AMARAL COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/08/2023 a 15/11/2023
26	1237594/4	GLEIDE MAGALHAES DA SILVA CAIXETA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2023 a 15/08/2023
27	1174608/2	HALYNE ALVES DE MELO	Assistente em Educação	Licença Maternidade - INSS	23/07/2023 a 18/01/2024
28	435160/3	HELENA DE SOUZA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	09/08/2023 a 23/08/2023
29	1085964/3	HUGO RIVAS DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/08/2023 a 28/08/2023
30	875044/2	ILMA PEREIRA RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/08/2023 a 23/08/2023
31	11628537/4	INES PEREIRA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	11/05/2023 a 06/11/2023
32	742457/3	IVALDINO FERREIRA DE MENEZES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/08/2023 a 29/09/2023
33	568020/4	IVANILDES COSTA MIRANDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/08/2023 a 13/09/2023
34	109607/3	JANIELMA FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/08/2023 a 12/09/2023
35	11742305/3	JESSICA ARAUJO FREITAS	Monitor Educacional	Licença Maternidade - INSS	07/08/2023 a 02/02/2024
36	11563044/4	JOCILENE DE MOURA SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	17/08/2023 a 31/08/2023
37	809886/7	JOSE AUGUSTO SOUSA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/08/2023 a 09/09/2023
38	1200542/1	JOSIVANIA LOBATO FRANCA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/08/2023 a 21/09/2023
39	135012/4	JULIANA LOPES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/08/2023 a 15/09/2023
40	11534630/4	JURACY ANCELMO APINAGE	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	15/03/2023 a 10/09/2023
41	11499311/7	KACIELE RODRIGUES FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	14/08/2023 a 09/02/2024
42	11567708/3	KATHILENE HATOKIRU JAVAE	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	02/03/2023 a 28/08/2023
43	764428/3	KEILA DUARTE LIMA ROSA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	21/08/2023 a 19/10/2023
44	11834650/2	LARISSA SILVA DE CASTRO	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	10/08/2023 a 24/08/2023
45	643686/1	LAURIDETE FRANCA CASTRO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	21/08/2023 a 19/09/2023
46	11819880/2	LEIDIANE ARAUJO DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	12/08/2023 a 26/08/2023
47	11630795/5	LUCIANO ALVES GABARRAO SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2023 a 15/08/2023
48	865889/2	LUCIMAR ARAUJO DE FREITAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/08/2023 a 29/08/2023
49	692818/1	MARIA DA PAZ ALVES HORTÉGAL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/08/2023 a 06/09/2023
50	395563/17	MARIA DE FATIMA SATURNINO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/08/2023 a 22/08/2023
51	631106/1	MARIA LUIZA JUNQUEIRA ATAIDE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/08/2023 a 09/09/2023
52	440684/2	MARIA SILVA SANTOS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/06/2023 a 30/06/2023
53	621757/1	MARIA SIRENE DO NASCIMENTO SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/08/2023 a 21/09/2023
54	338452/2	MARILIA DO SOCORRO DO AMARAL MASCARENHAS OLIVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	16/08/2023 a 14/09/2023
55	11150289/2	MAURY SILVA RUBIM	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/08/2023 a 30/09/2023
56	11739711/1	MELISSA DAIANE DE SOUSA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	17/06/2023 a 13/12/2023
57	726294/3	MILENA PADUA GUIRRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/08/2023 a 10/10/2023
58	11808225/2	MIRIAM CLEIA CARVALHO DE SOUSA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2023 a 15/08/2023
59	11838361/1	MIRIAN ALVES DA SILVA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	28/04/2023 a 24/10/2023
60	638058/1	NAIRES ALVES LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/08/2023 a 28/08/2023
61	511952/1	NATERCIA SILVA ESPRITO SANTO SANDES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/08/2023 a 20/11/2023
62	11757639/2	NAYZE BARBOSA SILVA GUERRA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	29/03/2023 a 24/09/2023
63	721132/2	OSMARINA DIAS FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	28/08/2023 a 11/09/2023
64	11821884/2	RAIANNE GOMES GONCALVES	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	08/08/2023 a 22/08/2023
65	11840188/2	REGIANE MENDES LIMA BRITO	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	07/08/2023 a 21/08/2023
66	609083/1	ROSA MARIA DA COSTA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	08/08/2023 a 06/09/2023
67	11488395/6	ROSILENE CASSIANO MATIAS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/08/2023 a 10/08/2023
68	11704748/2	ROSIMEYRE PEREIRA RIBEIRO APINAGE	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	22/03/2023 a 17/09/2023
69	11756900/2	SAMILLA COSTA GOMES SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	26/03/2023 a 21/09/2023
70	860223/13	SONIA MARIA SOUSA DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	22/08/2023 a 05/09/2023
71	703762/2	SUELENE OLIVEIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/08/2023 a 28/08/2023
72	11721561/3	SUZANA GOMES BARBOSA MACHADO	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	04/04/2023 a 30/09/2023
73	11157453/10	THAYNE CHRYSTINE DE AVELAR LIMA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	07/08/2023 a 02/02/2024

74	358657/3	VANIA NIVIA ALVES DA MOTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/08/2023 a 12/10/2023
75	1214551/1	WANDERLEIA FERREIRA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/08/2023 a 31/08/2023
76	838588/2	WEBER FRANCO VILLAS BOAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/08/2023 a 20/09/2023
77	11526076/4	WESLANE OLIVEIRA SILVA MACIEL	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	05/07/2023 a 31/12/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1059394/2	CARLLA SOARES DE FRANCA	Economista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	21/08/2023 a 18/11/2023
2	1058576/1	FABIO AUGUSTO OLIVEIRA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	17/08/2023 a 31/08/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	322365/4	AGUIDA DIAS DE CARVALHO BARROS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/08/2023 a 30/08/2023
2	1174983/1	ALAN JORGE MONTEIRO SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/08/2023 a 11/09/2023
3	542353/2	ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA SANTANA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/07/2023 a 26/07/2023
4	59794/2	ANA CLEIA SILVA COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	22/07/2023 a 17/01/2024
5	429287/1	ANA ISABEL BATISTA DE MELO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2023 a 02/10/2023
6	214672/2	ANA KARINA DE ANDRADE FERREIRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	16/08/2023 a 14/09/2023
7	801840/3	AURELIA FARIAS DE SANTANA CANDIDO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/08/2023 a 12/09/2023
8	164917/3	CARLA ANGELICA TURINE VON GLEHN DOS SANTOS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	09/08/2023 a 22/08/2023
9	572291/6	CARMELITA MACHADO CHAVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/08/2023 a 19/10/2023
10	1067842/3	CARMEN GONCALVES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/08/2023 a 09/09/2023
11	11126655/6	CHARLENE FERREIRA DE ALMEIDA FEITOSA	Assistente Especializado II	Licença Maternidade - INSS	28/07/2023 a 23/01/2024
12	810372/2	CLEIMARIA GIL DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/07/2023 a 29/08/2023
13	810372/1	CLEIMARIA GIL DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/07/2023 a 29/08/2023
14	11613505/6	DEBORA FONTINELE CASTRO DE ARAUJO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	18/08/2023 a 24/08/2023
15	11613505/7	DEBORA FONTINELE CASTRO DE ARAUJO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	18/08/2023 a 24/08/2023
16	1056271/1	DENISE FERREIRA LIMA CORREA	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	16/06/2023 a 23/06/2023
17	129875/1	EDNA MARTA SILVA DOS SANTOS SATLHER	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/08/2023 a 30/08/2023
18	11130334/6	ELIZABET SIXEL	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	19/08/2023 a 02/09/2023
19	11771674/2	ELVYS PRESLEY XAVIER DE OLIVEIRA	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	15/12/2022 a 29/12/2022
20	11645946/4	ERICA CRISTINA DA SILVA GOMES GONDIM	Fisioterapeuta	Licença Maternidade - INSS	31/07/2023 a 26/01/2024
21	1125540/1	FLAVIA DE CASTRO MARINHO GALVAO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/08/2023 a 17/09/2023
22	589620/1	FLAVIANA CARVALHO ALVES	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	24/07/2023 a 12/08/2023
23	11554045/6	FRANCISCA DA SILVA LUZ	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	08/08/2023 a 22/08/2023
24	812563/2	GEMINE DA SILVA BARROS DE MOURA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	18/08/2023 a 25/08/2023
25	874155/1	ITANAANO DO NASCIMENTO DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/08/2023 a 12/09/2023
26	1224166/1	JAMILA RESENDE MACIEL	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	18/08/2023 a 24/08/2023
27	35730/5	JOÃO PAULO FERNANDES DE CARVALHO	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	06/08/2023 a 17/08/2023
28	1178822/1	JOSE LUIZ ARAUJO DINIZ	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	11/08/2023 a 17/08/2023
29	1096443/1	KARINE SGARBOSSA MICHELON	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	14/08/2023 a 12/09/2023
30	146459/1	LUCIANA DE FATIMA LIMA LEMOS	Farmacêutico	Licença Maternidade	12/08/2023 a 07/02/2024
31	11139722/1	LUCIMEIRE BARBOSA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/07/2023 a 12/08/2023
32	427333/1	LUZIENE ALVES FEITOZA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/08/2023 a 19/09/2023
33	1004824/2	MARCIANE GOMES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	17/08/2023 a 31/08/2023
34	1001256/1	MARCILENE PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/08/2023 a 06/10/2023
35	291101/1	MARIA ANTONIA DAROZO BANDEIRA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	08/08/2023 a 06/10/2023
36	654167/1	MARIA APARECIDA RIBEIRO DE MATOS SCHU	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/08/2023 a 29/08/2023
37	757370/2	MARIA DELFINA PEREIRA DE SOUSA	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	15/08/2023 a 29/08/2023

38	274784/1	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/08/2023 a 12/09/2023
39	11155698/1	MARIA MAZZARELO MONTEIRO ARAUJO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/08/2023 a 07/10/2023
40	440684/3	MARIA SILVA SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/06/2023 a 30/06/2023
41	847899/1	MARIA ZILDA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/07/2023 a 14/08/2023
42	847899/1	MARIA ZILDA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença Médica Especial	15/08/2023 a
43	733316/1	MILENA AIRES DE OLIVEIRA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2023 a 30/08/2023
44	11883154/1	MILENA DA LUZ OLIVEIRA	Fisioterapeuta	Licença Maternidade - INSS	14/08/2023 a 09/02/2024
45	480670/1	MIRCELEIDE SILVA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/08/2023 a 13/09/2023
46	376222/1	NALVA RODRIGUES DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/08/2023 a 04/10/2023
47	1219170/1	NERVLEIDE SEVERIANO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/08/2023 a 14/08/2023
48	1231278/1	NILSON GONCALVES LOPES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/08/2023 a 08/11/2023
49	1130013/1	NOYAMA LUSTOSA MACIEL ALEXANDRE	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	09/08/2023 a 04/02/2024
50	849161/11	OLIVIA DE KASSIA ANDRADE COSTA	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2023 a 15/08/2023
51	1093789/3	POLLYANA GOMES DE SOUZA	Biomédico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	14/08/2023 a 18/08/2023
52	1183443/1	RAIMUNDA EUSTAQUIO DA SILVA	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	16/08/2023 a 14/09/2023
53	1293087/1	RAQUEL CRISTINA MIRANDA DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	14/08/2023 a 12/09/2023
54	343885/1	REGINA FERREIRA RODRIGUES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/08/2023 a 12/09/2023
55	628260/1	SOLANGE ALVES MORAES AGUIAR	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	21/08/2023 a 04/09/2023
56	1069250/1	SYRLEI DA COSTA SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/08/2023 a 19/09/2023
57	11148268/1	THAIS COSTA NEVES FERREIRA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/08/2023 a 17/09/2023
58	975099/1	WANDERLEY FERNANDES DE AQUINO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/08/2023 a 05/09/2023
59	975099/2	WANDERLEY FERNANDES DE AQUINO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/08/2023 a 05/09/2023
60	717890/2	ZELIA MORAIS LIMA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/07/2023 a 23/08/2023
61	717890/2	ZELIA MORAIS LIMA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/07/2023 a 24/07/2023

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	712064/1	SOLANGE DELFINO DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	24/08/2023 a 22/09/2023

PALMAS/TO, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	649524/15	VANDERLEA RAMOS COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/06/2023 a 05/07/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1200690/1	JULIANA MARINHO RIBEIRO	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	13/06/2023 a 19/06/2023
2	11139722/2	LUCIMEIRE BARBOSA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/07/2023 a 27/07/2023
3	11139722/1	LUCIMEIRE BARBOSA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/07/2023 a 27/07/2023

PALMAS/TO, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	343952/2	AURICELIA MARIA DA CRUZ E SILVA MOREIRA	Sociólogo	Licença para Tratamento de Saúde	10/08/2023 a 08/09/2023
2	609824/2	JOATAN PINA DE ABREU	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2023 a 02/10/2023
3	496124/2	JUCELINO RODRIGUES DE JESUS	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	23/08/2023 a 06/09/2023
4	729957/1	KENIA SIMONE DE ARAUJO GODINHO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	19/07/2023 a 17/08/2023
5	159399/1	LEONARDO MARINCEK GARRIDO DA NOBREGA	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/07/2023 a 23/08/2023
6	159399/1	LEONARDO MARINCEK GARRIDO DA NOBREGA	Delegado de Polícia Civil	Licença Médica Especial	24/08/2023 a
7	615058/3	LUCIANA APARECIDA BONIFACIO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/08/2023 a 22/09/2023
8	768094/2	MARIA DE JESUS GONCALVES DE SOUZA GOMES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/08/2023 a 01/10/2023
9	957220/1	MARIA DE JESUS GONCALVES DE SOUZA GOMES	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/08/2023 a 18/09/2023
10	1208381/1	WEDER FABIO BEZERRA MONTELO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	21/08/2023 a 19/09/2023
11	128585/1	WILSON OLIVEIRA CABRAL JUNIOR	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/08/2023 a 20/09/2023
12	956688/2	WYLDERSON RESENDE CARNEIRO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/08/2023 a 18/08/2023

ÓRGÃO: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	904068/1	EDILMAR PEREIRA DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	16/08/2023 a 14/09/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11580224/1	GILBERTO JORGE DA SILVA JUNIOR	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	27/07/2023 a 25/08/2023
2	11729023/1	IDELVANE RIBEIRO DUARTE	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/08/2023 a 01/09/2023
3	828029/1	VAGNER DE ALMEIDA AYRES	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	16/08/2023 a 29/09/2023

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2020

PROCESSO: 2020/17010/0057

CONTRATO: 69/2020

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: O Termo Aditivo tem por objeto a alteração do "PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO" promovendo o aumento da quantidade anual estimada de passagens ao Contrato nº 069/2020 nos limites de 25% e alteração da "CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO" do referido contrato, de acordo com o art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 da forma que segue:

Fica alterada o "Parágrafo único - da Especificação do Objeto" do Contrato nº 069/2020, acrescendo ao item 1 - passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional - 87 (oitenta e sete) novas passagens aéreas, passando a quantidade total de 350 (trezentos e cinquenta) unidades para 437 (quatrocentos e trinta e sete) unidades.

Fica alterada a "Cláusula Oitava - do Preço" Passando o valor global anual de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para R\$ 437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

FINALIDADE: Prestação dos serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "on line" automatizado via WEB, destinados a atender a Secretaria da Cidadania e Justiça.

FIRMADO EM: 15/09/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.02.421.1160.2367.0000

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

FONTE: 0500

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante, e Fábio José Tavares, pela contratada.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 23.07.0030.002.00190-3

CONSUMIDOR: JANNE KELLY ALVES DOS SANTOS

FORNECEDOR: ELETROFONE CELULAR (CNPJ 06.101.262/0002-00)

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada ELETROFONE CELULAR (CNPJ 06.101.262/0002-00) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JANNE KELLY ALVES DOS SANTOS, foi instaurado o processo administrativo nº 23.07.0030.002.00190-3 imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília QSW 01, Lote 09, Próximo a Feira do Aurenly I, CEP: 77.060-151, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 14 de setembro de 2023.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

SECRETARIA DA CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 2023/77010/000123

CONTRATO: 11/2023/GABSEC/SECULT

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA

CONTRATADO: LUIZ FERNANDO CARVALHO SANTOS

CNPJ: 40.316.406/0001-00

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de artista/ estilista para criação, confecção e entrega de 5 vestidos de capim dourado para apresentação na Festa da Colheita no Povoado de Mumbuca, município de Mateiros -TO nos dias 15, 16 e 17 setembro de 2023.

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade

AÇÃO: 13.392.1158.4336

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

FONTE: 500

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023

SIGNATÁRIO: JOSÉ SEBASTIÃO PEINHEIRO DE SOUZA - REPRESENTANTE DA CONTRATANTE; LUIZ FERNANDO CARVALHO SANTOS - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1293, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. ANA INEZ FREITAS DE OLIVEIRA FERREIRA, número funcional 1087363-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, 1º de setembro a 30 de novembro de 2023, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins;

2. LUIS CRISTOVAM FERREIRA DA SILVA, número funcional 656474-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, 2 de setembro a 16 de outubro de 2023, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1294, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

MARIA DILMA LIMA, Diretor de Unidade Escolar, da função de Diretora da Escola Estadual São Miguel, no município de São Miguel do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguatins, a partir de 6 de setembro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1295, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

EUDINA PEREIRA DA SILVA SANDRI, número funcional 1026615-6, Professor da Educação Básica, para exercer a função de Assessor Regional de Gestão Pedagógica e Educacional, da Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 1º de agosto de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1296, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

a servidora ADELANE PINTO XAVIER, matrícula nº 1124714-3 cargo de Professor da Educação Básica, no Colégio Estadual Tarso Dutra, município de Cariri do Tocantins, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 4 de setembro de 2023, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1297, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

a servidora WEIDVA SANTOS BELE, matrícula nº 543035-3 cargo de Professor da Educação Básica, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, município de Gurupi, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 6 de setembro de 2023, fixando sua carga horária em 90 (noventa) horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1298, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2023/27000/012782

Números dos Contratos: 059/2023, 060/2023, 061/2023, 062/2023 e 063/2023

Fiscal do Contrato: Leonardo Pereira Bernardes - matrícula: 1254243-1

Substituto de Fiscal: Rafael Anderson de Melo - matrícula: 92323-2

Contratada: H A C Costa Ltda

CNPJ: 22.739.115/0001-35

Contratada: Meta Cromo Ltda

CNPJ: 44.855.643/0001-92

Contratada: Gescacio Novaes Pereira.

CNPJ: 03.672.677/0001-64.

Contratada: Fabricio Manoel da Silva

CNPJ: 38.249.580/0001-28

Contratada: Alfa SV Soluções Empresariais Ltda.

CNPJ: 44.834.592/0001-12.

Objeto dos Contratos: A aquisição de materiais esportivos, destinados à realização dos XXXII - Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, IX - Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins - PARAJETS e II - Jogos Escolares dos Povos Indígenas - JEIT, no ano de 2023.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa de Desporto Escolar sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria Administrativa de Desporto Escolar para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1299, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2023/27000/015286

Números dos Contratos: 044/2023

Fiscal do Contrato: Pedro Pereira da Silva Filho - matrícula: 556996-9

Substituto de Fiscal: Marina Gomes Santos Barbosa Albuquerque - matrícula: 1251481-7

Contratada: Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A

CNPJ: 25.086.034/0001-71

Objeto do Contrato: Contratação do Grupo Energisa, única concessionária fornecedora especializada no serviço em todo o território do Estado do Tocantins para prestar, de forma contínua, o fornecimento de energia elétrica, destinado a atender as necessidades da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins (SEDUC), 13 Superintendências Regionais de Educação (SRE's), Anexos e Almoxarifado desta Pasta.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1300, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Palmas.

1. ELENICE MARIA DE SANTANA, número funcional 124002-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2023, no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no município de Palmas.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1301, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1078, de 09 de agosto de 2023, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6389, de 11 de agosto de 2023, na parte que designou a Professora da Educação Básica, ROSANGELA PEREIRA BARBOSA, número funcional 537515-6, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
na Escola Estadual Bela Vista;	na Escola Estadual São Miguel

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1310, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2021/27000/015362 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 15 de setembro de 2023 a 31 de outubro de 2023, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido ao servidor DIOGO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1082183-4, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Vila Nova, município de Araguaína, a fim de concluir o Curso de Mestrado em Estudos de Cultura e Território, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 1849, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1311, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2021/27000/014334 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 17 de setembro de 2023 a 30 de agosto de 2025, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido ao servidor EDSOM ROGERIO SILVA, matrícula nº 1238574-1, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, município de Palmas, a fim de concluir o Curso de Doutorado em Letras: Ensino de Língua e Literatura, oferecido pela Universidade Federal do Norte Tocantins - UFNT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 1355, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1312, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2021/27000/014338 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 17 de setembro de 2023 a 30 de agosto de 2024, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido ao servidor LEOMARALVES DE SOUSA, matrícula nº 1030094-2, Professor Normalista, lotado na Escola Estadual Vila Nova, município de Araguaína, a fim de concluir o Curso de Doutorado em Letras: Ensino de Língua e Literatura, oferecido pela Universidade Federal do Norte Tocantins - UFNT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 1349, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1313, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2021/27000/014337 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 17 de setembro de 2023 a 30 de agosto de 2025, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora FRANQUESLANE FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 921261-5, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, município de Gurupi, a fim de concluir o Curso de Doutorado em Letras: Ensino de Língua e Literatura, oferecido pela Universidade Federal do Norte Tocantins - UFNT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 1353, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1314, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2021/27000/014174 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 17 de setembro de 2023 a 30 de agosto de 2025, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora EDILEUZA BATISTA DE ARAUJO, matrícula nº 1224611-2, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Jorge Amado, município de Araguaína, a fim de concluir o Curso de Doutorado em Letras: Ensino de Língua e Literatura, oferecido pela Universidade Federal do Norte Tocantins - UFNT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 1354, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1315, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2021/27000/014173 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 17 de setembro de 2023 a 30 de agosto de 2025, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora MARIA LEAL PINTO, matrícula nº 1215116-1, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Castelo Branco, município de Araguaína, a fim de concluir o Curso de Doutorado em Letras: Ensino de Língua e Literatura, oferecido pela Universidade Federal do Norte Tocantins- UFNT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 1351, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/27000/000724
CONTRATO Nº: 054/2023
CONTRATANTE: Secretaria da Educação.
CONTRATADA: J S Inffoco Ltda
CNPJ: 23.306.207/0001-94
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de camisetas, uniformes de competição e agasalhos, para suprir demandas de identificação e padronização das equipes de trabalho, de alunos e de professores. As vestimentas serão utilizadas em Estudantis do Tocantins, tais como: IX Jogos Paradesportivos - PARAJETs, Jogos Escolares dos Povos Indígenas da Juventude - JEBS, pelas equipes de apoio e técnicas de profissionais da SEDUC, que trabalham em cursos de capacitação e formação, bem como se destina a professores e alunos matriculados em cursos Profissionalizantes, que são realizados no âmbito desta Pasta.
VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.010.12.368.1156.2386
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.32
FONTE: 500.1001.101
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato: será adstrita aos créditos orçamentários
DATA DE ASSINATURA: 23/08/2023
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Jairo Serafim Bernardo - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/27000/019107
CONTRATO Nº: 067/2023
CONTRATANTE: Secretaria da Educação.
CONTRATADA: Instituto NTC Do Brasil Ltda
CNPJ: 10.614.200/0001-98
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de "Formação e Capacitação para Implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo Nº 14.133/21", destinados para os Servidores administrativos da SEDUC, das Associações de Apoio às Escolas da Rede Estadual de Ensino e Superintendências Regionais de Educação do Estado do Tocantins.
VALOR: R\$ 717.910,00 (Setecentos e dezessete mil e novecentos e dez reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.128. 1100. 2381
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 500.1001.101
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, a contar da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 13/09/2023
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Shirlaine Porto Barbosa Coelho - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2022/27000/011672
Nº CONTRATO: 003/2023
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: Secretaria da Educação.
CONTRATADA: H K Engenharia Ltda
CNPJ: 35.704.334/0001-20
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar e suprimir o valor ao Contrato nº 003/2023.
DO VALOR:
DO ACRÉSCIMO: O acréscimo será de 14,15% do valor inicial contratado.
DA SUPRESSÃO: O valor da supressão será de 6,39% do valor inicial do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Wallyson Machado Xavier - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2019/27000/017339
Nº CONTRATO: 006/2023
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: CONSTRUTORA BRITO LTDA
CNPJ: 17.831.102/0001-51
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 006/2023.
DA EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra, previsto na Cláusula Sétima do Contrato, por mais 04 (quatro) meses, iniciando-se em 17/09/2023 e findar-se em: 17/01/2024.
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Emiliano Brito de Moraes - Representante legal da Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

PROCESSO: 03/2023
CONTRATO Nº 03/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SÃO PEDRO
CONTRATADA: ARNOU ARAÚJO ROCHA
CNPJ: 29.524.989/0001-14
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do 2º semestre do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL SÃO PEDRO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.321,70 (trinta e nove mil, trezentos e vinte e um reais e setenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: ANA PAULA RIGOTTI KIRMESS
Representante legal da Contratada: ARNOU ARAUJO ROCHA

ANA PAULA RIGOTTI KIRMESS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023

PROCESSO: 03/2023
CONTRATO Nº 04/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SÃO PEDRO
CONTRATADA: AISA DISTRIBUIÇÃO E SOLUÇÕES EM TI
CNPJ: 42.383.052/0001-34
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do 2º semestre do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL SÃO PEDRO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.347,05 (mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: ANA PAULA RIGOTTI KIRMESS
Representante legal Contratada: DANIELLY BRITO EVANGELISTA

ANA PAULA RIGOTTI KIRMESS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO
DA ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA

PORTARIA Nº 01, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
DILENI ALVES ARRUDA, matrícula nº 942938/2,

EQUIPE DE APOIO:
IZABEL SOUZA CAVALCANTE, matrícula nº 598486/7
LUCIENE PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 11670819/2
GRACIÉDINA ALVES DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula nº 783939/1

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual Ana Macedo Maia

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
IRMÃ ASPÁSIA

PORTARIA Nº 01, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade de Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplina a adoção de licitação na modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuar em na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
Thays Bernardes Marques, matrícula nº 1173774/1

EQUIPE DE APOIO:
Mônica Amanda Carvalho dos Santos, matrícula nº 11856378/1
Pedro Pires de Miranda, matrícula nº 728072/1
Elaine Cristina Magalhães Gomes de Souza, matrícula nº 886066/3

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GLÁUCIA CONCEIÇÃO THRON GOMES
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
MÃE TIA EULINA BRAGA****PORTARIA Nº 001, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESPECIAL MÃE TIA EULINA BRAGA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Wagues Borges de Sousa, matrícula nº 11703512-3

EQUIPE DE APOIO:

Irisnalva Barbosa Lima dos Santos, matrícula nº 670215-1;

Lelma Nunes Silva, matrícula nº 1139185-1;

Angelica Pereira de Oliveira, matrícula nº 11704080-2.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUZIVÂNIA PEREIRA TAVARES
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA
FAMÍLIA AGRÍCOLA DE PORTO NACIONAL****PORTARIA Nº 01, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e das outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE PORTO NACIONAL TO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns.

Considerando que o recebimento das propostas dos lances a análise da respectiva aceitabilidade a classificação das licitantes bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vendedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio abaixo relacionado, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão desta Associação sem prejuízo das suas atribuições normais

PREGOEIRO

Cleivan Tavares dos Santos, matrícula nº 11647302-6

EQUIPE DE APOIO

OzéiasNeres de Cerqueira, matrícula nº 1079727-1

Kenely Costa Cerqueira, matrícula nº 795826-6

Luciana Rivas de Oliveira Manzan, matrícula nº 1085956-3

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão imediatamente os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUSA LIMA
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
JOÃO PIRES QUERIDO****PORTARIA Nº 05, DE 3 DE SETEMBRO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESC. EST. JOÃO PIRES QUERIDO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Francisco Putencio do Santos, matrícula nº 4872381

EQUIPE DE APOIO:

Leomara Soares Barbosa Silva, matrícula nº 11148438-9

Noel Rodrigues Campos, matrícula nº 526438-4

Sandra Teixeira dias de Oliveira, matrícula nº 0117002893

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LAURINDOS DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RIACHUELO

PORTARIA Nº 0001, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O(a) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RIACHUELO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
Amanda Tavares de Oliveira, matrícula nº 11894849-1

EQUIPE DE APOIO:
Francisca Rodrigues de Araújo Miranda, matrícula nº 902147-1,
Hygor de Sousa Macedo, matrícula nº 11827084-2,
Maria da Conceição Oliveira de Lima, matrícula nº 11665173-2

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOANA D'ARC FERREIRA SANTOS PIRES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
JONAS PEREIRA LIMA

PORTARIA Nº 03 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JONAS PEREIRA LIMA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
LANÚBIA CÉSAR SOARES - matrícula nº 11817763/2

EQUIPE DE APOIO:
Mario Aires Filho, matrícula nº 508916/2
José Augusto da Silva, matrícula nº 734862/3
Joana de Sena Ferreira, matrícula nº 800032/10

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIO AIRES FILHO
Presidente da Associação de Apoio
a Escola Estadual Jonas Pereira Lima

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PROCESSO Nº: 2023/79010/000120 - CAMPEONATO SÉRIO OURO DE FUTSAL

ASSUNTO: PROPOSTA DE PARCERIA PARA A REALIZAÇÃO DO CIRCUITO ESTADUAL DE FUTSAL MASCULINO SÉRIE OURO, ESTADUAL FEMININO E CATEGORIAS DE BASE

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude - SEJU é a entidade responsável, pela promoção, apoio e execução de programas, ações, atividade e projeto ligado ao esporte, lazer e juventude no Estado do Tocantins, podendo para tanto estabelecer parcerias mediante termo de Colaboração e/ou acordo de cooperação com entidades públicas e privadas, de acordo com as disposições legais.

Nesse sentido, esta Secretaria pretende ampliar a prática esportiva nas mais diversas modalidades. Portanto, o referido Termo de Parceria acima citada coaduna com a política desta Pasta, pois pretende atender a comunidade desportiva com a realização do Projeto Inclusão Social através do esporte.

O Governo do Estado do Tocantins tem como uma das principais metas garantir o apoio a eventos esportivos das mais variadas modalidades para que toda comunidade que necessitam de acesso ao esporte possam desfrutar de iguais condições e permanência.

DA ESCOLHA DA MODALIDADE ESPORTIVA

Para a escolha das modalidades esportivas a serem contempladas nas ações esportivas da Secretaria dos Esportes e Juventude no Segundo semestre de 2023, levou-se em consideração as modalidades que já haviam sido desenvolvidas no âmbito do primeiro semestre do corrente ano.

Ressalta-se que a Secretaria dos Esportes e Juventude do Estado realizará vários eventos esportivos no segundo semestre do ano de 2023, com a devida INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO, e para tanto, se valerá de Termos de Colaboração com as mais variadas Federações Esportivas disponíveis em nosso Estado, sendo que os critérios de escolha das modalidades, como já dito, leva em consideração experiências anteriores com os eventos correlatos, o público alcançado nesses eventos, bem como a assiduidade da participação dos atletas, além dos relatórios de acompanhamento dos eventos já realizados, quer sejam oriundo de Emendas Parlamentares ou Recursos oriundos da Iniciativa Privada.

Portanto, além do evento esportivo aqui em discussão, ainda serão realizados outros eventos esportivos com outras modalidades e com a participação e expertise das correspondentes Federações.

DOS CRITÉRIOS PARA A INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO

A Lei 9.615, de 24 de março de 1998 criou o Sistema Nacional de Desporto contemplando a figura de entidades regionais de desporto como responsáveis únicas pela direção das modalidades esportivas nas Unidades da Federação, assim estabelecendo:

“Art. 13 - o Sistema Nacional do Desporto tem por finalidade promover e aprimorar as práticas desportivas de rendimento.

Parágrafo Único - O Sistema Nacional de Desporto congrega as pessoas físicas e jurídicas e direito privado, com ou sem fins lucrativos, encarregadas da coordenação, administração, normalização e prática do desporto, bem como as incumbidas a Justiça Desportiva e, especialmente:

I - o Comitê Olímpico Brasileiro - COB;

II - o Comitê Paraolímpico Brasileiro;

III - as entidades nacionais de administração do desporto;

IV - as entidades regionais de administração do Desporto;

V - as ligas regionais e nacionais;

VI - as entidades de prática desportiva filiadas ou não àquelas referidas nos incisos anteriores.

Dessa forma, o ordenamento jurídico brasileiro aderiu ao princípio da unicidade diretiva, como bem explicita SOUZA, Pedro *Trengrouse Laigner in* Princípios de Direito Desportivo:

“Por último, mas nem por isso menos importante, conforme exemplos da quase totalidade das Associações Esportivas Internacionais é necessário sublinhar o Princípio da Unicidade que é responsável por garantir a Unidade do Ordenamento Jurídico Desportivo uma vez que zela pela segurança jurídica e política do sistema, imprescindíveis à prática e ao desenvolvimento do desporto. Este princípio nos orienta no sentido da importância do reconhecimento de apenas uma entidade capaz de organizar e representar o desporto de um país. A organização do desporto não pode prescindir de jurisdições bem definidas e o reconhecimento de apenas uma entidade de organização do desporto é fundamental para isso.”

Mencionado princípio tornou-se a base fundamental da ordem desportiva no Brasil que em seu modelo seguiu o Sistema Político Federal, pois referido termo refere-se a uma extensa categoria de sistemas políticos nos quais, ao contrário da concentração de competências e poderes dos sistemas unitários, há diferentes níveis de governo, competências compartilhadas e independentes, instituições comuns e autônomas.

Este gênero abrange uma série de formas não unitárias específicas como, por exemplo, federações e confederações. A separação de poderes é o ponto de partida para o Federalismo.

Inspirada nesses princípios, a estrutura do esporte brasileiro organizou-se de maneira que cada município possui uma liga, cada estado possui uma federação, e o país, uma confederação ou união de estados, todos dotados de autonomia político administrativa.

Concluímos de pronto que a forma de organização do Desporto no Brasil está intimamente relacionada com a forma de organização do próprio país e que o Princípio Federativo gravado em nossa Constituição é também um princípio observado pelo Ordenamento Jurídico-Desportivo Brasileiro.

Destarte, o Estado do Tocantins integra o Sistema Nacional do Desporto por suas Federações Esportivas constituídas por modalidades esportivas, denominadas na Lei 9615/98 como Entidades Regionais de

Administração do Desporto.

No caso da Confederação Brasileira de Futebol de Salão Entidade Nacional de Administração do Desporto, é a responsável pela modalidade esportiva (futebol de salão) em todo o País, filiando as Federações Desportivas dos Estados a quem cabe à responsabilidade diretiva da modalidade na unidade da federação.

O processo em epígrafe trata-se de uma PARCERIA com recursos, direcionada para a FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) conforme a Ação: 2325 - PROMOÇÕES E APOIO A EVENTOS E PROJETOS DESPORTIVOS E PARA DESPORTIVOS.

Portanto, a entidade, FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FTFS que escolhida como parceira para realização do evento esportivo em questão a CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTEBOL DE SALÃO SÉRIE OURO E CATEGORIAS DE BASE, possui exclusividade para a organização e realização do evento proposto como direito legal decorrente da Lei 9615/98, o que demonstra de forma clara a exclusividade para realizar, organizar, supervisionar e regulamentar todos os eventos de FUTEBOL DE SALÃO no Estado do Tocantins.

Tal fato impossibilita a concorrência para tal objeto, de consequência, inexigível o Chamamento Público ante a demonstrada exclusividade da proponente para realizar o mencionado evento.

Destacamos ainda que a referida competição é fase seletiva para que as equipes disputem as competições nacionais organizada pela Confederação, como a Copa Centro Oeste, Copa do Brasil e Taça Brasil de Clubes.

Estabelece o art. 31 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

O Decreto 5816/2018 que regulamenta a Lei 13.019/2014 em seu art. 5, define que:

“Art. 5º Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:”

Já o art. 31 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)”

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Como se demonstrou retro, a entidade escolhida possui expertise e legitimidade para realização do evento proposto, fato que impossibilita a concorrência para tal objeto.

A proposta apresentada é de grande relevância para o esporte do Estado e para a sociedade, vez que o próprio cenário onde são realizadas as práticas físicas - especificamente o Futebol de Salão no Tocantins.

De fato, o Futsal é considerado um fenômeno sociocultural do Brasil, que, historicamente construído, é capaz de movimentar a vida de inúmeras pessoas, é capaz de influenciar diversos segmentos da sociedade (econômico, político, cultural, social e etc.), abarcando uma gama de elementos subjetivos ao homem, como: paixão, emoção empolgação, expectativa, frustração, etc., levando-o a sentir uma diversidade de reações físicas: suor, lágrimas, sorrisos, tremedeiras, palpitações, expressões faciais, entre outros.

ANÁLISE DO PREÇO

A razoabilidade do valor da parceria proposta decorrente da inexigibilidade de chamamento público poderá ser aferida por comparação dos preços praticados pela administração pública, pelo que é possível demonstrar a adequação dos preços praticados e a vantagem da parceria.

DECISÃO

Ante ao exposto julgo que presente caso se harmoniza com a hipótese de inexigibilidade de Chamamento Público previsto no art. 31 da Lei 13.019/2014 e art. 5 do Decreto 5816/2016, em razão da inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil. Publique-se na conformidade com a disposição legal

Palmas - TO, 15 de Setembro de 2023.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO SGD: 2023/79010/000111
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2023/SEJU
Objeto: promover a realização da Copa Interestadual de *Beach Soccer*, na modalidade esportiva *Beach Soccer* no Estado do Tocantins -TO, para atender as necessidades da Secretaria dos Esportes e Juventude, conforme descrito.
Concedente: Federação de *Beach Soccer* do Tocantins, CNPJ sob nº 02.654.146/0001-86.
Parceiro: Secretaria Estadual dos Esportes e Juventude, CNPJ 45.434.894/0001-66.
Valor: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
Data da Assinatura do contrato: 30/08/2023
Signatários: Jades Alberto Avelino, pela Contratada e Elenil da Penha Alves de Brito, pela Contratante.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 799/2023/GABSEC, DE 13/09/2023.

Altera o Anexo I da Portaria Sefaz Nº 314, de 03 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do Processo Nº 2023/6040/503337.

RESOLVE:

Art. 1º É acrescentado o item 128 ao Anexo I da Portaria SEFAZ Nº 314, de 03 de março de 2009, com a seguinte redação:

ORDEM	INSC. EST.	RAZÃO SOCIAL	MARCA	MUNICÍPIO
128	29.528.237-1	SILVER MOTOCICLETAS LTDA	TRIUMPH	PALMAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 11/2023/SECNT

CONVÊNIO: Nº 11/2023/SECNT
PROCESSO: Nº 2023/25000/000574
CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONVENIADA: INSTITUTO TOCANTINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PESQUISA LTDA - ITOP, MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO ITOP-UNITOP.
OBJETO: Constitui o objeto do presente convênio a concessão de Estágio Curricular Não Obrigatório.
VALOR DO CONVÊNIO: sem ônus
VIGÊNCIA: 18/09/2023 a 18/09/2025
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2023
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda e Muniz Araújo Pereira - Reitor - ITOP/UNITOP.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2020/25000/000633
CONTRATO Nº 27/2020
ADITIVO Nº 1º
Nº AUTOMÁTICO: 220001058
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A
CNPJ: 02.038.232/0001-64
OBJETO: Alterar a denominação para BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. e Acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo e ao valor total do Contrato Nº 27/2020, com base no inciso I, alínea "b" e §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 60.530,64 (sessenta mil e quinhentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos)
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2023
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Gil Marcos Saggioro e Leonardo Sousa Damasceno - Representantes Legais.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 PROCESSO Nº 2018/2300/03.378

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAUDE (TPPS), conforme segue:

I. CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CREDENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
35.699.802/0001-16	SERVIÇOS MÉDICOS VITÓRIA VIDA LTDA - ME	Gurupi - TO	Consultório Isolado

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 15 de setembro de 2023.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOSPORTARIA Nº 86/2023/GABSEC/SICS,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 269 - NM, publicado no DOE nº 6.268, de 09/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo identificada, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar a respectiva substituta, para os casos de impedimento e afastamento legais da titular, do contrato elencado a seguir:

Número Contrato	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
32/2023 GABSEC	2023/19010/000088	Rozangeles Alves Carvalho Matrícula - 557964-10	Shirley dos Reis Paixão de Souza Matrícula - 11657790-1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o prédio da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2021.19010.000089

Contrato: nº 19/2021

Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

Contratado: Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins (BRK)
CNPJ: 25.089.509/0001-83

Objeto do Contrato: Prorrogar a vigência do contrato nº 19/2021 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de setembro de 2023.

Valor do 2º Termo Aditivo: R\$ 30.431,60 (trinta mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

Natureza da Despesa: 33.90.39.

Fonte de Recurso: 501.

Data da Assinatura: 01/09/2023.

Vigência: 01/09/2023 a 01/09/2024

Signatários: Carlos Humberto Duarte Costa Lima - Representante da Contratante.

Sandra Lucia Leal e Rogério Ferreira da Silva - Representantes da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2023.19010.000088

CONTRATO: Nº 32/2023/GABSEC/SICS

CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

CONTRATADO: Empresa Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A.
CNPJ: 13.292.261/0001-74

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de serviços continuados de energia elétrica com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins (SICS).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade com base no art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 230.274,48 (duzentos e trinta mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 501

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2023

VIGÊNCIA: O contrato tem a sua vigência de 12 (doze) meses a contar da data de 19 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante

Alessandro Brum e Alankardek Ferreira Moreira - Representantes Legal da Contratada

SECRETARIA DA MULHER

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2023/81010/000017

Assunto: Dispensa de Licitação para aquisição e confecções de carimbos para esta secretaria, visando atender as necessidades da Secretaria do Estado da Mulher - SECMULHER.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 40, inciso II da constituição do Estado, e Decreto nº 6.597, de 01 de março de 2023, art. 40, inciso II.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2023/81010/000017, tendo como o objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbos e acessórios, para atender as necessidades da Secretaria Estadual da Mulher - SECMULHER, conforme especificações abaixo das condições para sua execução os direitos e as obrigações das partes de acordo com art. 89, §2º da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 92, inc. I da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que os preços ofertados estão compatíveis com o praticado no mercado local com valores abaixo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

CONSIDERANDO que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO o uso do sistema de compra direta, através de cotação eletrônica disponível no SIGA/TO, na conformidade do Decreto Estadual 6.084, de 14 de abril de 2020, e demais regulamentações vigentes;

CONSIDERANDO ainda, as demais informações constantes do presente processo;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Licitação, no valor total de R\$ 1.130,00 (mil cento trinta reais), com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em favor da empresa, RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, - CNPJ: 06.015.659/0001-06, com valor de R\$ 1.130,00 (mil cento e trinta reais).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA MULHER DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, ao 01 dia do mês de setembro de 2023.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 3/2023/SES/GASEC.

Dispõe sobre a Requisição Administrativa dos serviços de pessoa jurídica especializada na oferta de diárias de Leitos de UTI (adulto, pediátrico e neonatal) na Rede Própria Estadual ou Rede Complementar com a finalidade de atender a demanda dos pacientes do SUS no Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE e o PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º inciso I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, art. 15, XIII, da Lei 8.080; o art. 5º, XXV, da CRFB.

Considerando o disposto no art. 198 da Constituição Federal, que estabelece que as ações e serviços públicos de Saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem o Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece os princípios e diretrizes do SUS, de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Anvisa Nº 7, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências.

Considerando que, a Secretaria de Estado da Saúde possui relação contratual com a Associação Saúde em Movimento - ASM para ofertar diárias de leitos de UTI na Rede Própria Estadual, por meio de 5 (cinco) contratos, quais sejam: nº 85/2022, 101/2022, 113/2022, 115/2022 e 157/2022 e consoante a fiscalização dos serviços, a contratada descumpriu, recorrentemente, cláusulas do instrumento contratual, comprometendo a execução destes, dentre os quais destaca-se a dificuldade na contratação de equipe especializada, atrasos salariais, falta de insumos, medicamentos, dentre outros;

Considerando que, diante desse cenário, e a necessidade essencial dos serviços em questão, a Secretaria Estadual de Saúde fez novo planejamento licitatório de Ata de Registro de Preços, por meio do Processo nº 2023/30550/002629, que originou no Pregão Eletrônico nº 177/2023, contudo, esse procedimento licitatório foi suspenso por força da decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 0011226-23.2023.8.27.2700;

Considerando o agravamento da situação com a notificação realizada no dia 31 de agosto de 2023, em que a Associação Saúde em Movimento apresentou pedido de rescisão dos Contratos nº 85, 101 e 115 de 2022, afetando o Hospital Regional de Augustinópolis, Hospital Geral de Palmas, Hospital e Maternidade Dona Regina e Hospital Regional de Porto Nacional;

Considerando que no ano de 2015 a Secretaria Estadual de Saúde estabeleceu a oferta de diárias de Leitos de UTI Neonatal por meios terceirizados conforme o art. 18 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Anvisa Nº 7, de 24 de fevereiro de 2010 e no ano de 2022 ampliou aos Leitos de UTI Adulto e Pediátrico;

Considerando a inviabilidade da Secretaria Estadual de Saúde absorver os serviços de forma direta e imediata da oferta de diárias de Leitos de UTI (Adulto, Pediátrico e Neonatal) com o atendimento dos requisitos mínimos para seu funcionamento, conforme análise do cenário de manutenção das unidades hospitalares e manifestação de expediente dos Diretores dos Hospitais impactados pelas rescisões contratuais e da Diretoria de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde;

Considerando a ausência dos requisitos mínimos necessários de recursos humanos, materiais, medicamentos, dietas nutricionais, recursos assistenciais e equipamentos;

Considerando que As Unidades de Terapia Intensiva (UTI) servem para o acolhimento de pacientes em estado grave, pacientes com chances de sobrevivência, mas que demandam monitoramento constante;

Considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado exarada no OFÍCIO Nº 12390/2023/GAB - GERAL de 11 de setembro de 2023 (SGD 2023/09069/088125), em resposta a consulta da Secretaria Estadual de Saúde (Ofício Nº 688/2023/SES/GASEC/INTERINO nº 728/2023) quanto a orientações acerca dos contratos firmados com a Associação Saúde em Movimento - ASM;

Considerando a supremacia do interesse público sobre o privado e que, a luz do art. 196 da Constituição Federal, "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", cabendo o Estado do Tocantins ultimar esforços para resguardar a assistência a todos os tocantinenses como diretriz primeira para evitar o incremento no número de mortes,

RESOLVE:

Art. 1º Requisitar administrativamente serviços de pessoa jurídica especializada na oferta de diárias de Leitos de UTI (adulto, pediátrico e neonatal) na Rede Própria Estadual com a finalidade de atender a demanda dos pacientes do SUS no Tocantins.

I - O serviço deve contemplar o fornecimento de mão de obra especializada e administrativa, equipamentos, mobiliários, medicamentos, materiais hospitalares e insumos, procedimentos cirúrgicos beira leito, todos os recursos, procedimentos e atividades assistenciais, devendo todos estes itens estar em quantidades, especificações e qualidades exigidas no regramento legal para esse tipo de serviço, incluindo as Resoluções da Diretoria Colegiada da Anvisa, Portarias, e recomendações da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins - SES-TO.

II - Toda a equipe multiprofissional empregada nos serviços deverá estar protegida por equipamentos de proteção individual (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's), em consonância com as recomendações dos órgãos sanitários.

III - As refeições, incluindo as dietas especiais, deverão ser servidas a pacientes e colaboradores, em conformidade com os horários, variabilidade e quantidades indicadas pelos profissionais competentes, respeitando, sempre, os dispositivos legais, incluindo os emitidos pela SES-TO.

IV - O serviço de lavanderia, incluindo o processamento da roupa e o fornecimento do enxoval, deverá atender ao número de leitos requisitados, seguindo os protocolos de saúde vigentes.

§1º Ficará a encargo da Unidade Hospitalar Estadual a realização dos exames laboratoriais, exames de diagnóstico por imagem, o fornecimento dos gases medicinais, a destinação dos resíduos sólidos, a esterilização dos materiais e instrumentais e a realização de procedimentos cirúrgicos que não se caracterizam beira leito.

§2º Os procedimentos cirúrgicos de que trata o parágrafo 1º somente serão realizados pela Unidade Hospitalar Estadual quando a complexidade ou a conveniência técnica não permitirem sua realização a beira do leito, o que será analisado pela regulação estadual.

§3º Havendo a necessidade de remoções de pacientes fora de o ambiente hospitalar deverá a SES/TO adotar as medidas necessárias, arcando com o seu total custo e responsabilidade, em conformidade com os fluxos e protocolos estabelecidos.

Art. 2º Requisitar administrativamente serviços de pessoa jurídica especializada na oferta de diárias de Leitos de UTI (adulto, pediátrico e neonatal) na Rede Complementar com a finalidade de atender a demanda dos pacientes do SUS no Tocantins.

I - O serviço deve contemplar o fornecimento de mão de obra especializada e administrativa, equipamentos, mobiliários, medicamentos, materiais hospitalares e insumos, procedimentos cirúrgicos beira leito, todos os recursos, procedimentos e atividades assistenciais, devendo todos estes itens estar em quantidades, especificações e qualidades exigidas no regimento legal para esse tipo de serviço, incluindo as Resoluções da Diretoria Colegiada da Anvisa, Portarias, e recomendações da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins - SES-TO.

II - O ambiente hospitalar que será disponibilizado para instalação dos serviços deverá ser higienizado, limpo, desinfetado e sanitizado, em conformidade com os protocolos estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS).

III - As refeições, incluindo as dietas especiais, deverão ser servidas a pacientes e colaboradores, em conformidade com os horários, variabilidade e quantidades indicadas pelos profissionais competentes, respeitando, sempre, os dispositivos legais, incluindo os emitidos pela SES-TO.

IV - O serviço de lavanderia, incluindo o processamento da roupa e o fornecimento do enxoval, deverá atender ao número de leitos requisitados, seguindo os protocolos de saúde vigentes.

V - Toda a equipe multiprofissional empregada nos serviços deverá estar protegida por equipamentos de proteção individual (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's), em consonância com as recomendações dos órgãos sanitários.

§1º Ficará a encargo da Unidade Hospitalar Requisitada a realização dos exames laboratoriais, exames de diagnóstico por imagem, o fornecimento dos gases medicinais, a destinação dos resíduos sólidos, a esterilização dos materiais e instrumentais e a realização de procedimentos cirúrgicos.

§2º Os procedimentos cirúrgicos de que trata o parágrafo 1º somente serão realizados pela Unidade Hospitalar Estadual quando a complexidade ou a conveniência técnica não permitirem sua realização a beira do leito, o que será analisado pela regulação estadual.

§3º Havendo a necessidade de remoções de pacientes fora de o ambiente hospitalar deverá a SES/TO adotar as medidas necessárias, arcando com o seu total custo e responsabilidade, em conformidade com os fluxos e protocolos estabelecidos.

§4º Caso os leitos de UTI estejam ocupados no momento da Requisição, a posse do Estado sobre o mesmo se dará ao tempo em que se tornar vago pela desocupação do leito pelo paciente nele internado.

§5º Caso a Unidade Hospitalar da rede privada possua leitos contratualizados com o Estado em processos ordinários de aquisição, a requisição incidirá sobre os leitos de UTI remanescentes.

Art. 3º A autoridade pública competente instaurará, no prazo máximo de 10 (dez) dias, processo administrativo para apurar eventual indenização a ser paga, posteriormente, ao fim do período de Requisição ou em periodicidade a ser definida pelo Estado, ao proprietário do bem, nos termos do art. 5º, XXV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 4º Implementada a Requisição Administrativa, cabe à autoridade competente:

I - realizar inventário e avaliação patrimonial de todos os bens, imóveis e móveis, no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis, contados da imissão de posse dos bens;

II - tomar todas as providências cabíveis para a utilização e administração adequadas dos bens requisitados, até a sua regular devolução;

III - zelar pela ordem e segurança dos bens, enquanto perdurar a Requisição.

Art. 5º Em qualquer caso, havendo recalcitrância em atender ao comando do Estado, resta autorizada a imissão imediata na posse pelas forças de segurança pública, observada a moderação no emprego da força e a proporcionalidade dos meios para evitar danos desnecessários à propriedade requisitada no presente ato, bem como resta determinada a ulterior comunicação do incidente à Polícia Civil do Estado do Tocantins para a apuração, em tese, de crime capitulado pelo art. 267 do Código Penal Brasileiro e identificação dos responsáveis.

Art. 6º A Requisição Administrativa terá validade enquanto persistirem os motivos e efeitos indicados na motivação desta Portaria ou até que não mais se sustente a necessidade de utilização dos bens/serviços requisitados, conforme o juízo de conveniência e oportunidade do Gestor Estadual da Saúde.

Art. 7º A forma de ressarcimento ao Requisitado será por meio de diária de leito, em conformidade com os valores apresentados na disputa de lances no último certame licitatório e que tiveram como parâmetros os preços pactuados na Resolução CIB/TO Nº 043, de 17 de abril de 2019.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

KLEDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 177/2023/SES/GASEC/INTERINO,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS INTERINO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a Lei de criação da ETSUS - Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes, Lei nº 2.541, de 19 de Dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.529, de 21 de Dezembro de 2011;

Considerando o Regimento Escolar da ETSUS- Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes aprovado pelo CEE na Resolução nº 176, de 31 de outubro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CREUSA ALVES MIRANDA, Matrícula nº 73869-1, para atuar como Secretária-Geral de Ensino da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.

Art. 2º Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

PORTARIA Nº 986/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os cargos de Gestores e Fiscais dos Contratos e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 86/2023

PROCESSO nº 2023.30550.003976

EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS - CNPJ: 15.052.199/0001-79.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objetivo a aquisição, por sistema de consignação, de órteses e materiais especiais-OPME para serviços de cirurgia endovascular nos hospitais do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	José Wagner Junior de Andrade Mat. 1172190-2	Gleyne Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-1	Rômulo Brasílio Saraiva Mat. 10841861
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAINA	Silvana Magalhães da S. Campos Mat. 996662-1	Gilberto Oliveira de Sousa Mat. 1207520-1	Rosimary Almeida de Sousa Mat. 577562-8

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontrarem-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 14 de setembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 987/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os cargos de Gestor e Fiscal dos Contratos e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 219/2017

PROCESSO nº 2017.30550.008262

EMPRESA: DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS EIRELI
- CNPJ: 55.121.602/0001-99.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objetivo a aquisição, por sistema de consignação, de órteses e materiais especiais-OPME para serviços de cirurgia ortopédica nos hospitais do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	Kennedy Rodrigues Mendes Mat. 11867060-1	Valdeni Soares Borges Mat. 221871-1	Cristiane Silva Neves Mat. 118582901-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 14 de setembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

APOSTILAMENTO Nº 2/2023/SES/SUHP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, em 13 de setembro de 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, RESOLVE APOSTILAR o Processo nº 2023/30550/1701, consoante disposto na parte da "Dotação Orçamentária", no tocante a inclusão da fonte de recursos pagadora "500.1002.102 - Rec. Não Vinculados de Impostos - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde". O processo dispõe sobre ajuda de custo destinada a pacientes encaminhados para o tratamento fora do domicílio estadual.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2018.30550.005701
PROCESSO ADITIVO Nº 2019.30550.006099
CONTRATO Nº 124/2018

ERRATA - 43/2023/SES/GASEC

Informamos providências quanto à correção do 7º Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 124/2018, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa FBK ALIMENTAÇÃO LTDA, referente a correção do valor do Contrato.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus Atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste Contrato correrá no valor de R\$ 31.851.633,50 (trinta e um milhões e oitocentos e cinquenta e um mil e seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste Contrato correrá no valor de R\$ 31.851.663,50 (trinta e um milhões e oitocentos e cinquenta e um mil e seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE RESSARCIMENTO

CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 05/2023
PROCESSO Nº: 2023.30550.004771.
CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATANTE: RENAL LTDA
CNPJ DA CONTRATANTE: 11.386.966/0001-25
OBJETO: vigência do Contrato de Ressarcimento nº 05/2023, por 12 (doze) meses a contar do dia 11/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023
VIGÊNCIA: 11/09/2024.
SIGNATÁRIOS: PAULO CÉSAR BENFICA FILHO - Secretário de Estado da Saúde
JENAIR ALVES DA SILVAARAÚJO - Representante Legal da Contratante

EXTRATO DE CONTRATO DE RESSARCIMENTO

CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 06/2023
PROCESSO Nº: 2023.30550.005317.
CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATANTE: SANFRAN HOSPITAL E MATERNIDADE DE GURUPI LTDA
CNPJ DA CONTRATANTE: 25.000.241/0001-61
OBJETO: vigência do Contrato de Ressarcimento nº 06/2023, por 12 (doze) meses a contar do dia 11/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023
VIGÊNCIA: 11/09/2024.
SIGNATÁRIOS: PAULO CÉSAR BENFICA FILHO - Secretário de Estado da Saúde
ANTONIO TAKACHI NAKANO - Representante Legal da Contratante

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 923/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 14/09/2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 127/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa A. A. M. I. G. LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/001741, nº 2020/30550/002956, nº 2020/30550/002957, nº 2020/30550/002959, nº 2020/30550/002961, nº 2020/30550/002962, nº 2020/30550/003207, nº 2020/30550/003209, nº 2020/30550/004333, nº 2020/30550/004336, nº 2020/30550/004337, nº 2020/30550/004501, nº 2020/30550/004800, nº 2020/30550/004802, nº 2020/30550/004803, nº 2020/30550/005561 e nº 2020/30550/006035;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 337/2023/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 127/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 763/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 10 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 6.393 de 17 de agosto de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos processos nº 2020/30550/001741, nº 2020/30550/002956, nº 2020/30550/002957, nº 2020/30550/002959, nº 2020/30550/002961, nº 2020/30550/002962, nº 2020/30550/003207, nº 2020/30550/003209, nº 2020/30550/004333, nº 2020/30550/004336, nº 2020/30550/004337, nº 2020/30550/004501, nº 2020/30550/004800, nº 2020/30550/004802, nº 2020/30550/004803, nº 2020/30550/005561 e nº 2020/30550/006035, devendo apresentar o relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 7 de setembro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 924/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 14/09/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 125/2023/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, de 8 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/010188;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 330/2023/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 125/2023/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, de 8 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 800/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 18 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 6.334, de 22 de agosto de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/010188, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 14 de setembro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL L IMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 927/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 14/09/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA GASEC/SES Nº 120/2019, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 em seus artigos 86 e seguintes, o previsto no art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e no art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434/2005, e o estabelecido no art. 3º do Decreto Estadual nº 6.105/2020, e suas alterações e demais legislações pertinentes;

Considerando a Portaria - 916/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 06/09/2023, que instaurou o Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF, em face do fornecedor A. S. M, destinado à apuração da verdade dos fatos informados nos processo nº: 2023/30550/007325, 2023/30550/007326, 2023/30550/007323, 2023/30550/007324, 2023/30550/007328.

RESOLVE:

Art. 1º Aditar a Portaria - 916/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 06/09/2023, para incluir na apuração dos fatos o Processo nº 2023/30550/007583, devendo a instrução ocorrer nos autos do processo nº 2023/30550/007328.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 938/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 14/09/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 802/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 18 de agosto de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/004792;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 342/2023/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 802/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 18 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 6.396, de 22 de agosto de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/004792, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 8 de setembro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 941/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 15/09/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 774/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 15 de agosto de 2023, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa A. C. M. M. LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/003088 e nº 2020/30550/003089;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 394/2023/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 774/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 15 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 6.393, de 17 de agosto de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/003088 e nº 2020/30550/003089, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de setembro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 942/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 15/09/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 773/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 15 de agosto de 2023, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa H. P. M LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/002477, nº 2020/30550/002960, nº 2020/30550/003194, nº 2020/30550/003208 e nº 2020/30550/003585;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 395/2023/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 773/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 15 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 6.393, de 17 de agosto de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/002477, nº 2020/30550/002960, nº 2020/30550/003194, nº 2020/30550/003208 e nº 2020/30550/003585, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de setembro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 943/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 15/09/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 786/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 15 de agosto de 2023, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa I.I.G.P., constantes nos processos nº 2020/30550/003191, nº 2020/30550/003206, nº 2020/30550/003210 e nº 2020/30550/005418;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 396/2023/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 786/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 15 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 6.393, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/003191, nº 2020/30550/003206, nº 2020/30550/003210 e nº 2020/30550/005418, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de setembro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA SETAS Nº 79, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, Danniely Rosa de Souza, Assistente administrativo, nº funcional: 1188421-1, CPF: 005.XXX.XXX-12, para responder pelo núcleo do SINE de Taquaralto, no período de 11 de setembro de 2023 a 25 de setembro de 2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, devido à fruição de férias do titular, Jorlenio Menezes Santos, nº funcional 633358-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 14 dias do mês de setembro de 2023.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO TURISMO**PORTARIA Nº 165/2023/GABSEC/SETUR,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da AGROVALE - 2023, no município de Lagoa da Confusão - TO, a se realizar no dia 15 de setembro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2023/87011/00370;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 09.158.609/0001-68, nome fantasia "SOARES PRODUÇÕES";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 14 dias do mês de setembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 166/2023/GABSEC/SETUR,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da AGROVALE - 2023, no município de Lagoa da Confusão - TO, a se realizar no dia 15 de setembro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2023/87011/00371;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, REGINALDO COSTA BATISTA, CNPJ: 18.262.778/0001-34, nome fantasia "CHANDON PRODUÇÕES";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 14 dias do mês de setembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 167/2023/GABSEC/SETUR,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da Exposição Agropecuária de Formoso do Araguaia - 2023, no município de Formoso do Araguaia - TO, a se realizar no dia 16 de setembro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2023/87011/00368;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, REGINALDO COSTA BATISTA, CNPJ: 18.262.778/0001-34, nome fantasia "CHANDON PRODUÇÕES";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 15 dias do mês de setembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 168/2023/GABSEC/SETUR,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da Exposição Agropecuária de Formoso do Araguaia - 2023, no município de Formoso do Araguaia - TO, a se realizar no dia 16 de setembro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2023/87011/00369;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.158.609/0001-68, nome fantasia "SOARES PRODUÇÕES";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 15 dias do mês de setembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 169/2023/GABSEC/SETUR,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
128/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/00370	Wicker Pereira Costa Matricula: 11815825-3	Pedro Batista de Almeida Filho Matricula: 11868988-1	Contratação de apresentação artística musical nacional - show do cantor Guilherme Silva durante a realização da AGROVALE-2023, no município de Lagoa da Confusão - TO, a se realizar no dia 15 de setembro de 2023.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 15 dias do mês de setembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 170/2023/GABSEC/SETUR,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
127/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/00371	Wicker Pereira Costa Matricula: 11815825-3	Pedro Batista de Almeida Filho Matricula: 11868988-1	Contratação de apresentação artística musical nacional - show do cantor Negão Chandon durante a realização da AGROVALE - 2023, no município de Lagoa da Confusão - TO, a se realizar no dia 15 de setembro de 2023.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 15 dias do mês de setembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 171/2023/GABSEC/SETUR,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º, da Constituição do Estado e Ato nº 438 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023, com fulcro no art. 35, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação dos servidores deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, os servidores no setor especificado:

ORD	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR
01	11543221-2	AUGUSTO CESAR COSTA DE VASCONCELOS	Gerência de Prestação de Contas	04/04/2023
02	11867337-1	GLAUBER DE OLIVEIRA BEMFICA	Gerência de Pesquisas e Informações	01/06/2023
03	11686944-4	MARIA IRAMAR GLORIA REIS	Superintendência de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos	01/06/2023
04	11840234-2	PAULO ROBERTO GALENO DE ARAUJO JUNIOR	Diretoria de Administração e Finanças	01/09/2023

GABINETE DA SECRETARIA DO TURISMO, em Palmas, aos 15 dias do mês de setembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/00371
Contrato nº: 127/2023/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: REGINALDO COSTA BATISTA
CNPJ: 18.262.778/0001-34
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização da AGROVALE - 2023, no município de Lagoa da Confusão - TO, a se realizar no dia 15 de setembro de 2023.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 14/09/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/REGINALDO COSTA BATISTA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/00370
Contrato nº: 128/2023/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.158.609/0001-68
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização da AGROVALE - 2023, no município de Lagoa da Confusão - TO, a se realizar no dia 15 de setembro de 2023.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 14/09/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/ZILTO SOARES DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

FOMENTO

I CONCURSO PÚBLICO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS PARA PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE ENSINO SUPERIOR E DE ENSINO MÉDIO

EDITAL Nº 01/2023 - DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, neste ato, representada por sua Diretora Presidente, torna público o edital de abertura do I CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos efetivos e de formação de cadastro de reserva, em plena consonância com suas legislações aplicáveis ao caso, por meio de provas objetivas para todos os cargos, a ser realizado sob responsabilidade da Universidade Estadual do Tocantins-Unitins, conforme as normas e condições a seguir:

1. Cargos:

1.1 Cargos de Ensino Médio: Técnico de Fomento/ Motorista

1.2 Cargos de Ensino Superior: Analista Jurídico/ Analista Contábil/ Analista de Sistemas/ Analista de TI/ Analista de Gestão de Pessoas/ Analista de Fomento/ Analista de Avaliação/ Analista de Crédito/ Assessor de Comunicação

2. Remuneração:

2.1 Cargos de Ensino Médio R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

2.2 Cargos de Ensino Superior: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para todos os cargos, exceto para o cargo de Assessor de Comunicação

2.3 Cargo de Ensino Superior- Assessor de Comunicação: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

3. Jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais

4. Benefícios: Vale alimentação, vale refeição e vale transporte (opcional)

5. Total de vagas: 48 vagas, sendo 12 (doze) vagas para posse imediata e 36 (trinta e seis) vagas de formação de cadastro de reserva

6. Taxa de inscrição:

6.1 Cargos de Ensino Médio: R\$ 60,00 (sessenta reais)

6.2 Cargos de Ensino Superior: R\$ 100,00 (cem reais)

7. Período de Inscrição: Das 12 horas (horário local) do dia 25/09/2023 às 23h59min (horário local) do dia 16/10/2023. O candidato deverá efetuar o pagamento de sua taxa de inscrição, impreterivelmente, até o dia 17/10/2023.

8. Local de inscrição: Exclusivamente no endereço eletrônico: <www.unitins.br/concursos/publico>.

9. Aplicação das provas: As provas serão realizadas no município de Palmas/TO. A versão completa do edital de abertura trará a data de aplicação da prova.

10. Prazo de validade do Concurso: O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação do Edital de Homologação dos Resultados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Agência de Fomento, conforme art. 37º, inciso III, da Constituição Federal.

11. A versão completa do Edital de abertura detalhará as informações sobre: a isenção do pagamento da taxa de inscrição; o processo de inscrição; as provas e os procedimentos de avaliação; os procedimentos a serem adotados nos dias de aplicação das provas; os recursos; os resultados; a classificação; o cronograma do certame; os perfis das vagas (que trarão os seus objetos de avaliação, áreas de conhecimento, formação exigida e regime de trabalho); dentre outras regras que deverão ser adotadas durante todo o concurso.

12. A divulgação da versão completa do Edital de abertura e anexos, possíveis editais de alterações, editais complementares e comunicados, serão publicados no endereço eletrônico: <www.unitins.br/concursos/publico>. O candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento das suas normas.

Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2023.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Diretora Presidente da Agência de Fomento do Estado do Tocantins

ALMIRO DE FARIA JUNIOR
Presidente da Comissão de Coordenação de Concurso Público
da Agência de Fomento do Estado do Tocantins

AEM

PORTARIA/AEM/Nº 48, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

A Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeada por meio do Ato de nº 584 - NM, de 21 de março de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86, §único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor JAILITON OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 699412-1 referente ao período aquisitivo de: 2022/2023, previstas para o período de 25/09/2023 à 24/10/2023, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 47, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

A Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeada por meio do Ato de nº 584 - NM, de 21 de março de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86, §único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor JOÃO PUTENCIO DE SOUSA, matrícula nº 702289-1 referente ao período aquisitivo de: 2022/2023, previstas para o período de 25/10/2023 à 23/11/2023, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 49, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

A Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeada por meio do Ato de nº 584 - NM, de 21 de março de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86, §único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, da servidora RAYMARA BARROS DOS REIS, matrícula nº 11744707-1 referente ao período aquisitivo de: 2021/2022, previstas para o período de 23/08/2023 à 21/09/2023, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

ATI

PORTARIA ATI Nº 110/2023/GABPRES/ATI, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único, inciso II, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando o Decreto Estadual Nº 4.839/2013, que define regras específicas para o Poder Executivo quanto ao acesso à informação especificadamente no que se refere aos artigos 14 e 16, que dispõe sobre a responsabilidade de classificação de informações em grau de sigilo;

Considerando o conteúdo do Ofício Circular CGE Nº 56/2022/GABSEC, que solicita a instituição de Comitê Interno Intersetorial de caráter permanente de avaliação de documentos sigilosos, para o cumprimento do Decreto Estadual nº 4.839/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno Intersetorial, de Caráter Permanente, para proceder ao mapeamento das informações passíveis de classificação quanto ao sigilo no âmbito desta Agência.

Art. 2º Designar os servidores abaixo especificados para, sob a Coordenação-Geral do primeiro, e, na sua ausência, do segundo titular, compor o Comitê Interno da Agência de Tecnologia da Informação:

	SERVIDOR	MATRÍCULA
01	João Henrique Barreto Baptista	11578718-2
02	Lucimara Andreia Moreira Raddatz	1040863-2
03	Stefan Queiroz Barbosa	11235705-1
04	Liana Freund Simão	11142740-2
05	Leonardo Barcellos Reis	980400-2

Art. 3º São atribuições do Comitê Intersetorial:

I - planejar e conduzir as ações de mobilização para o mapeamento, discussão, avaliação e preenchimento do TCI;

II - assessorar quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;

III - manter a aba de Informações Classificadas atualizada no sítio institucional, promovendo as revisões sempre que necessário;

IV - promover diálogos no sentido de sensibilizar e comprometer os servidores e colaboradores do órgão ou entidade para que as informações classificadas em grau de sigilo permaneçam de tal maneira;

V - propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente, bem como subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 35/2023/GABPRES/ATI, de 13 de abril de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

DETRAN

PORTARIA Nº 645/2023/GABPRES.

Dispõe sobre a homologação de Credenciamento de Clínica Médica e Psicológica no Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em especial a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, que trata sobre a regulamentação do credenciamento de entidades, peritos médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica;

CONSIDERANDO a Resolução Contran nº 927, de 28 de março de 2022 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 770/2021/GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.930, de 17 de setembro de 2021, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento e renovação de Clínicas Médicas e Psicológicas no Detran/TO;

CONSIDERANDO que é dever do Detran/TO regular e fiscalizar a prestação de serviços públicos desenvolvidos pelos credenciados no Órgão de Trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o credenciamento das Clínicas Médica e Psicológica junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

I - PALMAS/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
CLINICA PSICOMED	07.772.560/0001-03

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, a contar desta data, renovável a cada 12 (doze) meses, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e a Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 7 dias do mês de agosto de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 706/2023/GABPRES.

Dispõe sobre autorização de Recredenciamento de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 941/2021/GABDG, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento e renovação de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO;

CONSIDERANDO ainda, a competência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO de realizar o credenciamento das instituições ou entidades para a execução de atividades relativas à formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e a responsabilidade de assegurar proteção e garantia aos usuários, bem como de fiscalizar e controlar os serviços prestados pelas entidades e instituições credenciadas;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Recredenciamento do Centro de Formação de Condutores, na CATEGORIA A/B, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

I - AGUIARNÓPOLIS

NOME DA EMPRESA	CNPJ
AUTO ESCOLA AGUIARNÓPOLIS	18.209.728/0001-93

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar desta data, renovável, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 725/2023/GABPRES.

Dispõe sobre a autorização de Recredenciamento de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 941/2021/GABDG, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento e renovação de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO;

CONSIDERANDO ainda, a competência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO de realizar o credenciamento das instituições ou entidades para a execução de atividades relativas à formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e a responsabilidade de assegurar proteção e garantia aos usuários, bem como de fiscalizar e controlar os serviços prestados pelas entidades e instituições credenciadas;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Recredenciamento do Centro de Formação de Condutores, na CATEGORIA B, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

I - PORTO NACIONAL

NOME DA EMPRESA	CNPJ
AUTO ESCOLA SANTANA	02.331.820/0001-91

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar desta data, renovável, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, no 1º dia do mês de setembro de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 727/2023/GABPRES.

Dispõe sobre a autorização de Recredenciamento de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 941/2021/GABDG, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento e renovação de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO;

CONSIDERANDO ainda, a competência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO de realizar o credenciamento das instituições ou entidades para a execução de atividades relativas à formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e a responsabilidade de assegurar proteção e garantia aos usuários, bem como de fiscalizar e controlar os serviços prestados pelas entidades e instituições credenciadas;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Recredenciamento do Centro de Formação de Condutores, na CATEGORIA B, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

I - PORTO NACIONAL

NOME DA EMPRESA	CNPJ
AUTO ESCOLA MODELO	04.249.251/0001-65

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar desta data, renovável, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, no 1º dia do mês de setembro de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 744/2023/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.268;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com o disposto no art. 35 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Permanente de Vistoria e Avaliação dos Bens Móveis do Departamento Estadual de Transito - Detran/TO, composta pelos servidores: Manfrini Ferreira Ribeiro, matrícula nº 11747218, Halyceia dos Santos Ferreira, matrícula nº 11224665, Henrique Lucena de Sousa Ivaci, matrícula nº 11652560, Cássia Almeida dos Santos Bezerra, matrícula nº 11219629, para sob a presidência do primeiro, vistoriar e avaliar bens para fins de baixa patrimonial, vistoriar e avaliar bens para cessão, concessão de uso e doação; efetuar levantamento patrimonial para troca de gestor, elaborar inventário patrimonial, receber e avaliar bens oriundos de doação da administração pública Federal ou qualquer outra entidade pública ou privada ou pessoa física, bem como regularização de bens de terceiros na posse do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

Art. 2º DESIGNAR a servidora Coraline Soares de Sousa, matrícula nº 11754095, como suplente, para responder nas ausências ou impedimentos legais de qualquer um dos membros da comissão supracitada.

Art. 3º REVOGA-SE a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/DADM Nº 536/2023, publicada no DOE nº 6151, de 16 de agosto de 2022.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de setembro de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001061/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispendo até 16/10/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
PSM5F53/TO	AGETO	FL00004916	11/07/2023	08:29	7455-0
MWL9153/TO	AGETO	FL00004917	11/07/2023	09:41	7455-0
QBK1F97/TO	AGETO	FL00004920	11/07/2023	17:58	7455-0
RBZ9E84/TO	AGETO	FL00004921	11/07/2023	17:48	7455-0
OLN3736/TO	AGETO	FL00004923	11/07/2023	14:03	7455-0
ONU2925/TO	AGETO	FL00004924	11/07/2023	17:36	7455-0
RSAB954/TO	AGETO	FL00004939	11/07/2023	20:27	7455-0
QVE3B70/TO	AGETO	FL00004940	11/07/2023	10:27	7455-0
RSAB977/TO	AGETO	FL00004948	11/07/2023	13:51	7455-0
JL1F72/TO	AGETO	FL00004949	11/07/2023	12:36	7455-0
MWD3038/TO	AGETO	FL00004972	11/07/2023	10:30	7455-0
QKC3898/TO	AGETO	FL00004974	11/07/2023	10:50	7455-0
MWV8632/TO	AGETO	FL00004976	11/07/2023	11:41	7455-0
RSAT9A0/TO	AGETO	FL00004980	11/07/2023	06:07	7471-0
RSF9E46/TO	AGETO	FL00004978	11/07/2023	23:17	7463-0
MXG6J96/TO	AGETO	FL00004977	11/07/2023	14:51	7455-0
AV14052/TO	AGETO	FL00004983	11/07/2023	13:53	7455-0
NFS2D33/TO	AGETO	FL00004986	11/07/2023	07:54	7455-0
MVM4596/TO	AGETO	FL00004987	11/07/2023	14:12	7455-0
JVL1D45/TO	AGETO	FL00004991	11/07/2023	16:59	7471-0
RSABE70/TO	AGETO	FL00004992	11/07/2023	23:07	7471-0
NWF8E09/TO	AGETO	FL00004993	11/07/2023	23:59	7455-0
JGS3140/TO	AGETO	FL00004995	11/07/2023	07:08	7455-0
RIN1I22/TO	AGETO	FL00004996	11/07/2023	08:16	7455-0
EK07672/TO	AGETO	FL00004997	11/07/2023	09:40	7455-0
QWB9431/TO	AGETO	FL00004999	11/07/2023	14:01	7455-0
RSF9I63/TO	AGETO	FL00005000	11/07/2023	18:41	7471-0
OYC5620/TO	AGETO	FL00005004	11/07/2023	08:23	7455-0
MWN6J21/TO	AGETO	FL00005003	11/07/2023	08:21	7463-0
MXE7J08/TO	AGETO	FL00005005	11/07/2023	09:13	7455-0
RSB2I73/TO	AGETO	FL00005006	11/07/2023	10:08	7455-0

QKB1774/TO	AGETO	FL00005007	11/07/2023	11:00	7455-0
QKF9119/TO	AGETO	FL00005008	11/07/2023	12:02	7455-0
QK03353/TO	AGETO	FL00005009	11/07/2023	14:36	7455-0
JWD6684/TO	AGETO	FL00005010	11/07/2023	16:37	7455-0
MWH3G78/TO	AGETO	FL00005011	11/07/2023	16:09	7455-0
KCL2115/TO	AGETO	FL00005015	11/07/2023	02:11	7455-0
QWE9G37/TO	AGETO	FL00005016	11/07/2023	07:45	7455-0
RSA4D72/TO	AGETO	FL00005017	11/07/2023	08:42	7455-0
RSC6J36/TO	AGETO	FL00005019	11/07/2023	11:47	7455-0
MWS3B51/TO	AGETO	FL00005020	11/07/2023	12:37	7455-0
QWB2707/TO	AGETO	FL00005022	11/07/2023	06:33	7455-0
QWC5006/TO	AGETO	FL00005023	11/07/2023	08:17	7463-0
MWV5364/TO	AGETO	FL00005025	11/07/2023	09:08	7455-0
QKM7E06/TO	AGETO	FL00005026	11/07/2023	10:52	7455-0
QK13234/TO	AGETO	FL00005027	11/07/2023	11:30	7463-0
HLN4652/TO	AGETO	FL00005029	11/07/2023	17:25	7463-0
PAB4901/TO	AGETO	FL00005031	11/07/2023	18:29	7455-0
MWL1C91/TO	AGETO	FL00005032	11/07/2023	18:35	7455-0
RRV0A20/TO	AGETO	FL00005033	11/07/2023	21:04	7455-0
QKJ7255/TO	AGETO	FL00005034	11/07/2023	11:36	7455-0
OYC4497/TO	AGETO	FL00005035	11/07/2023	06:49	7455-0
JGN1683/TO	AGETO	FL00005039	11/07/2023	08:57	7455-0
OUN2C11/TO	AGETO	FL00005046	11/07/2023	09:51	7463-0
PDUJ701/TO	AGETO	FL00005047	11/07/2023	10:11	7455-0
QKI1615/TO	AGETO	FL00005051	11/07/2023	10:49	7455-0
JJB4623/TO	AGETO	FL00005055	11/07/2023	12:26	7455-0
MWV5782/TO	AGETO	FL00005061	11/07/2023	15:17	7455-0
OYC0613/TO	AGETO	FL00005063	11/07/2023	15:47	7463-0
JIV7175/TO	AGETO	FL00005065	11/07/2023	16:46	7463-0
NGP4H43/TO	AGETO	FL00005068	11/07/2023	17:42	7455-0
OND3H16/TO	AGETO	FL00005069	11/07/2023	19:45	7455-0
RSC8F82/TO	AGETO	FL00006324	13/07/2023	22:29	7455-0
RIM4I21/TO	AGETO	FL00006327	13/07/2023	08:07	7455-0
OLL9317/TO	AGETO	FL00006330	13/07/2023	17:53	7455-0
OYA3748/TO	AGETO	FL00006328	13/07/2023	08:31	7455-0
QKM7A20/TO	AGETO	FL00006334	13/07/2023	20:06	7455-0
QOU1J02/TO	AGETO	FL00006333	13/07/2023	18:16	7455-0
KAU2A49/TO	AGETO	FL00006345	13/07/2023	12:25	7455-0
QKL3849/TO	AGETO	FL00006358	13/07/2023	18:20	7455-0
OYC8855/TO	AGETO	FL00006347	13/07/2023	13:22	7463-0
MWQ9368/TO	AGETO	FL00006362	13/07/2023	10:15	7455-0
NFG4479/TO	AGETO	FL00006363	13/07/2023	13:41	7463-0
JKD4E69/TO	AGETO	FL00006387	13/07/2023	20:31	7463-0
OYC2507/TO	AGETO	FL00006361	13/07/2023	08:41	7455-0
MXC8183/TO	AGETO	FL00006391	13/07/2023	06:50	7455-0
RSE2A52/TO	AGETO	FL00006388	13/07/2023	20:52	7455-0
QAP4J30/TO	AGETO	FL00006397	13/07/2023	09:57	7463-0
QWE3J22/TO	AGETO	FL00006399	13/07/2023	13:22	7455-0
QAP4J30/TO	AGETO	FL00006401	13/07/2023	20:27	7455-0
OLM5379/TO	AGETO	FL00005535	12/07/2023	07:00	7455-0
MWK8229/TO	AGETO	FL00005537	12/07/2023	08:03	7455-0
OGM3J50/TO	AGETO	FL00005536	12/07/2023	07:13	7455-0
RSA5A05/TO	AGETO	FL00006308	13/07/2023	10:49	7455-0
QWE8E40/TO	AGETO	FL00005545	12/07/2023	12:51	7455-0
NKE8450/TO	AGETO	FL00005546	12/07/2023	14:01	7463-0
QKH3J58/TO	AGETO	FL00005547	12/07/2023	14:09	7455-0
RSB1H98/TO	AGETO	FL00005549	12/07/2023	16:00	7455-0
MXC3122/TO	AGETO	FL00005544	12/07/2023	11:40	7455-0
MWV3790/TO	AGETO	FL00005552	12/07/2023	17:12	7463-0
QWQ0D77/TO	AGETO	FL00005551	12/07/2023	17:02	7463-0
KCJ5018/TO	AGETO	FL00006313	13/07/2023	15:29	7455-0
QMR9218/TO	AGETO	FL00005553	12/07/2023	17:38	7455-0
MVT6361/TO	AGETO	FL00005555	12/07/2023	06:10	7455-0
MWV3917/TO	AGETO	FL00005554	12/07/2023	07:07	7455-0
QWD8I27/TO	AGETO	FL00005556	12/07/2023	09:30	7463-0
OTTOE93/TO	AGETO	FL00006407	13/07/2023	14:36	7463-0
OYA9536/TO	AGETO	FL00006406	13/07/2023	11:53	7455-0
QEC4A16/TO	AGETO	FL00006408	13/07/2023	15:42	7463-0
CZG9546/TO	AGETO	FL00006409	13/07/2023	16:17	7455-0
QWB3958/TO	AGETO	FL00006410	13/07/2023	16:57	7463-0
QWC7F04/TO	AGETO	FL00006302	13/07/2023	07:55	7455-0
NFZ2837/TO	AGETO	FL00006304	13/07/2023	08:12	7455-0
OLN3736/TO	AGETO	FL00006413	13/07/2023	15:12	7455-0
KCW2A32/TO	AGETO	FL00006423	13/07/2023	09:04	7455-0
NSA3F27/TO	AGETO	FL00006411	13/07/2023	08:42	7455-0
MWY3553/TO	AGETO	FL00006426	13/07/2023	13:19	7455-0
AUF2452/TO	AGETO	FL00006427	13/07/2023	13:48	7455-0
QKH3951/TO	AGETO	FL00006424	13/07/2023	12:00	7463-0
QKB5260/TO	AGETO	FL00006431	13/07/2023	11:24	7455-0
QWB6655/TO	AGETO	FL00006434	13/07/2023	17:51	7455-0
QKI7509/TO	AGETO	FL00006432	13/07/2023	13:07	7455-0

HV28F48/TO	AGETO	FL00006435	14/07/2023	00:07	7455-0
RSC1F06/TO	AGETO	FL00006442	14/07/2023	14:39	7455-0
QWD2I04/TO	AGETO	FL00006412	13/07/2023	09:22	7455-0
QKK8I10/TO	AGETO	FL00006444	14/07/2023	05:11	7455-0
QX2507/TO	AGETO	FL00006446	13/07/2023	09:52	7455-0
FEX7D37/TO	AGETO	FL00006415	13/07/2023	16:22	7455-0
PBU9A41/TO	AGETO	FL00006447	13/07/2023	11:08	7455-0
GOR8094/TO	AGETO	FL00006448	13/07/2023	11:21	7455-0
RIM8C62/TO	AGETO	FL00006450	13/07/2023	17:44	7455-0
JIO2G30/TO	AGETO	FL00006454	14/07/2023	00:40	7455-0
OLN2635/TO	AGETO	FL00006461	14/07/2023	08:46	7455-0
OGT7F98/TO	AGETO	FL00006451	13/07/2023	18:19	7455-0
QKJ5937/TO	AGETO	FL00006462	14/07/2023	09:10	7463-0
NRPO27/TO	AGETO	FL00006464	14/07/2023	09:52	7455-0
NLQ2940/TO	AGETO	FL00006466	14/07/2023	10:16	7455-0
QKB3688/TO	AGETO	FL00006467	14/07/2023	10:49	7455-0
OYA2341/TO	AGETO	FL00006472	14/07/2023	11:57	7455-0
QK6G793/TO	AGETO	FL00006468	14/07/2023	11:00	7455-0
QKF0612/TO	AGETO	FL00006473	14/07/2023	12:29	7455-0
QWCO530/TO	AGETO	FL00006476	14/07/2023	15:59	7455-0
RSF6E73/TO	AGETO	FL00006475	14/07/2023	15:54	7455-0
REI1G79/TO	AGETO	FL00005072	11/07/2023	08:48	7463-0
JH8494/TO	AGETO	FL00005074	11/07/2023	09:22	7455-0
QWASH38/TO	AGETO	FL00005076	11/07/2023	10:59	7455-0
OUN2C11/TO	AGETO	FL00005078	11/07/2023	12:03	7455-0
QWF0F87/TO	AGETO	FL00004906	11/07/2023	10:06	7463-0
QW6EH43/TO	AGETO	FL00005187	11/07/2023	11:26	7455-0
ONZ1A13/TO	AGETO	FL00004909	11/07/2023	19:50	7455-0
RIN3D43/TO	AGETO	FL00005112	11/07/2023	07:49	7455-0
OAX5J03/TO	AGETO	FL00005113	11/07/2023	08:39	7455-0
NKO5320/TO	AGETO	FL00005115	11/07/2023	09:29	7463-0
QWD5E97/TO	AGETO	FL00005116	11/07/2023	09:33	7455-0
NGH2050/TO	AGETO	FL00005117	11/07/2023	09:55	7455-0
JEL1978/TO	AGETO	FL00005119	11/07/2023	10:54	7455-0
RSE7F65/TO	AGETO	FL00005118	11/07/2023	10:19	7455-0
JER8055/TO	AGETO	FL00005120	11/07/2023	10:59	7463-0
QKK2C57/TO	AGETO	FL00005121	11/07/2023	11:57	7455-0
KEU5286/TO	AGETO	FL00005122	11/07/2023	11:59	7463-0
RSA9E21/TO	AGETO	FL00005123	11/07/2023	12:18	7455-0
PBK8673/TO	AGETO	FL00005124	11/07/2023	12:27	7455-0
MWK8E56/TO	AGETO	FL00005126	11/07/2023	14:56	7455-0
RSA173/TO	AGETO	FL00005128	11/07/2023	20:24	7455-0
QWD3E45/TO	AGETO	FL00005130	11/07/2023	22:00	7455-0
OZX2D58/TO	AGETO	FL00005193	11/07/2023	18:03	7455-0
GAZ3J40/TO	AGETO	FL00005131	11/07/2023	07:25	7463-0
QKJ0046/TO	AGETO	FL00005132	11/07/2023	09:02	7455-0
RBK2G57/TO	AGETO	FL00005133	11/07/2023	09:21	7455-0
OLL1F19/TO	AGETO	FL00005134	11/07/2023	09:33	7455-0
QK2006/TO	AGETO	FL00005135	11/07/2023	11:16	7455-0
JGA9543/TO	AGETO	FL00005137	11/07/2023	14:49	7471-0
QKL5C24/TO	AGETO	FL00005138	11/07/2023	15:01	7471-0
RSD1E29/TO	AGETO	FL00005139	11/07/2023	17:49	7455-0
RSA7C22/TO	AGETO	FL00005200	11/07/2023	14:01	7455-0
OLN3736/TO	AGETO	FL00005201	11/07/2023	14:10	7463-0
OLI3781/TO	AGETO	FL00005202	11/07/2023	14:21	7455-0
QKM7096/TO	AGETO	FL00005203	11/07/2023	14:30	7455-0
OLI8327/TO	AGETO	FL00005204	11/07/2023	15:15	7455-0
MV01172/TO	AGETO	FL00005206	11/07/2023	16:25	7455-0
NGBSA28/TO	AGETO	FL00005208	11/07/2023	15:13	7455-0
PAAS160/TO	AGETO	FL00004911	11/07/2023	08:39	7455-0
MWR4776/TO	AGETO	FL00004912	11/07/2023	08:46	7455-0
QWF8D22/TO	AGETO	FL00004933	11/07/2023	09:39	7455-0
OYC7776/TO	AGETO	FL00004934	11/07/2023	10:09	7455-0
MWL5659/TO	AGETO	FL00004935	11/07/2023	10:48	7463-0
RSE8H81/TO	AGETO	FL00004913	11/07/2023	11:19	7455-0
MXG1062/TO	AGETO	FL00005214	11/07/2023	11:41	7463-0
QWA1H26/TO	AGETO	FL00005218	11/07/2023	13:04	7455-0
OZWSH81/TO	AGETO	FL00005221	11/07/2023	13:52	7455-0
QWB8G79/TO	AGETO	FL00005222	11/07/2023	14:33	7455-0
RSD6F58/TO	AGETO	FL00005224	11/07/2023	15:19	7471-0
HMR3407/TO	AGETO	FL00005210	11/07/2023	07:34	7455-0
QUZ6G23/TO	AGETO	FL00005225	11/07/2023	16:09	7455-0
RSD7D69/TO	AGETO	FL00005226	11/07/2023	16:16	7455-0
QWC2A29/TO	AGETO	FL00005211	11/07/2023	09:29	7471-0
ALT6473/TO	AGETO	FL00005227	11/07/2023	16:27	7455-0
MXD2112/TO	AGETO	FL00005230	11/07/2023	17:00	7455-0
JID7281/TO	AGETO	FL00005232	11/07/2023	17:18	7455-0
MWN2J74/TO	AGETO	FL00005213	11/07/2023	10:28	7463-0
OGU0381/TO	AGETO	FL00005233	11/07/2023	20:11	7455-0
QWFOA53/TO	AGETO	FL00005234	11/07/2023	23:28	7455-0
DRG5I03/TO	AGETO	FL00005235	11/07/2023	23:44	7455-0

QKF6B75/TO	AGETO	FL00005236	11/07/2023	09:40	7455-0
GBAU86/TO	AGETO	FL00005237	11/07/2023	10:56	7455-0
KEE6041/TO	AGETO	FL00005238	11/07/2023	13:55	7455-0
OLK3646/TO	AGETO	FL00005239	11/07/2023	14:57	7455-0
QKF8574/TO	AGETO	FL00005240	11/07/2023	06:12	7455-0
PQL9C27/TO	AGETO	FL00005241	11/07/2023	12:38	7455-0
NLL1J36/TO	AGETO	FL00005242	11/07/2023	16:41	7463-0
JHW6015/TO	AGETO	FL00005243	11/07/2023	16:22	7455-0
QKI1641/TO	AGETO	FL00005244	11/07/2023	16:38	7455-0
PRO9E01/TO	AGETO	FL00005249	11/07/2023	08:13	7455-0
QWA2J88/TO	AGETO	FL00005250	11/07/2023	08:22	7455-0
MXF6A45/TO	AGETO	FL00006479	14/07/2023	16:14	7455-0
RSD1J75/TO	AGETO	FL00006481	14/07/2023	17:21	7455-0
MWL8386/TO	AGETO	FL00006483	14/07/2023	18:04	7455-0
NXZ9677/TO	AGETO	FL00006452	13/07/2023	08:55	7455-0
JJU6809/TO	AGETO	FL00006495	14/07/2023	16:25	7455-0
NGK2338/TO	AGETO	FL00006497	14/07/2023	01:22	7455-0
OGX6024/TO	AGETO	FL00006500	14/07/2023	08:40	7455-0
QKJ9392/TO	AGETO	FL00006503	14/07/2023	10:24	7455-0
QKB4581/TO	AGETO	FL00006505	14/07/2023	11:08	7455-0
QWC7J19/TO	AGETO	FL00006510	14/07/2023	12:55	7455-0
JHS9233/TO	AGETO	FL00006519	14/07/2023	21:37	7471-0
QK8270/TO	AGETO	FL00006511	14/07/2023	13:31	7463-0
QKB2075/TO	AGETO	FL00006528	14/07/2023	18:47	7455-0
OFM7B52/TO	AGETO	FL00006523	14/07/2023	06:54	7455-0
NGX4E06/TO	AGETO	FL00006524	14/07/2023	12:53	7455-0
QKE9220/TO	AGETO	FL00006502	14/07/2023	09:27	7455-0
JVU4D48/TO	AGETO	FL00006458	14/07/2023	08:00	7455-0
JTG6447/TO	AGETO	FL00006545	14/07/2023	07:31	7455-0
PIG2J72/TO	AGETO	FL00006544	14/07/2023	06:27	7455-0
QK8168/TO	AGETO	FL00006548	14/07/2023	08:21	7455-0
NSU3941/TO	AGETO	FL00006549	14/07/2023	09:12	7463-0
OLM9427/TO	AGETO	FL00006552	14/07/2023	14:39	7455-0
RSA5I66/TO	AGETO	FL00006546	14/07/2023	08:07	7455-0
JHK7916/TO	AGETO	FL00006555	14/07/2023	18:43	7455-0
RSATC50/TO	AGETO	FL00006557	14/07/2023	08:28	7455-0
PZN4620/TO	AGETO	FL00006562	14/07/2023	17:31	7455-0
RIN8J52/TO	AGETO	FL00006550	14/07/2023	13:14	7455-0
RSA0J46/TO	AGETO	FL00005739	13/07/2023	13:56	7455-0
QKI3E09/TO	AGETO	FL00005744	13/07/2023	19:08	7455-0
RBQ0068/TO	AGETO	FL00006425	13/07/2023	12:36	7455-0
MVR2952/TO	AGETO	FL00006429	13/07/2023	17:56	7455-0
PQM8I69/TO	AGETO	FL00006315	13/07/2023	16:10	7455-0
MWU7G15/TO	AGETO	FL00006319	13/07/2023	18:02	7455-0
RSDDJ69/TO	AGETO	FL00006323	13/07/2023	20:38	7455-0
AUC4759/TO	AGETO	FL00006350	13/07/2023	15:03	7463-0
RSF3B52/TO	AGETO	FL00006382	13/07/2023	16:25	7455-0
RSE3F31/TO	AGETO	FL00006419	13/07/2023	18:51	7455-0
MXA1683/TO	AGETO	FL00006478	14/07/2023	16:12	7455-0
OLN9565/TO	AGETO	FL00006512	14/07/2023	13:38	7455-0
MXD6105/TO	AGETO	FL00006518	14/07/2023	19:16	7455-0
QWF8E67/TO	AGETO	FL00006529	14/07/2023	09:21	7455-0
BSA9I23/TO	AGETO	FL00006039	13/07/2023	12:09	7455-0
GEZ7I86/TO	AGETO	FL00005217	11/07/2023	12:58	7455-0
JJU9J86/TO	DETRAN	SJ00E2011	10/08/2023	02:51	5525-0
MWH6J72/TO	DETRAN	SJ007Q401E	10/08/2023	06:27	7030-1
RIM9E97/TO	DETRAN	TO02689761	29/07/2023	14:51	5967-0
RSE4J75/TO	DETRAN	TO02689759	29/07/2023	18:29	7633-2
MWF2411/TO	DETRAN	TO02689757	29/07/2023	09:32	5185-1
MWF2411/TO	DETRAN	TO02689756	29/07/2023	09:32	6530-0
OYB1C68/TO	DETRAN	TO02689755	28/07/2023	17:47	6670-0
MVM0147/TO	DETRAN	SJ00AY206I	10/08/2023	10:22	6653-1
MVM0147/TO	DETRAN	SJ00AY206J	10/08/2023	10:28	5010-0
QKF8936/TO	DETRAN	TO02689754	28/07/2023	17:36	6670-0
QKD6H37/TO	DETRAN	TO02689752	28/07/2023	17:32	6637-1
QKD6H37/TO	DETRAN	TO02689751	28/07/2023	17:32	6670-0
QWE2461/TO	DETRAN	TO02718150	28/07/2023	17:29	6670-0
QKK2I44/TO	DETRAN	TO02718149	28/07/2023	17:23	6670-0
RSF6C10/TO	DETRAN	TO02718148	28/07/2023	17:17	6670-0
RSAD529/TO	DETRAN	TO02718145	28/07/2023	17:07	6599-2
RSAD529/TO	DETRAN	TO02718144	28/07/2023	17:07	6670-0
NFN7549/TO	DETRAN	TO02718143	28/07/2023	15:02	6726-1
RSAB87/TO	DETRAN	TO02718142	28/07/2023	17:35	6408-0
QLL3B18/TO	DETRAN	TO02718141	27/07/2023	17:34	7633-2
RSF6G19/TO	DETRAN	TO02718140	27/07/2023	17:33	5185-1
QKD6286/TO	DETRAN	TO02718138	27/07/2023	17:30	7633-2
QKD6286/TO	DETRAN	TO02718137	27/07/2023	17:30	5185-1
QKJ2745/TO	DETRAN	TO02718136	27/07/2023	17:30	6599-2
QKJ2745/TO	DETRAN	TO02718135	27/07/2023	17:30	6670-0
MWK8B22/TO	DETRAN	TO02718133	27/07/2023	17:26	5185-1
JIG0E10/TO	DETRAN	TO02690408	24/07/2023	11:15	6726-1

JIG0E10/TO	DETRAN	TO02690409	24/07/2023	10:55	5967-0
RSD1D19/TO	AGETO	FL00005251	11/07/2023	08:27	7463-0
RBQ7H20/TO	AGETO	FL00004926	11/07/2023	10:57	7455-0
JGT8E95/TO	AGETO	FL00004925	11/07/2023	09:43	7455-0
QWB3371/TO	AGETO	FL00005252	11/07/2023	08:27	7455-0
KPQ2I10/TO	AGETO	FL00004932	11/07/2023	19:55	7455-0
NYB3B77/TO	AGETO	FL00005253	11/07/2023	08:52	7455-0
RIM6E84/TO	AGETO	FL00005254	11/07/2023	10:21	7455-0
NES7H58/TO	AGETO	FL00005255	11/07/2023	10:23	7455-0
RS43G24/TO	AGETO	FL00005256	11/07/2023	10:42	7455-0
MWL5659/TO	AGETO	FL00004930	11/07/2023	12:24	7455-0
RSC1E38/TO	AGETO	FL00005259	11/07/2023	12:54	7455-0
SGN5A01/TO	AGETO	FL00005260	11/07/2023	13:09	7455-0
DEM1H81/TO	AGETO	FL00005261	11/07/2023	13:25	7455-0
QQE9E37/TO	AGETO	FL00005262	11/07/2023	13:33	7463-0
OL4E30/TO	AGETO	FL00005264	11/07/2023	14:27	7455-0
JIR6270/TO	AGETO	FL00005266	11/07/2023	15:57	7463-0
OYA1791/TO	AGETO	FL00005269	11/07/2023	08:22	7455-0
RNE3C16/TO	AGETO	FL00005270	11/07/2023	08:32	7455-0
QKM6017/TO	AGETO	FL00005271	11/07/2023	12:24	7455-0
QUD9J65/TO	AGETO	FL00005272	11/07/2023	10:51	7455-0
MXF6714/TO	AGETO	FL00005273	11/07/2023	11:43	7455-0
POB8H30/TO	AGETO	FL00005274	11/07/2023	13:09	7455-0
KDP2010/TO	AGETO	FL00005275	11/07/2023	14:01	7455-0
OLJ5729/TO	AGETO	FL00005277	11/07/2023	16:27	7455-0
QKE7010/TO	AGETO	FL00004950	11/07/2023	02:33	7455-0
QEH3E23/TO	AGETO	FL00004952	11/07/2023	07:48	7455-0
MWU9941/TO	AGETO	FL00004953	11/07/2023	08:54	7455-0
ONH9A87/TO	AGETO	FL00004954	11/07/2023	09:43	7455-0
SDA6F13/TO	AGETO	FL00004955	11/07/2023	17:35	7455-0
QWVD4F52/TO	AGETO	FL00004957	11/07/2023	17:54	7455-0
OLK9H45/TO	AGETO	FL00004958	11/07/2023	18:36	7463-0
PAH7E49/TO	AGETO	FL00004960	11/07/2023	19:48	7455-0
RS48E70/TO	AGETO	FL00004961	11/07/2023	20:51	7455-0
QEC1B15/TO	AGETO	FL00004965	11/07/2023	19:14	7455-0
QKC3938/TO	AGETO	FL00005141	11/07/2023	08:37	7463-0
QKJ4507/TO	AGETO	FL00005142	11/07/2023	09:28	7463-0
RIM7C02/TO	AGETO	FL00005144	11/07/2023	09:36	7455-0
QKL6330/TO	AGETO	FL00005145	11/07/2023	09:44	7455-0
MWL6364/TO	AGETO	FL00005147	11/07/2023	09:51	7455-0
NAM1460/TO	AGETO	FL00005148	11/07/2023	10:46	7455-0
OYA1840/TO	AGETO	FL00005149	11/07/2023	10:58	7455-0
NVX2548/TO	AGETO	FL00005150	11/07/2023	11:40	7455-0
NVX2548/TO	AGETO	FL00005151	11/07/2023	12:24	7455-0
QKH3787/TO	AGETO	FL00005152	11/07/2023	12:36	7455-0
QWC2A29/TO	AGETO	FL00005155	11/07/2023	13:48	7471-0
OMR1336/TO	AGETO	FL00005156	11/07/2023	14:28	7455-0
QKF1617/TO	AGETO	FL00005157	11/07/2023	15:05	7463-0
MWU0726/TO	AGETO	FL00005158	11/07/2023	15:29	7455-0
MWO1679/TO	AGETO	FL00005159	11/07/2023	16:31	7455-0
JIR6270/TO	AGETO	FL00005160	11/07/2023	16:32	7455-0
MWK1979/TO	AGETO	FL00005162	11/07/2023	17:09	7455-0
QKJ6J00/TO	AGETO	FL00005163	11/07/2023	17:36	7463-0
QKC6282/TO	AGETO	FL00005164	11/07/2023	17:41	7455-0
PYW4B08/TO	AGETO	FL00005165	11/07/2023	17:59	7455-0
NSY4B69/TO	AGETO	FL00005167	11/07/2023	18:26	7455-0
QKI8835/TO	AGETO	FL00005168	11/07/2023	09:37	7455-0
QKQ9755/TO	AGETO	FL00005169	11/07/2023	12:07	7455-0
RS46D83/TO	AGETO	FL00005170	11/07/2023	13:15	7455-0
JNC7930/TO	AGETO	FL00005171	11/07/2023	06:30	7455-0
RSC0J24/TO	AGETO	FL00005172	11/07/2023	08:46	7455-0
JJI2370/TO	AGETO	FL00005173	11/07/2023	10:21	7455-0
MXC8E01/TO	AGETO	FL00005176	11/07/2023	15:47	7455-0
JJG5612/TO	AGETO	FL00005177	11/07/2023	17:38	7463-0
FRO2F57/TO	AGETO	FL00005178	11/07/2023	16:37	7455-0
QTB0G49/TO	AGETO	FL00005281	11/07/2023	12:26	7455-0
RBV7D05/TO	AGETO	FL00004942	11/07/2023	13:28	7463-0
MWX0I94/TO	AGETO	FL00006439	14/07/2023	11:15	7455-0
QEC4A16/TO	AGETO	FL00006553	14/07/2023	16:05	7455-0
QKF5239/TO	AGETO	FL00006484	14/07/2023	06:47	7463-0
JUP9644/TO	AGETO	FL00006485	14/07/2023	09:14	7463-0
JTR4055/TO	AGETO	FL00006486	14/07/2023	09:43	7455-0
JIG0E10/TO	DETRAN	TO02690411	24/07/2023	11:15	5967-0
RIM0E45/TO	DETRAN	TO02718126	27/07/2023	09:02	6670-0
MVY5181/TO	DETRAN	TO02686625	10/08/2023	07:10	7072-1
QKJ9502/TO	DETRAN	TO02686624	10/08/2023	08:00	7633-2
MWZ8635/TO	DETRAN	TO02690061	09/08/2023	07:40	6653-1
MVR1358/TO	DETRAN	TO02690060	08/08/2023	10:43	6980-0
MVR1358/TO	DETRAN	TO02690057	08/08/2023	10:43	6653-2
MVR1358/TO	DETRAN	TO02690059	08/08/2023	10:43	5118-0
MVR1358/TO	DETRAN	TO02690056	08/08/2023	10:43	7030-1

MVR1358/TO	DETRAN	TO02690054	08/08/2023	10:43	6599-2
MWP4976/TO	DETRAN	SJ00CU102J	10/08/2023	11:57	6580-0
MVR1358/TO	DETRAN	TO02690055	08/08/2023	10:43	5010-0
RS42A69/TO	DETRAN	TO02690441	02/08/2023	19:07	6610-2
QK1A84/TO	DETRAN	SJ00GT203J	10/08/2023	12:08	6050-2
MWP4976/TO	DETRAN	SJ00CU102K	10/08/2023	12:14	5010-0
MWP4976/TO	DETRAN	SJ00CU102L	10/08/2023	12:17	5061-0
RIM9D11/TO	DETRAN	TO02690372	30/07/2023	23:17	5118-0
RSD1B68/TO	DETRAN	TO02690359	30/07/2023	18:20	6599-2
RSD1B68/TO	DETRAN	TO02690360	30/07/2023	18:20	6610-2
RSD9E95/TO	DETRAN	SJ009P106D	10/08/2023	12:59	5819-4
RSD1B68/TO	DETRAN	TO02690361	30/07/2023	18:20	7340-0
QKC4B46/TO	DETRAN	TO02690363	30/07/2023	19:05	6637-1
MXG0G31/TO	DETRAN	TO02690365	30/07/2023	19:20	5010-0
QWC5084/TO	DETRAN	TO02690352	30/07/2023	16:40	6670-0
QKC4B46/TO	DETRAN	TO02690362	30/07/2023	19:05	6637-1
OMQ9E60/TO	DETRAN	SJ00E5200D	10/08/2023	14:39	5657-0
MVS9F80/TO	DETRAN	SJ00CU102M	10/08/2023	14:46	6653-2
MVS9F80/TO	DETRAN	SJ00CU102N	10/08/2023	14:52	5010-0
QWF8I24/TO	DETRAN	SJ00CU102O	10/08/2023	15:13	6653-2
MVY2A12/TO	DETRAN	SJ00CU102P	10/08/2023	15:53	6670-0
HGS2I40/TO	DETRAN	SJ00CU102Q	10/08/2023	16:38	5185-1
MWV5F60/TO	DETRAN	SJ00E5200G	10/08/2023	16:57	5010-0
MWU7B28/TO	DETRAN	SJ00E1C025	10/08/2023	16:58	5010-0
MXA0119/TO	DETRAN	SJ00EB10AJ	10/08/2023	16:58	7056-1
MXA0119/TO	DETRAN	SJ00EB10AJ	10/08/2023	17:14	5010-0
NSR0F12/TO	DETRAN	SJ00EC3012	10/08/2023	17:43	5410-0
QKE9753/TO	DETRAN	SJ00CU102R	10/08/2023	18:15	6653-2
MXB673/TO	DETRAN	SJ00E5200H	10/08/2023	18:28	6653-1
MVU8482/TO	DETRAN	SJ00GV303P	10/08/2023	17:20	6599-2
MVU8482/TO	DETRAN	SJ00GV303Q	10/08/2023	17:20	6050-2
RSC5H16/TO	DETRAN	TO02660422	20/07/2023	17:06	5550-0
OIS1G01/TO	DETRAN	TO02660429	20/07/2023	17:24	5452-5
KBP3735/TO	DETRAN	TO02660346	28/07/2023	09:22	5185-1
MXC5E75/TO	DETRAN	TO02660345	28/07/2023	08:45	5185-1
OLM3280/TO	DETRAN	TO02660349	28/07/2023	09:40	6599-2
OLM3280/TO	DETRAN	TO02660348	28/07/2023	09:40	5452-5
PRM1820/TO	DETRAN	TO02660350	28/07/2023	09:40	5452-5
QKD5I71/TO	DETRAN	TO02660552	28/07/2023	09:49	5550-0
RSA0E29/TO	DETRAN	TO02660551	28/07/2023	09:47	5452-2
MXA6805/TO	DETRAN	TO02660553	28/07/2023	10:05	7340-0
MXA6805/TO	DETRAN	TO02660554	28/07/2023	10:05	6599-2
RS46B15/TO	DETRAN	TO02660555	28/07/2023	11:39	5738-0
RSC7D49/TO	DETRAN	SJ008Q109Q	10/08/2023	20:20	5010-0
QKE3941/TO	DETRAN	TO02201866	28/07/2023	09:40	5550-0
QWD6891/TO	DETRAN	TO02201865	28/07/2023	09:38	5452-5
JDQ3E34/TO	DETRAN	TO02201862	28/07/2023	09:27	5550-0
OHA8D64/TO	DETRAN	TO02201861	28/07/2023	09:24	5550-0
QKJ3659/TO	DETRAN	TO02201860	28/07/2023	09:22	5550-0
MWB1F88/TO	DETRAN	TO02201859	28/07/2023	09:16	5550-0
JUR4224/TO	DETRAN	SJ008Q109R	10/08/2023	20:38	5010-0
OMZ6H96/TO	DETRAN	TO02201858	28/07/2023	09:16	5487-0
MXC0613/TO	DETRAN	TO02201857	28/07/2023	08:44	5185-1
JGE8G07/TO	DETRAN	TO02176433	08/08/2023	13:51	5550-0
RSF2B04/TO	DETRAN	TO02176434	08/08/2023	13:37	5550-0
NFC8J90/TO	DETRAN	TO02176435	08/08/2023	13:43	7633-1
NFC8J90/TO	DETRAN	TO02176436	08/08/2023	13:43	5738-0
RSF9H98/TO	DETRAN	SJ00HU1021	10/08/2023	20:52	6670-0
QWC4866/TO	DETRAN	TO02660556	11/08/2023	19:13	5452-5
OML6D76/TO	DETRAN	TO02660557	11/08/2023	19:16	5452-5
QKD1594/TO	DETRAN	SJ00GJ4036	10/08/2023	22:16	5010-0
QKD1594/TO	DETRAN	SJ00GJ4037	10/08/2023	22:19	7030-1
ONM3689/TO	AGETO	FL00006530	14/07/2023	10:19	7455-0
QKJ2784/TO	AGETO	FL00006531	14/07/2023	20:38	7455-0
JIR7E63/TO	AGETO	FL00006532	14/07/2023	07:45	7463-0
ARO9081/TO	AGETO	FL00006534	14/07/2023	09:15	7455-0
PRH9H60/TO	AGETO	FL00006535	14/07/2023	09:50	7463-0
ONL0D51/TO	AGETO	FL00006536	14/07/2023	10:07	7455-0
DIR0581/TO	AGETO	FL00006470	14/07/2023	11:36	7455-0
MCE0880/TO	AGETO	FL00006537	14/07/2023	10:23	7455-0
OLM0384/TO	AGETO	FL00006487	14/07/2023	09:49	7455-0
OLK0485/TO	AGETO	FL00006488	14/07/2023	11:11	7455-0
QKE8607/TO	AGETO	FL00006489	14/07/2023	14:36	7455-0
QWF9A53/TO	AGETO	FL00006490	14/07/2023	15:37	7455-0
MXA1683/TO	AGETO	FL00006440	14/07/2023	12:00	7455-0
NLJ2F40/TO	AGETO	FL00006491	14/07/2023	12:07	7455-0
NSW1507/TO	AGETO	FL00006492	14/07/2023	12:36	7455-0
JHS9233/TO	AGETO	FL00006591	14/07/2023	22:14	7455-0
NKB8219/TO	AGETO	FL00006593	14/07/2023	07:20	7455-0
RSD2D20/TO	AGETO	FL00006594	14/07/2023	06:00	7455-0
QVB1405/TO	AGETO	FL00006595	14/07/2023	08:06	7455-0

NF00B45/TO	AGETO	FL00006596	14/07/2023	08:46	7463-0
MXF0586/TO	AGETO	FL00006597	14/07/2023	09:01	7455-0
NEW1161/TO	AGETO	FL00006598	14/07/2023	09:35	7455-0
QKM1593/TO	AGETO	FL00006600	14/07/2023	16:34	7463-0
LWB5496/TO	AGETO	FL00006602	14/07/2023	19:19	7455-0
NMV9J15/TO	AGETO	FL00006603	14/07/2023	20:50	7455-0
OLN5763/TO	AGETO	FL00006604	14/07/2023	05:59	7455-0
QWA2019/TO	AGETO	FL00006605	14/07/2023	06:34	7455-0
RSB0C21/TO	AGETO	FL00006607	14/07/2023	07:16	7455-0
GAZ9J40/TO	AGETO	FL00006608	14/07/2023	07:59	7455-0
RIM6H58/TO	AGETO	FL00006609	14/07/2023	07:59	7455-0
ONM1A80/TO	AGETO	FL00006610	14/07/2023	08:22	7463-0
MVP9735/TO	AGETO	FL00006611	14/07/2023	09:45	7455-0
ONM3689/TO	AGETO	FL00006612	14/07/2023	10:17	7455-0
RIN0C45/TO	AGETO	FL00006613	14/07/2023	10:53	7455-0
NJA9529/TO	AGETO	FL00006614	14/07/2023	12:04	7455-0
ETY2H64/TO	AGETO	FL00006615	14/07/2023	13:30	7455-0
RIM6H58/TO	AGETO	FL00006616	14/07/2023	14:38	7455-0
RSB6I12/TO	AGETO	FL00006617	14/07/2023	15:44	7463-0
QKJ4J22/TO	AGETO	FL00006618	14/07/2023	17:37	7455-0
OTL6D33/TO	AGETO	FL00006619	14/07/2023	04:48	7455-0
JKL3C29/TO	AGETO	FL00006621	14/07/2023	06:34	7463-0
OLN4921/TO	AGETO	FL00006622	14/07/2023	06:20	7455-0
NUL4312/TO	AGETO	FL00006623	14/07/2023	06:57	7455-0
NOR0255/TO	AGETO	FL00006624	14/07/2023	07:58	7463-0
MVR1861/TO	AGETO	FL00006625	14/07/2023	08:56	7455-0
MWA9A90/TO	AGETO	FL00006627	14/07/2023	09:01	7455-0
QWD8H32/TO	AGETO	FL00006628	14/07/2023	09:02	7455-0
MVR1E14/TO	AGETO	FL00006629	14/07/2023	09:06	7455-0
RSA4F72/TO	AGETO	FL00006630	14/07/2023	09:21	7463-0
RIN0E23/TO	AGETO	FL00006631	14/07/2023	09:46	7463-0
QKL9G02/TO	AGETO	FL00006632	14/07/2023	09:47	7455-0
PRW7F00/TO	AGETO	FL00006633	14/07/2023	09:50	7455-0
QK1F19/TO	AGETO	FL00006634	14/07/2023	09:56	7463-0
QWD7E47/TO	AGETO	FL00006635	14/07/2023	11:21	7455-0
OYB0622/TO	AGETO	FL00006637	14/07/2023	12:57	7455-0
CVD5B41/TO	AGETO	FL00006667	14/07/2023	23:23	7455-0
RSE1H56/TO	AGETO	FL00006668	13/07/2023	07:21	7455-0
QKC8802/TO	AGETO	FL00006638	14/07/2023	13:07	7455-0
QKJ7729/TO	AGETO	FL00006639	14/07/2023	13:07	7455-0
OAE7644/TO	AGETO	FL00006640	14/07/2023	13:20	7455-0
JDI1145/TO	AGETO	FL00006641	14/07/2023	14:13	7455-0
QWD4C68/TO	AGETO	FL00006642	14/07/2023	15:45	7455-0
MWN2443/TO	AGETO	FL00006646	14/07/2023	17:01	7455-0
RSA0J12/TO	AGETO	FL00006647	14/07/2023	17:06	7455-0
PHO9H92/TO	AGETO	FL00006648	14/07/2023	17:20	7463-0
QWAS03/TO	AGETO	FL00006649	14/07/2023	18:49	7455-0
RSC1G37/TO	AGETO	FL00006650	14/07/2023	20:18	7455-0
QWC1G09/TO	AGETO	FL00006651	14/07/2023	21:20	7455-0
MVT7298/TO	AGETO	FL00006653	14/07/2023	07:16	7463-0
NPG7D07/TO	AGETO	FL00006654	14/07/2023	08:09	7455-0
QKL1788/TO	AGETO	FL00006655	14/07/2023	09:12	7463-0
QKA2B58/TO	AGETO	FL00006656	14/07/2023	06:42	7455-0
OYA9953/TO	AGETO	FL00006659	14/07/2023	19:19	7455-0
QKJ2120/TO	AGETO	FL00006660	14/07/2023	21:40	7455-0
KDP2838/TO	AGETO	FL00006661	14/07/2023	13:20	7455-0
OTZ6C77/TO	AGETO	FL00006663	14/07/2023	09:43	7455-0
MV1205/TO	AGETO	FL00006664	14/07/2023	11:58	7455-0
RSF8C74/TO	AGETO	FL00005736	13/07/2023	03:59	7463-0
JVM1E97/TO	AGETO	FL00005737	13/07/2023	10:43	7463-0
QWC5167/TO	AGETO	FL00005740	13/07/2023	14:02	7463-0
QKC4328/TO	AGETO	FL00005741	13/07/2023	14:43	7463-0
MXC3628/TO	AGETO	FL00005743	13/07/2023	18:23	7455-0
QKI4A79/SP	AGETO	FL00007010	15/07/2023	13:03	7455-0
RSB6A29/TO	AGETO	FL00005490	11/07/2023	19:03	7455-0
NNT8F21/TO	AGETO	FL00005491	12/07/2023	08:14	7463-0
NNT8F21/TO	AGETO	FL00005492	12/07/2023	13:19	7471-0
QWD4I65/TO	AGETO	FL00005493	12/07/2023	13:58	7455-0
OYB9148/TO	AGETO	FL00005496	12/07/2023	02:51	7455-0
QWF5B73/TO	AGETO	FL00006189	13/07/2023	05:00	7455-0
QKF7034/TO	AGETO	FL00006170	13/07/2023	07:09	7455-0
JFC7905/TO	AGETO	FL00006171	13/07/2023	08:53	7455-0
QLH9803/TO	AGETO	FL00006173	13/07/2023	09:27	7455-0
QKG0234/TO	AGETO	FL00006174	13/07/2023	09:36	7463-0
RSB5H58/TO	AGETO	FL00006175	13/07/2023	10:11	7455-0
MWX5072/TO	AGETO	FL00006176	13/07/2023	10:22	7455-0
QWF3H26/TO	AGETO	FL00006214	13/07/2023	09:49	7455-0
QDX2814/TO	AGETO	FL00006215	13/07/2023	09:53	7463-0
IPF6C46/TO	AGETO	FL00006216	13/07/2023	09:54	7455-0
MXA4758/TO	AGETO	FL00006218	13/07/2023	11:04	7463-0
RSF3I33/TO	AGETO	FL00006219	13/07/2023	11:13	7455-0

MWK4281/TO	AGETO	FL00006220	13/07/2023	11:49	7455-0
QDX2814/TO	AGETO	FL00006221	13/07/2023	12:26	7455-0
QKB3D47/TO	AGETO	FL00006222	13/07/2023	13:37	7455-0
RSB0J96/TO	AGETO	FL00006224	13/07/2023	16:52	7455-0
JUJ3J17/TO	AGETO	FL00006225	13/07/2023	17:06	7455-0
MVZ5475/TO	AGETO	FL00006226	13/07/2023	18:09	7455-0
RSB3I08/TO	AGETO	FL00006227	13/07/2023	18:21	7471-0
RSF9B91/TO	AGETO	FL00006228	13/07/2023	05:48	7455-0
QKA7959/TO	AGETO	FL00006230	13/07/2023	08:52	7455-0
RSA5A05/TO	AGETO	FL00006231	13/07/2023	10:47	7455-0
OLN1582/TO	AGETO	FL00006232	13/07/2023	11:24	7463-0
RSB3D79/TO	AGETO	FL00006233	13/07/2023	12:43	7463-0
RSA6D89/TO	AGETO	FL00006235	13/07/2023	14:16	7455-0
MWV5J39/TO	AGETO	FL00006236	13/07/2023	14:55	7455-0
OXV2599/TO	AGETO	FL00006237	13/07/2023	07:12	7455-0
QKJ8J39/TO	AGETO	FL00006239	13/07/2023	07:45	7455-0
NYB3B77/TO	AGETO	FL00006240	13/07/2023	08:46	7463-0
OBK6J03/TO	AGETO	FL00006241	13/07/2023	09:33	7455-0
BWX9E57/TO	AGETO	FL00006242	13/07/2023	10:01	7463-0
MVT2412/TO	AGETO	FL00006243	13/07/2023	10:27	7455-0
RSE1890/TO	AGETO	FL00006244	13/07/2023	10:28	7455-0
QKM6977/TO	AGETO	FL00006245	13/07/2023	11:38	7455-0
RIN4E27/TO	AGETO	FL00006249	13/07/2023	13:00	7455-0
QKC8636/TO	AGETO	FL00006178	13/07/2023	10:44	7455-0
RIN6C52/TO	AGETO	FL00006180	13/07/2023	11:50	7455-0
RSB9C17/TO	AGETO	FL00006182	13/07/2023	13:57	7455-0
QKM3858/TO	AGETO	FL00006183	13/07/2023	14:56	7455-0
QKJ8033/TO	AGETO	FL00006184	13/07/2023	14:58	7463-0
IVN9048/TO	AGETO	FL00006185	13/07/2023	16:18	7455-0
QKG3309/TO	AGETO	FL00006186	13/07/2023	16:49	7455-0
RLU5F14/TO	AGETO	FL00006187	13/07/2023	16:51	7463-0
PQN1577/TO	AGETO	FL00006188	13/07/2023	16:55	7455-0
QKJ7511/TO	AGETO	FL00006189	13/07/2023	17:05	7463-0
RSF9E17/TO	AGETO	FL00006190	13/07/2023	17:06	7455-0
QWE2G09/TO	AGETO	FL00006192	13/07/2023	19:45	7455-0
QKM5G72/TO	AGETO	FL00006193	13/07/2023	19:50	7455-0
RSC4A02/TO	AGETO	FL00006194	13/07/2023	21:25	7455-0
QXL4J34/TO	AGETO	FL00006195	13/07/2023	22:44	7455-0
FCO5E49/TO	AGETO	FL00006197	13/07/2023	22:58	7455-0
QVF2C10/TO	AGETO	FL00006198	13/07/2023	09:25	7455-0
QXG0I99/TO	AGETO	FL00006199	13/07/2023	10:52	7455-0
QKE0456/TO	AGETO	FL00006201	13/07/2023	00:45	7455-0
MXC7B34/TO	AGETO	FL00006203	13/07/2023	07:27	7455-0
QKH6389/TO	AGETO	FL00006204	13/07/2023	12:43	7455-0
RWR0I17/TO	AGETO	FL00006205	13/07/2023	14:42	7463-0
RSB2A40/TO	AGETO	FL00006206	13/07/2023	12:52	7455-0
QKG9390/TO	AGETO	FL00006207	13/07/2023	17:02	7463-0
OTL6D33/TO	AGETO	FL00006209	13/07/2023	22:03	7455-0
OTA3438/TO	AGETO	FL00006210	13/07/2023	07:48	7455-0
NXJ7F71/TO	AGETO	FL00006211	13/07/2023	09:04	7455-0
NSV5407/TO	AGETO	FL00006669	14/07/2023	05:06	7455-0
ONU3799/TO	AGETO	FL00006670	14/07/2023	06:50	7455-0
OLK9812/TO	AGETO	FL00006671	14/07/2023	07:20	7455-0
QWC3C40/TO	AGETO	FL00006672	14/07/2023	09:45	7455-0
QKD0561/TO	AGETO	FL00006676	14/07/2023	13:47	7455-0
RSB0B40/TO	AGETO	FL00006677	14/07/2023	13:42	7455-0
QWB9326/TO	AGETO	FL00006679	14/07/2023	15:39	7455-0
MWV5991/TO	AGETO	FL00006680	14/07/2023	15:44	7455-0
OYC5719/TO	AGETO	FL00006681	14/07/2023	16:02	7455-0
PQH3I17/TO	AGETO	FL00006682	14/07/2023	17:42	7463-0
MWL1C91/TO	AGETO	FL00006683	14/07/2023	18:22	7455-0
REO1F34/TO	AGETO	FL00006684	14/07/2023	19:51	7455-0
HLI4079/TO	AGETO	FL00006685	14/07/2023	22:33	7463-0
NKV5F38/TO	AGETO	FL00006686	14/07/2023	06:50	7455-0
QKG7380/TO	AGETO	FL00006250	13/07/2023	13:01	7455-0
ISL1367/TO	AGETO	FL00006251	13/07/2023	13:28	7455-0
QKA5376/TO	AGETO	FL00006253	13/07/2023	15:59	7455-0
QKA1634/TO	AGETO	FL00006252	13/07/2023	14:50	7455-0
RSE2C87/TO	AGETO	FL00006254	13/07/2023	09:43	7455-0
OLK6679/TO	AGETO	FL00006256	13/07/2023	14:08	7455-0
OGX1J62/TO	AGETO	FL00006257	13/07/2023	15:58	7455-0
IVP3690/TO	AGETO	FL00005283	11/07/2023	08:13	7455-0
QKE0726/TO	AGETO	FL00005287	11/07/2023	09:11	7463-0
MWR6073/TO	AGETO	FL00005285	11/07/2023	08:29	7455-0
HJC6040/TO	AGETO	FL00005284	11/07/2023	08:21	7455-0
MXE0A53/TO	AGETO	FL00005291	11/07/2023	12:27	7455-0
JER8055/TO	AGETO	FL00005292	11/07/2023	13:05	7463-0
DXB9G57/TO	AGETO	FL00005293	11/07/2023	14:05	7455-0
RSC1E85/TO	AGETO	FL00005294	11/07/2023	14:30	7455-0
NKZ6C79/TO	AGETO	FL00005309	11/07/2023	12:14	7471-0
QKD5E05/TO	AGETO	FL00005313	11/07/2023	13:44	7455-0

MVW4659/TO	AGETO	FL00005296	11/07/2023	16:37	7455-0
RSE6A00/TO	AGETO	FL00005297	11/07/2023	17:05	7455-0
RSC6F92/TO	AGETO	FL00005322	11/07/2023	14:50	7455-0
QKG4110/TO	AGETO	FL00005298	11/07/2023	18:00	7463-0
KZR7314/TO	AGETO	FL00005327	12/07/2023	06:45	7455-0
PBM6F20/TO	AGETO	FL00005330	12/07/2023	07:51	7455-0
QWD3E45/TO	AGETO	FL00005325	11/07/2023	21:19	7455-0
NWM2039/TO	AGETO	FL00005308	11/07/2023	11:36	7455-0
ONS5467/TO	AGETO	FL00005332	12/07/2023	08:33	7455-0
HBV2D46/TO	AGETO	FL00005352	12/07/2023	14:52	7455-0
RIM6J67/TO	AGETO	FL00005358	12/07/2023	16:08	7455-0
PAT8201/TO	AGETO	FL00005366	12/07/2023	21:15	7455-0
FRP0C59/TO	AGETO	FL00005369	12/07/2023	22:48	7455-0
KCL2115/TO	AGETO	FL00005386	12/07/2023	01:18	7455-0
QKC3665/TO	AGETO	FL00005389	12/07/2023	06:25	7455-0
MXV7779/TO	AGETO	FL00005394	12/07/2023	12:53	7455-0
QKC3078/TO	AGETO	FL00005335	12/07/2023	09:23	7455-0
QKM4J78/TO	AGETO	FL00005400	12/07/2023	14:03	7455-0
QKG5800/TO	AGETO	FL00005407	12/07/2023	16:43	7463-0
MVU8F08/TO	AGETO	FL00005410	12/07/2023	17:50	7455-0
QWF0A25/TO	AGETO	FL00005413	12/07/2023	20:09	7455-0
MWJ2D40/TO	DETRAN	SJ00AZ903M	10/08/2023	23:05	5010-0
KEL5733/TO	DETRAN	SJ00E5200I	10/08/2023	23:15	5010-0
KEL5733/TO	DETRAN	SJ00E5200J	10/08/2023	23:17	6653-1
KEL5733/TO	DETRAN	SJ00E5200K	10/08/2023	23:18	6599-2
MWJ2D40/TO	DETRAN	SJ00AZ903N	10/08/2023	23:16	5061-0
MWR8934/TO	DETRAN	SJ00GJ4038	10/08/2023	23:37	5045-0
MWR8934/TO	DETRAN	SJ00GJ4039	10/08/2023	23:43	6599-2
MWR8934/TO	DETRAN	SJ00GJ403A	10/08/2023	23:51	7340-0
DCE9410/TO	DETRAN	SJ009B103Y	11/08/2023	00:03	5010-0
QWD2E20/TO	DETRAN	SJ008O109S	11/08/2023	00:34	5738-0
QWE9B79/TO	DETRAN	SJ00H5100E	11/08/2023	00:36	7030-1
QKJ2491/TO	DETRAN	SJ008F501X	11/08/2023	01:44	6599-2
QKJ2491/TO	DETRAN	SJ008F501Y	11/08/2023	01:58	5010-0
NKC4122/TO	DETRAN	SJ00B17046	11/08/2023	09:12	6653-1
NKC4122/TO	DETRAN	SJ00B17047	11/08/2023	09:21	6637-1
OLL4F20/TO	DETRAN	TO02660436	11/08/2023	19:11	5452-5
MXF9893/TO	DETRAN	TO02660437	11/08/2023	19:11	5452-5
QKG4508/TO	DETRAN	TO02660438	11/08/2023	19:11	5452-5
MWH0049/TO	DETRAN	SJ00HR1009	11/08/2023	09:24	7030-1
NHE0388/TO	DETRAN	TO02660439	11/08/2023	19:11	5452-5
ONI4G07/TO	DETRAN	TO02660440	11/08/2023	19:11	5452-5
QWF2A85/TO	DETRAN	TO02660442	11/08/2023	19:14	5452-5
QKL0890/TO	DETRAN	TO02176437	11/08/2023	10:26	6050-1
MWG5163/TO	DETRAN	SJ008V3006	11/08/2023	13:56	6599-2
RSF7B50/TO	DETRAN	SJ0058706V	11/08/2023	16:07	5010-0
RSF7B50/TO	DETRAN	SJ0058706W	11/08/2023	16:07	6912-0
QWB9993/TO	DETRAN	SJ00E8301T	11/08/2023	18:07	5010-0
QWB9993/TO	DETRAN	SJ00E8301U	11/08/2023	18:13	6599-2
MVP1295/TO	DETRAN	SJ00B17048	11/08/2023	18:11	6599-2
MWH9254/TO	DETRAN	SJ00E9102A	11/08/2023	17:23	5010-0
QKD4792/TO	DETRAN	SJ00C23001	11/08/2023	18:13	6599-2
QWB9993/TO	DETRAN	SJ00E8301V	11/08/2023	18:18	6556-4
RIN6E71/TO	DETRAN	SJ00Q1010K	11/08/2023	18:13	5010-0
QKD4792/TO	DETRAN	SJ00C23002	11/08/2023	18:23	5010-0
MVP1295/TO	DETRAN	SJ00B17049	11/08/2023	18:29	6653-1
MVP1295/TO	DETRAN	SJ00B1704A	11/08/2023	18:32	6637-1
MWP8B27/TO	DETRAN	SJ00EC3013	11/08/2023	18:35	6912-0
MVP1295/TO	DETRAN	SJ00B1704B	11/08/2023	18:35	6637-2
QQC2H50/TO	DETRAN	SJ00EA2049	11/08/2023	18:43	5452-5
NJX7702/TO	DETRAN	SJ00G11009	11/08/2023	18:59	5010-0
MWI4482/TO	DETRAN	SJ00EC3014	11/08/2023	18:51	5010-0
MWM4365/TO	DETRAN	SJ00C23003	11/08/2023	19:05	6599-2
NJX7702/TO	DETRAN	SJ00G1100A	11/08/2023	19:05	6590-0
MXE2298/TO	DETRAN	SJ0052204L	11/08/2023	19:16	5010-0
MWA4564/TO	DETRAN	SJ00AZ903O	11/08/2023	13:30	6556-1
HA00G30/TO	DETRAN	SJ00EC3017	11/08/2023	18:38	5010-0
MVU2449/TO	DETRAN	SJ00EC3019	11/08/2023	19:10	6912-0
MVV6684/TO	DETRAN	SJ008O109T	11/08/2023	20:43	5010-0
OLH0104/TO	DETRAN	SJ005J40HV	11/08/2023	23:18	5010-0
RSF1H80/TO	DETRAN	SJ008O109U	11/08/2023	23:20	5010-0
RSB7A22/TO	DETRAN	SJ00IM102V	12/08/2023	00:52	6637-1
RSB7A22/TO	DETRAN	SJ00IM102X	12/08/2023	01:08	5010-0
JKN2E19/TO	DETRAN	SJ00E1301A	12/08/2023	01:34	6530-0
QWD7C97/TO	DETRAN	SJ008G2021	12/08/2023	02:13	5010-0
KBS5510/TO	DETRAN	SJ007H307P	12/08/2023	01:40	6530-0
JIU5D35/TO	DETRAN	SJ007H307Q	12/08/2023	01:41	6530-0
NEWSJ87/TO	DETRAN	SJ007H307R	12/08/2023	07:57	6530-0
FFR5G15/TO	DETRAN	SJ008Y107T	12/08/2023	08:53	5550-0
MWS0G11/TO	DETRAN	SJ00AM1017	12/08/2023	08:53	7340-0
OLI3D22/TO	DETRAN	SJ008Y107U	12/08/2023	08:58	5550-0

OLM5C76/TO	DETRAN	SJ0093202P	12/08/2023	09:05	5738-0
MWA3302/TO	DETRAN	SJ00IA1019	12/08/2023	09:48	7048-1
MWR5981/TO	DETRAN	SJ006O905G	12/08/2023	09:27	5541-1
MWT3008/TO	DETRAN	SJ00EK2031	12/08/2023	09:52	5010-0
OLK5031/TO	DETRAN	SJ006O905L	12/08/2023	10:10	5550-0
OLM1034/TO	DETRAN	SJ0093202Q	12/08/2023	10:08	5541-1
QWB8G30/TO	DETRAN	SJ006O905N	12/08/2023	10:17	5550-0
MWN3904/TO	DETRAN	SJ0093202R	12/08/2023	10:18	5410-0
MWR8160/TO	DETRAN	SJ006O905O	12/08/2023	09:42	5550-0
RSC3114/TO	DETRAN	SJ006O905P	12/08/2023	09:43	5550-0
MWV1C58/TO	DETRAN	SJ00F7102P	12/08/2023	10:29	5010-0
ONG6648/TO	DETRAN	SJ006O905Q	12/08/2023	10:32	5410-0
OIG2A57/TO	DETRAN	SJ006O905R	12/08/2023	10:34	5541-1
QWF4C12/TO	DETRAN	SJ006O905S	12/08/2023	10:05	5410-0
OLM3857/TO	DETRAN	SJ006O905V	12/08/2023	10:50	5550-0
RSF5J89/TO	DETRAN	SJ00EK2033	12/08/2023	10:49	6637-1
MWX7113/TO	DETRAN	SJ006O905W	12/08/2023	10:52	5550-0
MWK2403/TO	DETRAN	SJ006O905X	12/08/2023	11:00	5738-0
PQB7700/TO	DETRAN	SJ006O905Y	12/08/2023	11:10	5410-0
QKM4J65/TO	DETRAN	SJ006O905Z	12/08/2023	11:14	5550-0
QOK0G49/TO	DETRAN	SJ006O9060	12/08/2023	11:20	5550-0
QWB8G30/TO	DETRAN	SJ006O9061	12/08/2023	11:22	5550-0
OLM4633/TO	DETRAN	SJ006O9062	12/08/2023	11:23	5550-0
QKB8459/TO	DETRAN	SJ006O9063	12/08/2023	11:24	5550-0
QWB5411/TO	DETRAN	SJ006O9064	12/08/2023	11:25	5550-0
RSD1G27/TO	DETRAN	SJ006O9067	12/08/2023	11:36	5550-0
MXC7G19/TO	DETRAN	SJ006O9068	12/08/2023	11:39	5410-0
OLM3857/TO	DETRAN	SJ006O9069	12/08/2023	11:42	5541-4
MWX7113/TO	DETRAN	SJ006O906A	12/08/2023	11:46	5550-0
MWL6A87/TO	DETRAN	SJ00HT101E	12/08/2023	11:15	6769-0
MVR7954/TO	DETRAN	SJ006O906B	12/08/2023	11:47	5541-4
MWL6A87/TO	DETRAN	SJ00HT101F	12/08/2023	11:15	6653-1
MWL6A87/TO	DETRAN	SJ00HT101G	12/08/2023	11:15	5274-1
GPY9295/TO	DETRAN	SJ00EA204A	12/08/2023	11:25	5525-0
MWL6A87/TO	DETRAN	SJ00HT101H	12/08/2023	11:15	5010-0
MXF8321/TO	DETRAN	SJ00EA204B	12/08/2023	12:11	6653-1
OGG3060/TO	DETRAN	SJ006O906D	12/08/2023	12:41	5550-0
RS9A9H5/TO	DETRAN	SJ006O906F	12/08/2023	12:48	5550-0
MWY6281/TO	DETRAN	SJ006O906G	12/08/2023	12:49	5550-0
EVK6E38/TO	DETRAN	SJ006O906H	12/08/2023	12:58	5541-1
ROC8J67/TO	DETRAN	SJ006O906I	12/08/2023	12:59	5541-1
QWD9A64/TO	DETRAN	SJ006O906J	12/08/2023	13:00	5541-1
QKF3B39/TO	DETRAN	SJ006O906K	12/08/2023	13:02	5550-0
MXF6973/TO	DETRAN	SJ006O906M	12/08/2023	13:06	5541-1
QWE7C54/TO	DETRAN	SJ006O906N	12/08/2023	13:09	5550-0
OLN6806/TO	DETRAN	SJ006O906O	12/08/2023	13:10	5550-0
QK0573/TO	DETRAN	SJ006O906P	12/08/2023	13:12	5550-0
NIA1012/TO	DETRAN	SJ006O906R	12/08/2023	13:15	5550-0
QWE5D23/TO	DETRAN	SJ006O906S	12/08/2023	13:22	5452-2
PRE4C32/TO	DETRAN	SJ00II101X	12/08/2023	13:19	5460-0
NKI3G51/TO	DETRAN	SJ006O906U	12/08/2023	13:30	5541-1
QWD9G08/TO	DETRAN	SJ006O906V	12/08/2023	13:34	5550-0
RSE0H86/TO	DETRAN	SJ006O906W	12/08/2023	13:38	5550-0
OLL7J68/TO	DETRAN	SJ006O906Y	12/08/2023	13:51	5550-0
RIM2D48/TO	DETRAN	SJ00HF303K	12/08/2023	16:11	5010-0
RIM2D48/TO	DETRAN	SJ00HF303M	12/08/2023	16:11	5274-1
MWP4664/TO	DETRAN	SJ00HU1022	12/08/2023	16:30	6530-0
QKB9717/TO	DETRAN	SJ00B1704C	12/08/2023	16:48	5738-0
OLH0G17/TO	DETRAN	SJ00B1704D	12/08/2023	16:58	5738-0
QKG7311/TO	DETRAN	SJ00EK2036	12/08/2023	17:06	5010-0
QKG7311/TO	DETRAN	SJ00EK2037	12/08/2023	17:09	6653-1
QEO0C45/TO	DETRAN	SJ00B1704E	12/08/2023	17:08	5452-5
QKG7311/TO	DETRAN	SJ00EK2038	12/08/2023	17:11	6599-2
OYC3D75/TO	DETRAN	SJ006Q501G	12/08/2023	17:07	6530-0
RSB1J76/TO	DETRAN	SJ00C03004	12/08/2023	16:21	7030-1
RSB1J76/TO	DETRAN	SJ00C03005	12/08/2023	16:21	7633-1
RSE8D78/TO	DETRAN	SJ00GC1010	12/08/2023	17:31	5738-0
RSE8D78/TO	DETRAN	SJ00GC1011	12/08/2023	17:40	5274-1
RSE8D78/TO	DETRAN	SJ00GC1012	12/08/2023	17:44	7340-0
MWU5035/TO	DETRAN	SJ00IT1004	12/08/2023	17:50	5738-0
RIM6I35/TO	DETRAN	SJ00GC1013	12/08/2023	18:08	5274-1
MVM3H04/TO	DETRAN	SJ00HX101Q	12/08/2023	18:12	5274-1
RIM6I35/TO	DETRAN	SJ00GC1014	12/08/2023	18:18	6661-0
MVM3H04/TO	DETRAN	SJ00HX101R	12/08/2023	18:23	5010-0
MVM3H04/TO	DETRAN	SJ00HX101S	12/08/2023	18:26	5835-0
QKM6937/TO	DETRAN	SJ00EM505I	12/08/2023	18:24	5010-0
MVM3H04/TO	DETRAN	SJ00HX101T	12/08/2023	18:28	6645-0
MVM3H04/TO	DETRAN	SJ00HX101U	12/08/2023	18:30	7340-0
QKM6937/TO	DETRAN	SJ00EM505J	12/08/2023	18:29	6653-1
MVM3H04/TO	DETRAN	SJ00HX101V	12/08/2023	18:33	5720-0
RIM4E67/TO	DETRAN	SJ00HE300Z	12/08/2023	18:45	5010-0

MWW1J08/TO	DETRAN	SJ00H3010	12/08/2023	18:51	5010-0
RSC9A19/TO	AGETO	FL00005416	12/07/2023	22:24	7455-0
QWB5C48/TO	AGETO	FL00005418	12/07/2023	01:02	7455-0
RIM7H59/TO	AGETO	FL00005420	12/07/2023	06:21	7455-0
RSB0C86/TO	AGETO	FL00005423	12/07/2023	12:25	7455-0
QWB6822/TO	AGETO	FL00005426	12/07/2023	08:34	7455-0
OGP9D09/TO	AGETO	FL00005429	12/07/2023	11:10	7455-0
MVX5373/TO	AGETO	FL00005433	12/07/2023	13:40	7463-0
RSB6165/TO	AGETO	FL00005401	12/07/2023	14:13	7455-0
ONS5467/TO	AGETO	FL00005395	12/07/2023	15:37	7455-0
MVW4E36/TO	AGETO	FL00005435	12/07/2023	14:20	7455-0
RSC9A19/TO	AGETO	FL00005439	12/07/2023	15:41	7455-0
PAT8201/TO	AGETO	FL00005365	12/07/2023	19:51	7455-0
OTOSC48/TO	AGETO	FL00005441	12/07/2023	18:47	7455-0
QWA9436/TO	AGETO	FL00005380	12/07/2023	10:13	7455-0
OMV5384/TO	AGETO	FL00005442	12/07/2023	19:57	7455-0
PQX9C60/TO	AGETO	FL00005445	12/07/2023	10:45	7471-0
QWA1512/TO	AGETO	FL00005446	12/07/2023	12:36	7455-0
JGO9G00/TO	AGETO	FL00005451	12/07/2023	11:24	7455-0
RSF1A27/TO	AGETO	FL00005452	12/07/2023	12:31	7455-0
RSB1110/TO	AGETO	FL00005454	12/07/2023	17:59	7455-0
QWA2282/TO	AGETO	FL00005456	12/07/2023	14:14	7463-0
MWL1C91/TO	AGETO	FL00005460	12/07/2023	06:50	7455-0
RSA4A89/TO	AGETO	FL00005448	12/07/2023	01:55	7471-0
QWE8195/TO	AGETO	FL00005465	12/07/2023	12:04	7455-0
PRF1828/TO	AGETO	FL00005466	12/07/2023	13:20	7455-0
CRD5650/TO	AGETO	FL00005450	12/07/2023	07:10	7455-0
QKD7638/TO	AGETO	FL00005468	12/07/2023	07:47	7455-0
MXC4175/TO	AGETO	FL00005469	12/07/2023	15:33	7455-0
RSABE70/TO	AGETO	FL00005467	12/07/2023	02:24	7455-0
MVZ0D42/TO	AGETO	FL00005472	12/07/2023	08:34	7455-0
QWD1D99/TO	AGETO	FL00005478	12/07/2023	07:52	7455-0
QKK3896/TO	AGETO	FL00005470	12/07/2023	07:58	7455-0
MWZ8690/TO	AGETO	FL00005479	12/07/2023	07:53	7455-0
RSA1A06/TO	AGETO	FL00005481	12/07/2023	20:05	7455-0
QKQ4A77/TO	AGETO	FL00005477	12/07/2023	18:41	7455-0
OLK0341/TO	AGETO	FL00005485	12/07/2023	05:40	7463-0
PLB1J68/TO	AGETO	FL00005487	12/07/2023	19:50	7463-0
KDU1B61/TO	AGETO	FL00005483	12/07/2023	21:58	7463-0
MWN1684/TO	AGETO	FL00005499	12/07/2023	05:57	7455-0
QWA1G62/TO	AGETO	FL00005500	12/07/2023	06:12	7455-0
QKL9029/TO	AGETO	FL00005502	12/07/2023	08:13	7455-0
QK1F47/TO	AGETO	FL00005504	12/07/2023	11:55	7455-0
QRP8A84/TO	AGETO	FL00005507	12/07/2023	12:58	7455-0
FUA3E11/TO	AGETO	FL00005508	12/07/2023	13:24	7455-0
QWA1643/TO	AGETO	FL00005509	12/07/2023	13:34	7455-0
OLJ8A04/TO	AGETO	FL00005517	12/07/2023	17:25	7455-0
PRF9F80/TO	AGETO	FL00005510	12/07/2023	14:05	7455-0
RSC3197/TO	AGETO	FL00005471	12/07/2023	15:52	7463-0
QWA1131/TO	AGETO	FL00005520	12/07/2023	22:33	7455-0
MVV6410/TO	AGETO	FL00005521	12/07/2023	03:32	7455-0
RSB7C75/TO	AGETO	FL00005526	12/07/2023	13:11	7455-0
DPH0A70/TO	AGETO	FL00005574	12/07/2023	13:19	7463-0
MWX2165/TO	AGETO	FL00005596	12/07/2023	08:23	7455-0
MWR8691/TO	AGETO	FL00005528	12/07/2023	16:15	7455-0
QWF3C59/TO	AGETO	FL00005635	12/07/2023	15:38	7455-0
MWS5E83/TO	AGETO	FL00005674	12/07/2023	10:33	7455-0
JGY5616/TO	AGETO	FL00005615	12/07/2023	07:01	7455-0
OLM0537/TO	AGETO	FL00005606	12/07/2023	19:33	7463-0
OLH813/TO	AGETO	FL00005693	13/07/2023	00:08	7455-0
REF9179/TO	AGETO	FL00005696	13/07/2023	07:21	7455-0
RSC0A40/TO	AGETO	FL00005100	11/07/2023	07:23	7455-0
RSF9H93/TO	AGETO	FL00005098	11/07/2023	06:45	7455-0
MXG2F78/TO	AGETO	FL00005099	11/07/2023	07:02	7455-0
MWD3J85/TO	AGETO	FL00005752	13/07/2023	17:24	7455-0
QKK6927/TO	AGETO	FL00005753	13/07/2023	21:18	7455-0
KC12590/TO	AGETO	FL00005772	13/07/2023	10:28	7455-0
QWA3268/TO	AGETO	FL00005754	13/07/2023	20:38	7455-0
OLM1545/TO	AGETO	FL00005787	13/07/2023	16:51	7455-0
QKB8A01/TO	AGETO	FL00005789	13/07/2023	17:21	7455-0
MVX7719/TO	AGETO	FL00005791	13/07/2023	17:55	7455-0
MXG8G58/TO	AGETO	FL00005809	13/07/2023	15:47	7463-0
MVV3696/TO	DETRAN	SJ00H01018	12/08/2023	19:15	5045-0
OYAE73/TO	DETRAN	SJ00B03057	12/08/2023	19:16	6599-2
QWDBG20/TO	DETRAN	SJ00E204D	12/08/2023	19:23	5525-0
QCM1H08/TO	DETRAN	SJ00I12006	12/08/2023	18:56	6564-0
QWA8H00/TO	DETRAN	SJ00HM1010	12/08/2023	20:00	5061-0
MMY0164/TO	DETRAN	SJ00IA101A	12/08/2023	20:35	7030-1
RSB6H22/TO	DETRAN	SJ00JH101Z	12/08/2023	20:50	6653-1
QKQ4578/TO	DETRAN	SJ00EA204E	12/08/2023	20:40	5525-0
MWM5C04/TO	DETRAN	SJ00IV102H	12/08/2023	21:18	6912-0

PDV5H86/TO	DETRAN	SJ00GO1047	12/08/2023	21:33	7633-2
MWT7F19/TO	DETRAN	SJ00GV303R	12/08/2023	21:44	5061-0
MXA2978/TO	DETRAN	SJ00IF2001	12/08/2023	20:15	6599-2
MXA2978/TO	DETRAN	SJ00IF2003	12/08/2023	20:15	5010-0
RFU9D86/TO	AGETO	FL00004963	11/07/2023	18:30	7463-0
ROM3A61/TO	AGETO	FL00005534	12/07/2023	05:54	7455-0
POP8C90/TO	AGETO	AG10154683	15/07/2023	17:18	6823-1
MXW9563/TO	AGETO	FL00005810	13/07/2023	16:33	7455-0
RSD3F03/TO	AGETO	FL00005750	13/07/2023	09:53	7455-0
OTS0C48/TO	AGETO	FL00005811	13/07/2023	16:48	7455-0
MWV7465/TO	AGETO	FL00005812	13/07/2023	17:25	7455-0
RIN7J01/TO	AGETO	FL00005830	12/07/2023	10:50	7455-0
RSD5H72/TO	AGETO	FL00005849	12/07/2023	10:44	7463-0
QEP8D80/TO	AGETO	FL00005826	12/07/2023	14:28	7455-0
QKH3951/TO	AGETO	FL00005851	12/07/2023	11:09	7463-0
QW7J83/TO	AGETO	FL00005853	12/07/2023	12:33	7455-0
RIN8H30/TO	AGETO	FL00005856	12/07/2023	13:48	7455-0
MXC0462/TO	AGETO	FL00005857	12/07/2023	13:59	7455-0
QWF2193/TO	AGETO	FL00005874	12/07/2023	13:59	7455-0
DV71961/TO	AGETO	FL00005877	12/07/2023	06:34	7455-0
QKC1703/TO	AGETO	FL00005882	12/07/2023	22:07	7471-0
OLJ6439/TO	AGETO	FL00005883	12/07/2023	06:58	7471-0
MVM1358/TO	AGETO	FL00005886	12/07/2023	07:31	7455-0
NX1754/TO	AGETO	FL00005885	12/07/2023	17:44	7455-0
QKQ4812/TO	AGETO	FL00005829	12/07/2023	05:06	7455-0
OYC3107/TO	AGETO	FL00005906	12/07/2023	06:56	7455-0
QKE0330/TO	AGETO	FL00005904	12/07/2023	18:33	7455-0
FEC6B28/TO	AGETO	FL00005102	11/07/2023	11:57	7455-0
RSA4A70/TO	AGETO	FL00005928	12/07/2023	10:39	7455-0
HAO8051/TO	AGETO	FL00005994	12/07/2023	16:06	7455-0
MWK1709/TO	AGETO	FL00005925	12/07/2023	06:58	7455-0
RSC1B90/TO	AGETO	FL00005929	12/07/2023	10:06	7455-0
CTX7G73/TO	AGETO	FL00006087	14/07/2023	01:13	7455-0
RIM1198/TO	AGETO	FL00006088	14/07/2023	05:20	7455-0
QKA1367/TO	AGETO	FL00006098	14/07/2023	12:26	7455-0
MVQ7G86/TO	AGETO	FL00006105	14/07/2023	13:26	7455-0
QKB6609/TO	AGETO	FL00006108	14/07/2023	14:36	7455-0
RIM3A58/TO	AGETO	FL00006110	14/07/2023	15:43	7455-0
NHM4G32/TO	AGETO	FL00006123	14/07/2023	21:11	7455-0
RSF3179/TO	AGETO	FL00006124	14/07/2023	22:11	7455-0
LSJ3990/TO	AGETO	FL00006144	14/07/2023	17:46	7455-0
OLH8376/TO	AGETO	FL00006145	14/07/2023	19:25	7455-0
RSB1F06/TO	AGETO	FL00006159	14/07/2023	15:50	7455-0
OLN2D23/TO	AGETO	FL00006160	14/07/2023	15:58	7455-0
EKV7292/TO	AGETO	FL00006163	14/07/2023	17:06	7455-0
QWD7491/TO	AGETO	FL00006286	13/07/2023	11:17	7455-0
RSF3G44/TO	AGETO	FL00006287	13/07/2023	11:41	7455-0
OYC8942/TO	AGETO	FL00006309	13/07/2023	10:42	7455-0
OLL5302/TO	AGETO	FL00006266	13/07/2023	14:06	7455-0
MWM1A21/TO	AGETO	FL00006331	13/07/2023	10:53	7455-0
RSF3D08/TO	AGETO	FL00005945	12/07/2023	14:41	7455-0
MWR5750/TO	AGETO	FL00005946	12/07/2023	16:42	7455-0
PRD5E88/TO	AGETO	FL00005950	12/07/2023	14:23	7455-0
JGX6A61/TO	AGETO	FL00005951	12/07/2023	16:12	7455-0
QWD8H65/TO	AGETO	FL00005954	12/07/2023	07:22	7463-0
HTQ2J22/TO	AGETO	FL00005956	12/07/2023	09:26	7455-0
OVP5543/TO	AGETO	FL00005957	12/07/2023	09:33	7463-0
QKK7826/TO	AGETO	FL00005958	12/07/2023	12:49	7463-0
QWE9141/TO	AGETO	FL00005959	12/07/2023	12:49	7455-0
FPV4176/TO	AGETO	FL00005961	12/07/2023	14:52	7455-0
OYB3G69/TO	AGETO	FL00005962	12/07/2023	16:37	7455-0
RSB8B46/TO	AGETO	FL00005963	12/07/2023	20:40	7455-0
QUP6H11/TO	AGETO	FL00005964	12/07/2023	22:32	7463-0
QKG5690/TO	AGETO	FL00005965	12/07/2023	10:06	7455-0
JVF7A98/TO	AGETO	FL00005966	12/07/2023	13:25	7455-0
QWD1H83/TO	AGETO	FL00005967	12/07/2023	15:34	7455-0
QWE9883/TO	AGETO	FL00005968	12/07/2023	22:47	7455-0
RIN7104/TO	AGETO	FL00005969	12/07/2023	07:26	7463-0
OLK9022/TO	AGETO	FL00005970	12/07/2023	16:39	7455-0
NTB8B33/TO	AGETO	FL00005971	12/07/2023	07:29	7455-0
OLI1C23/TO	AGETO	FL00005972	12/07/2023	07:50	7455-0
NST6H92/TO	AGETO	FL00005973	12/07/2023	08:08	7455-0
OYC4448/TO	AGETO	FL00005974	12/07/2023	09:20	7455-0
RSE1E45/TO	AGETO	FL00005975	12/07/2023	10:25	7455-0
RSB1110/TO	AGETO	FL00005976	12/07/2023	08:13	7455-0
QPS2894/TO	AGETO	FL00005977	12/07/2023	09:46	7455-0
RCK7D97/TO	AGETO	FL00005978	12/07/2023	13:58	7455-0
IDS8533/TO	AGETO	FL00005982	12/07/2023	15:15	7455-0
MWD4203/TO	AGETO	FL00005983	12/07/2023	15:15	7455-0
RSA9F95/TO	AGETO	FL00005985	12/07/2023	15:50	7463-0
MWI8H33/TO	AGETO	FL00005986	12/07/2023	17:27	7455-0

JHD5904/TO	AGETO	FL00006044	13/07/2023	14:45	7455-0
ASK8918/TO	AGETO	FL00006046	13/07/2023	10:19	7455-0
NZQ3121/TO	AGETO	FL00006051	13/07/2023	16:19	7455-0
OLL9834/TO	AGETO	FL00006057	13/07/2023	17:41	7455-0
AUY8364/TO	AGETO	FL00006063	13/07/2023	12:29	7455-0
NFE2114/TO	AGETO	FL00006066	13/07/2023	14:33	7455-0
JGJ7A45/TO	AGETO	FL00006067	13/07/2023	16:14	7455-0
FO05E49/TO	AGETO	FL00006072	13/07/2023	19:29	7455-0
RSB0F84/TO	AGETO	FL00005185	11/07/2023	09:34	7455-0
PBS4108/TO	AGETO	FL00004941	11/07/2023	10:55	7455-0
RSB4B06/TO	AGETO	FL00005299	11/07/2023	18:29	7455-0
MXA4758/TO	AGETO	FL00005300	11/07/2023	08:03	7455-0
RBK2G57/TO	AGETO	FL00005301	11/07/2023	09:20	7455-0
RIN4C54/TO	AGETO	FL00005303	11/07/2023	14:09	7463-0
JHV8E78/TO	AGETO	FL00005306	11/07/2023	09:45	7471-0
IA6D88/TO	AGETO	FL00005307	11/07/2023	10:37	7463-0
NLD7645/TO	AGETO	FL00005302	11/07/2023	10:49	7455-0
RSF9F08/TO	AGETO	FL00005388	12/07/2023	05:34	7455-0
KELO159/TO	AGETO	FL00005392	12/07/2023	09:16	7455-0
QKQ9B15/TO	AGETO	FL00005390	12/07/2023	08:24	7455-0
OZW1126/TO	AGETO	FL00005395	12/07/2023	13:13	7463-0
RSDD7J9/TO	AGETO	FL00005396	12/07/2023	13:22	7455-0
QKQ8270/TO	AGETO	FL00005397	12/07/2023	13:26	7455-0
JHL5132/TO	AGETO	FL00005393	12/07/2023	12:45	7455-0
MYV8E23/TO	AGETO	FL00005402	12/07/2023	14:35	7463-0
MWL5200/TO	AGETO	FL00005399	12/07/2023	13:49	7455-0
NWJ7A75/TO	AGETO	FL00005408	12/07/2023	16:59	7455-0
MVT3619/TO	AGETO	FL00005411	12/07/2023	19:16	7455-0
AWC6E82/TO	AGETO	FL00005409	12/07/2023	17:57	7455-0
MWL8J61/TO	AGETO	FL00005415	12/07/2023	20:59	7455-0
QWB7311/TO	AGETO	FL00005417	12/07/2023	23:05	7463-0
MWN1884/TO	AGETO	FL00005419	12/07/2023	05:59	7455-0
QWB2734/TO	AGETO	FL00005424	12/07/2023	06:56	7455-0
QKL1756/TO	AGETO	FL00005425	12/07/2023	08:03	7455-0
OLN6A83/TO	AGETO	FL00005304	11/07/2023	15:29	7455-0
QKQ6E60/TO	AGETO	FL00005427	12/07/2023	09:36	7471-0
OVB1458/TO	AGETO	FL00005432	12/07/2023	13:22	7455-0
QKB3D47/TO	AGETO	FL00005434	12/07/2023	14:03	7455-0
QCM9A80/TO	AGETO	FL00005436	12/07/2023	15:17	7455-0
FGF7A03/TO	AGETO	FL00005438	12/07/2023	14:42	7455-0
MWN4508/TO	AGETO	FL00005440	12/07/2023	16:20	7455-0
QWF1E25/TO	AGETO	FL00005453	12/07/2023	14:16	7463-0
NKQ9950/TO	AGETO	FL00005458	12/07/2023	04:11	7463-0
QWC2D89/TO	AGETO	FL00005463	12/07/2023	08:42	7455-0
QXVQJ23/TO	AGETO	FL00005474	12/07/2023	08:42	7455-0
MWS4685/TO	AGETO	FL00005464	12/07/2023	11:48	7455-0
PRH6A69/TO	AGETO	FL00005482	12/07/2023	21:11	7455-0
NGM0369/TO	AGETO	FL00005486	12/07/2023	14:32	7455-0
NRS2H14/TO	AGETO	FL00005488	12/07/2023	20:20	7455-0
QWC6G92/TO	AGETO	FL00005498	12/07/2023	05:46	7455-0
JGK9F24/TO	AGETO	FL00005505	12/07/2023	11:58	7455-0
QKM6D92/TO	AGETO	FL00005489	12/07/2023	23:22	7455-0
RSF3D08/TO	AGETO	FL00005506	12/07/2023	12:20	7455-0
HSA3D66/TO	AGETO	FL00005511	12/07/2023	14:21	7455-0
RSC9A04/TO	AGETO	FL00005513	12/07/2023	15:28	7455-0
RSE5H80/TO	AGETO	FL00005515	12/07/2023	16:05	7463-0
AYS4331/TO	AGETO	FL00005518	12/07/2023	17:34	7455-0
RIN8H30/TO	AGETO	FL00005527	12/07/2023	13:45	7463-0
ONJ8918/TO	AGETO	FL00005567	12/07/2023	08:28	7455-0
FEN4A82/TO	AGETO	FL00005571	12/07/2023	11:40	7455-0
QKH1J90/TO	AGETO	FL00005529	12/07/2023	17:15	7463-0
QDE6981/TO	AGETO	FL00005575	12/07/2023	13:49	7463-0
OLN0999/TO	AGETO	FL00005578	12/07/2023	14:09	7455-0
MXE3781/TO	AGETO	FL00005587	12/07/2023	16:40	7455-0
QKI8753/TO	AGETO	FL00005591	12/07/2023	17:23	7455-0
QWF7B33/TO	AGETO	FL00005595	12/07/2023	22:13	7455-0
RSAT720/TO	AGETO	FL00005588	12/07/2023	17:10	7455-0
OLH4737/TO	AGETO	FL00005602	12/07/2023	12:33	7455-0
RSB1110/TO	AGETO	FL00005608	12/07/2023	08:04	7463-0
QKH3F17/TO	AGETO	FL00005610	12/07/2023	21:25	7455-0
RIM8J31/TO	AGETO	FL00005616	12/07/2023	07:27	7455-0
RWL8G82/TO	AGETO	FL00005603	12/07/2023	14:27	7455-0
QWB0E39/TO	AGETO	FL00005621	12/07/2023	14:35	7455-0
OZEOH15/TO	AGETO	FL00005519	12/07/2023	20:21	7455-0
MXE4685/TO	AGETO	FL00005624	12/07/2023	09:53	7455-0
QKJ6028/TO	AGETO	FL00005625	12/07/2023	16:04	7455-0
HSF3221/TO	AGETO	FL00005565	12/07/2023	06:20	7455-0
QKC1040/TO	AGETO	FL00005626	12/07/2023	20:22	7455-0
MWL1D21/TO	AGETO	FL00005630	12/07/2023	08:29	7455-0
ONOS060/TO	AGETO	FL00005631	12/07/2023	09:43	7455-0
PSM5F53/TO	AGETO	FL00005628	12/07/2023	07:52	7455-0

QKF6337/TO	AGETO	FL00005632	12/07/2023	10:59	7455-0
FJ04543/TO	AGETO	FL00005566	12/07/2023	08:03	7455-0
QKQ9355/TO	AGETO	FL00005634	12/07/2023	15:10	7455-0
QGL6B58/TO	AGETO	FL00005636	12/07/2023	15:57	7455-0
KEU5286/TO	AGETO	FL00005639	12/07/2023	07:09	7455-0
OLK5273/TO	AGETO	FL00005643	12/07/2023	07:21	7455-0
QWF4B00/TO	AGETO	FL00005644	12/07/2023	09:25	7455-0
OLM8H00/TO	AGETO	FL00005641	12/07/2023	09:22	7455-0
RSB6G47/TO	AGETO	FL00005664	12/07/2023	09:44	7455-0
BAV5J88/TO	AGETO	FL00005672	12/07/2023	17:17	7455-0
QWA5704/TO	AGETO	FL00005678	12/07/2023	13:20	7455-0
JVP4032/TO	AGETO	FL00005683	13/07/2023	07:27	7455-0
QWA1F39/TO	AGETO	FL00005685	13/07/2023	10:12	7471-0
QKM6D92/TO	AGETO	FL00005687	13/07/2023	16:10	7455-0
REY0J16/TO	AGETO	FL00005689	13/07/2023	09:36	7455-0
QKG1J39/TO	AGETO	FL00005692	13/07/2023	18:31	7455-0
MXA0930/TO	AGETO	FL00005697	13/07/2023	07:18	7455-0
RSE2C87/TO	AGETO	FL00005701	13/07/2023	10:16	7463-0
OBK6J03/TO	AGETO	FL00005704	13/07/2023	10:27	7463-0
BBW7D57/TO	AGETO	FL00005707	13/07/2023	11:47	7455-0
QK19B04/TO	AGETO	FL00005710	13/07/2023	12:49	7455-0
QKL0566/TO	AGETO	FL00005688	13/07/2023	20:47	7455-0
RSB1E48/TO	AGETO	FL00005717	13/07/2023	16:57	7455-0
MWV7323/TO	AGETO	FL00005638	12/07/2023	19:44	7455-0
OYB4100/TO	AGETO	FL00005642	12/07/2023	20:24	7455-0
QEL8C27/TO	AGETO	FL00005723	13/07/2023	07:23	7455-0
RSB3G06/TO	AGETO	FL00005724	13/07/2023	08:30	7455-0
NFY1D64/TO	AGETO	FL00005725	13/07/2023	10:08	7463-0
QWB1544/TO	AGETO	FL00005085	11/07/2023	06:49	7455-0
HLX4G21/TO	AGETO	FL00005086	11/07/2023	08:14	7455-0
QKM7D34/TO	AGETO	FL00005087	11/07/2023	09:01	7455-0
QWE8E76/TO	AGETO	FL00005092	11/07/2023	13:29	7471-0
OLH6C71/TO	AGETO	FL00005089	11/07/2023	11:31	7455-0
JVK9H86/TO	AGETO	FL00005105	11/07/2023	18:25	7455-0
OYC0249/TO	AGETO	FL00005106	11/07/2023	18:40	7455-0
JIX7343/TO	AGETO	FL00005111	11/07/2023	19:41	7455-0
MVT8134/TO	AGETO	FL00005107	11/07/2023	08:52	7455-0
PQO5B37/TO	AGETO	FL00005801	13/07/2023	08:48	7455-0
QWC5H19/TO	AGETO	FL00005853	12/07/2023	12:34	7455-0
NGB1G07/TO	AGETO	FL00005827	12/07/2023	14:37	7455-0
PCW1D18/TO	AGETO	FL00006351	13/07/2023	15:30	7455-0
QKM1167/TO	AGETO	FL00006359	13/07/2023	07:15	7471-0
LQV2884/TO	AGETO	FL00006441	14/07/2023	14:10	7455-0
MWN0169/TO	AGETO	FL00006122	14/07/2023	20:09	7455-0
JGS2009/TO	AGETO	FL00006355	13/07/2023	09:19	7463-0
OLN5412/TO	AGETO	FL00006357	13/07/2023	17:42	7455-0
MWL1C91/TO	AGETO	FL00004904	11/07/2023	18:13	7455-0
RSA3G12/TO	AGETO	FL00004905	11/07/2023	21:14	7455-0
RIN0H93/TO	AGETO	FL00005279	11/07/2023	18:09	7455-0
QWF5I33/TO	AGETO	FL00005320	11/07/2023	16:51	7455-0
HOW9314/TO	AGETO	FL00005398	12/07/2023	14:02	7455-0
RSE8G38/TO	AGETO	FL00005412	12/07/2023	19:47	7455-0
OLU5468/TO	AGETO	FL00005422	12/07/2023	10:39	7455-0
QKM1A74/TO	AGETO	FL00005572	12/07/2023	12:15	7455-0
MWZBD93/TO	AGETO	FL00005573	12/07/2023	13:17	7455-0
RIM6C46/TO	AGETO	FL00005570	12/07/2023	11:31	7455-0
PRB6G62/TO	AGETO	FL00005581	12/07/2023	14:53	7463-0
RIM3J83/TO	AGETO	FL00005584	12/07/2023	16:16	7455-0
SDK2H50/TO	AGETO	FL00005589	12/07/2023	17:22	7463-0
OLJ6E75/TO	AGETO	FL00005585	12/07/2023	16:24	7455-0
JKE3301/TO	AGETO	FL00005593	12/07/2023	20:30	7455-0
MXE8033/TO	AGETO	FL00005598	12/07/2023	12:00	7463-0
PHO9H92/TO	AGETO	FL00005599	12/07/2023	14:55	7455-0
MWV6937/TO	AGETO	FL00005600	12/07/2023	08:35	7455-0
QWD2167/TO	AGETO	FL00005604	12/07/2023	14:38	7455-0
QKD6C38/TO	AGETO	FL00005605	12/07/2023	16:33	7455-0
RSB1110/TO	AGETO	FL00005609	12/07/2023	14:33	7455-0
EYZ0211/TO	AGETO	FL00005612	12/07/2023	15:50	7455-0
QWA1236/TO	AGETO	FL00005614	12/07/2023	06:48	7455-0
QWD8C70/TO	AGETO	FL00005617	12/07/2023	07:55	7455-0
MWT5394/TO	AGETO	FL00005618	12/07/2023	09:03	7455-0
QKI4055/TO	AGETO	FL00005623	12/07/2023	09:09	7463-0
OLM9513/TO	AGETO	FL00005622	12/07/2023	22:06	7455-0
RSB0H38/TO	AGETO	FL00005673	12/07/2023	19:11	7455-0
JGJ9169/TO	AGETO	FL00005679	13/07/2023	00:03	7455-0
QWB6H21/TO	AGETO	FL00005680	13/07/2023	03:04	7455-0
QKC7890/TO	AGETO	FL00005659	12/07/2023	17:04	7455-0
POK0101/TO	AGETO	FL00005686	13/07/2023	10:53	7455-0
HRL7H19/TO	AGETO	FL00005682	13/07/2023	06:16	7455-0
QWA2645/TO	AGETO	FL00005690	13/07/2023	14:26	7455-0
MWV7313/TO	AGETO	FL00005691	13/07/2023	16:27	7463-0

QWE0163/TO	AGETO	FL00005694	13/07/2023	06:40	7463-0
QKC8792/TO	AGETO	FL00005682	12/07/2023	21:21	7455-0
RIN2D31/TO	AGETO	FL00005677	12/07/2023	14:32	7455-0
MWT0404/TO	AGETO	FL00005700	13/07/2023	09:38	7455-0
QWDOG74/TO	AGETO	FL00005695	13/07/2023	06:42	7455-0
QWB1317/TO	AGETO	FL00005702	13/07/2023	10:16	7463-0
KEW3885/TO	AGETO	FL00005705	13/07/2023	10:38	7463-0
QKC5499/TO	AGETO	FL00005706	13/07/2023	11:34	7455-0
QKL6E22/TO	AGETO	FL00005708	13/07/2023	11:51	7455-0
MWU9C69/TO	AGETO	FL00005709	13/07/2023	12:20	7455-0
QKC8636/TO	AGETO	FL00005712	13/07/2023	13:51	7455-0
OAS5G18/TO	AGETO	FL00005711	13/07/2023	13:11	7463-0
RSC1J54/TO	AGETO	FL00005713	13/07/2023	14:46	7455-0
MWH1667/TO	AGETO	FL00005718	13/07/2023	17:05	7455-0
PAC6D21/TO	AGETO	FL00005720	13/07/2023	17:48	7455-0
RS9D63/TO	AGETO	FL00005714	13/07/2023	14:57	7455-0
BCA6H57/TO	AGETO	FL00005721	13/07/2023	18:46	7455-0
KEW3885/TO	AGETO	FL00005716	13/07/2023	16:12	7455-0
NAM1460/TO	AGETO	FL00005722	13/07/2023	06:58	7463-0
MWJ7901/TO	AGETO	FL00005576	12/07/2023	13:49	7463-0
PBA6F18/TO	AGETO	FL00005597	12/07/2023	11:16	7463-0
QXG0199/TO	AGETO	FL00005728	13/07/2023	12:50	7455-0
QKL1820/TO	AGETO	FL00005729	13/07/2023	13:51	7455-0
MVR8141/TO	AGETO	FL00005730	13/07/2023	14:30	7455-0
MXV1998/TO	AGETO	FL00005690	11/07/2023	11:28	7455-0
QKK5509/TO	AGETO	FL00005691	11/07/2023	12:55	7455-0
RS2C68/TO	AGETO	FL00005694	11/07/2023	14:04	7455-0
MWQ7682/TO	AGETO	FL00005693	11/07/2023	13:32	7455-0
QKG9071/TO	AGETO	FL00005731	13/07/2023	15:08	7455-0
QWF0A53/TO	AGETO	FL00005696	11/07/2023	21:38	7455-0
HU01E17/TO	AGETO	FL00005732	13/07/2023	18:22	7455-0
QKH0190/TO	AGETO	FL00005109	11/07/2023	13:48	7463-0
JGZ3993/TO	AGETO	FL00005697	11/07/2023	05:54	7463-0
MWH3G78/TO	AGETO	FL00005104	11/07/2023	16:10	7455-0
RSA6A50/TO	AGETO	FL00005733	13/07/2023	01:01	7471-0
OOV1976/TO	AGETO	FL00005110	11/07/2023	16:00	7455-0
NTC0I24/TO	AGETO	FL00005695	11/07/2023	15:42	7455-0
QVC9F37/TO	AGETO	FL00005735	13/07/2023	20:38	7455-0
QWC5171/TO	AGETO	FL00006420	13/07/2023	10:01	7455-0
NKS8660/TO	AGETO	FL00006538	14/07/2023	11:02	7455-0
JG06065/TO	AGETO	FL00006543	14/07/2023	01:21	7471-0
ONI4D03/TO	AGETO	FL00006554	14/07/2023	17:55	7455-0
KO05768/TO	AGETO	FL00006559	14/07/2023	17:42	7455-0
QKD4660/TO	AGETO	FL00005746	13/07/2023	19:58	7455-0
RNT8C19/TO	AGETO	FL00005747	13/07/2023	07:01	7463-0
RSB3J43/TO	AGETO	FL00005745	13/07/2023	19:54	7455-0
RIMOC71/TO	AGETO	FL00006560	14/07/2023	12:19	7455-0
RSE0E95/TO	AGETO	FL00006561	14/07/2023	13:18	7455-0
OLM0144/TO	AGETO	FL00005828	12/07/2023	23:13	7455-0
QWF6G37/TO	AGETO	FL00005840	13/07/2023	16:46	7455-0
ONT5E20/TO	AGETO	FL00005839	12/07/2023	08:17	7463-0
QVX1F70/TO	AGETO	FL00005887	12/07/2023	07:37	7455-0
NOD7930/TO	AGETO	FL00005290	11/07/2023	10:39	7455-0
QWB7889/TO	AGETO	FL00005405	12/07/2023	16:08	7463-0
QKI8149/TO	AGETO	FL00005421	12/07/2023	08:52	7455-0
RSC0J24/TO	AGETO	FL00005569	12/07/2023	09:47	7455-0
PRX7F59/TO	AGETO	FL00005592	12/07/2023	19:25	7463-0
NLF9J77/TO	AGETO	FL00005583	12/07/2023	11:07	7455-0
MWF3546/TO	AGETO	FL00005989	12/07/2023	14:32	7471-0
RSD0F33/TO	AGETO	FL00005990	12/07/2023	15:14	7455-0
MWX6J71/TO	AGETO	FL00005940	12/07/2023	07:13	7455-0
QWB6553/TO	AGETO	FL00006339	13/07/2023	08:32	7455-0
ONV4A32/TO	AGETO	FL00006341	13/07/2023	10:20	7455-0
RSE8J63/TO	AGETO	FL00006604	14/07/2023	04:49	7455-0
QVT5I10/TO	AGETO	FL00006605	14/07/2023	05:33	7455-0
OLK1269/TO	AGETO	FL00006608	14/07/2023	11:55	7455-0
QWDD55/TO	AGETO	FL00006609	14/07/2023	13:00	7455-0
QKH9303/TO	AGETO	FL00006610	14/07/2023	16:06	7455-0
QWE6A74/TO	AGETO	FL00006611	14/07/2023	19:56	7455-0
HL14079/TO	AGETO	FL00006612	14/07/2023	21:40	7463-0
NQR6422/TO	AGETO	FL00006613	14/07/2023	22:44	7455-0
QQH6C00/TO	AGETO	FL00006614	14/07/2023	05:06	7455-0
KEB8412/TO	AGETO	FL00006615	14/07/2023	09:07	7463-0
QKI0B30/TO	AGETO	FL00006616	14/07/2023	10:27	7455-0
MWT7767/TO	AGETO	FL00006617	14/07/2023	18:40	7455-0
OVB3096/TO	AGETO	FL00006618	14/07/2023	20:59	7455-0
RSC9J11/TO	AGETO	FL00006619	14/07/2023	21:48	7455-0
IMB5J89/TO	AGETO	FL00006636	13/07/2023	09:35	7455-0
JG3F94/TO	AGETO	FL00006037	13/07/2023	10:41	7455-0
OLN3736/TO	AGETO	FL00006074	13/07/2023	10:59	7455-0
GDB3E41/TO	AGETO	FL00006075	13/07/2023	17:17	7455-0

PRB2262/TO	AGETO	FL00006078	13/07/2023	12:27	7455-0
QWE0J07/TO	AGETO	FL00006080	13/07/2023	23:19	7455-0
CST9207/TO	AGETO	FL00006081	13/07/2023	20:58	7455-0
NTU3460/TO	AGETO	FL00006083	13/07/2023	08:16	7455-0
RSB2F17/TO	AGETO	FL00006085	14/07/2023	15:25	7455-0
KCL2115/TO	AGETO	FL00006086	14/07/2023	00:44	7455-0
GLS0200/TO	AGETO	FL00006089	14/07/2023	06:36	7455-0
OOV1976/TO	AGETO	FL00006092	14/07/2023	08:52	7455-0
QWD3D02/TO	AGETO	FL00006093	14/07/2023	09:17	7455-0
QWA1E20/TO	AGETO	FL00006095	14/07/2023	11:33	7455-0
OZU0D57/TO	AGETO	FL00006014	13/07/2023	16:13	7455-0
QKL1756/TO	AGETO	FL00006096	14/07/2023	11:35	7455-0
NJA9529/TO	AGETO	FL00006097	14/07/2023	12:06	7455-0
JVJ9035/TO	AGETO	FL00006099	14/07/2023	12:30	7455-0
QKJ5837/TO	AGETO	FL00006100	14/07/2023	12:42	7471-0
OUV3720/TO	AGETO	FL00006101	13/07/2023	16:25	7463-0
OLJ9153/TO	AGETO	FL00006101	14/07/2023	12:56	7471-0
OLB8F00/TO	AGETO	FL00006107	13/07/2023	16:30	7463-0
QUV4459/TO	AGETO	FL00006102	14/07/2023	13:05	7455-0
NGI4808/TO	AGETO	FL00006108	13/07/2023	16:34	7463-0
PAT8201/TO	AGETO	FL00006205	13/07/2023	19:32	7463-0
MWT7C88/TO	AGETO	FL00006103	14/07/2023	13:14	7455-0
MXB8J03/TO	AGETO	FL00006106	14/07/2023	13:29	7455-0
RSAS6H3/TO	AGETO	FL00006027	13/07/2023	20:25	7455-0
RSAS40/TO	AGETO	FL00006111	14/07/2023	15:44	7455-0
OLJ9153/TO	AGETO	FL00006113	14/07/2023	17:19	7455-0
OLN2D72/TO	AGETO	FL00006114	14/07/2023	17:26	7455-0
NVT5C24/TO	AGETO	FL00006115	14/07/2023	17:35	7455-0
RSE5H89/TO	AGETO	FL00005734	13/07/2023	00:41	7455-0
NKJ9B97/TO	AGETO	FL00005749	13/07/2023	06:47	7455-0
NGH2913/TO	AGETO	FL00005751	13/07/2023	10:34	7455-0
OYA5C35/TO	AGETO	FL00005756	13/07/2023	05:43	7455-0
MW10402/TO	AGETO	FL00005755	13/07/2023	04:31	7455-0
KCL2115/TO	AGETO	FL00005760	13/07/2023	03:19	7463-0
MVS2474/TO	AGETO	FL00005761	13/07/2023	06:44	7455-0
FEZ4629/TO	AGETO	FL00005762	13/07/2023	06:46	7455-0
MXG6302/TO	AGETO	FL00005759	13/07/2023	00:34	7455-0
JVF6443/TO	AGETO	FL00005763	13/07/2023	06:54	7455-0
QKK8936/TO	AGETO	FL00005764	13/07/2023	07:09	7455-0
EIA5747/TO	AGETO	FL00005765	13/07/2023	08:03	7455-0
OLH7909/TO	AGETO	FL00005768	13/07/2023	09:31	7455-0
NWJ7A75/TO	AGETO	FL00005769	13/07/2023	09:47	7455-0
KEU5286/TO	AGETO	FL00005770	13/07/2023	09:52	7455-0
MV09400/TO	AGETO	FL00005767	13/07/2023	09:13	7455-0
MWN1068/TO	AGETO	FL00005777	13/07/2023	13:25	7455-0
OYA5027/TO	AGETO	FL00005774	13/07/2023	12:07	7455-0
RSAB00/TO	AGETO	FL00005778	13/07/2023	13:48	7455-0
NGB0H78/TO	AGETO	FL00005779	13/07/2023	13:55	7455-0
JVM4436/TO	AGETO	FL00005780	13/07/2023	15:02	7463-0
RSE6A00/TO	AGETO	FL00005781	13/07/2023	15:16	7455-0
QKB8F93/TO	AGETO	FL00005782	13/07/2023	15:19	7455-0
MWM1A21/TO	AGETO	FL00005773	13/07/2023	10:54	7455-0
OLH0272/TO	AGETO	FL00005783	13/07/2023	15:53	7455-0
MHJ3F05/TO	AGETO	FL00005784	13/07/2023	16:31	7455-0
OLH5907/TO	AGETO	FL00005785	13/07/2023	16:46	7463-0
OLL9317/TO	AGETO	FL00005792	13/07/2023	17:55	7455-0
KCL2115/TO	AGETO	FL00005796	13/07/2023	21:47	7455-0
RSB6D04/TO	AGETO	FL00005794	13/07/2023	18:24	7463-0
MXV7779/TO	AGETO	FL00005798	13/07/2023	22:29	7455-0
QWA3F79/TO	AGETO	FL00005802	13/07/2023	10:17	7455-0
MVT6C10/TO	AGETO	FL00005804	13/07/2023	11:38	7455-0
MWH0572/TO	AGETO	FL00005806	13/07/2023	13:35	7455-0
RNM0J14/TO	AGETO	FL00005808	13/07/2023	14:24	7455-0
QKI3H20/TO	AGETO	FL00005814	13/07/2023	23:02	7455-0
KDP2838/TO	AGETO	FL00005815	13/07/2023	18:01	7455-0
RIN1F75/TO	AGETO	FL00005819	12/07/2023	07:50	7455-0
HNR3962/TO	AGETO	FL00005786	13/07/2023	16:33	7455-0
OYA9D35/TO	AGETO	FL00005800	13/07/2023	08:06	7455-0
RSAB099/TO	AGETO	FL00005820	12/07/2023	08:42	7455-0
RSC8G81/TO	AGETO	FL00005821	12/07/2023	09:33	7455-0
RSB1110/TO	AGETO	FL00005822	12/07/2023	12:04	7455-0
DXE7500/TO	AGETO	FL00005833	12/07/2023	05:51	7455-0
RSD1G37/TO	AGETO	FL00005834	13/07/2023	09:03	7455-0
ONE3216/TO	AGETO	FL00005824	12/07/2023	11:06	7455-0
NEI9C22/TO	AGETO	FL00005836	13/07/2023	10:26	7455-0
OLJ1010/TO	AGETO	FL00005841	13/07/2023	06:48	7455-0
QWA4H10/TO	AGETO	FL00005835	12/07/2023	07:01	7455-0
QDX2814/TO	AGETO	FL00005844	12/07/2023	09:07	7455-0
QKA1367/TO	AGETO	FL00005843	12/07/2023	08:40	7455-0
RBR5C80/TO	AGETO	FL00005831	12/07/2023	12:56	7455-0
QWD6E35/TO	AGETO	FL00005847	12/07/2023	09:34	7455-0

PRP7F96/TO	AGETO	FL00005845	12/07/2023	09:14	7455-0
PRR3J22/TO	AGETO	FL00005848	12/07/2023	09:54	7463-0
FUA3E11/TO	AGETO	FL00005855	12/07/2023	13:34	7455-0
NKY1J55/TO	AGETO	FL00005859	12/07/2023	14:03	7455-0
RSB7H37/TO	AGETO	FL00005858	12/07/2023	13:59	7455-0
QWF9I80/TO	AGETO	FL00005869	12/07/2023	09:35	7455-0
QKJ4J22/TO	AGETO	FL00005867	12/07/2023	09:14	7455-0
JKM3892/TO	AGETO	FL00005888	12/07/2023	09:26	7455-0
RSASE78/TO	AGETO	FL00005873	12/07/2023	13:01	7455-0
QKJ0J60/TO	AGETO	FL00005879	12/07/2023	09:30	7471-0
OLJ6282/TO	AGETO	FL00005870	12/07/2023	11:06	7455-0
QWF4B63/TO	AGETO	FL00005884	12/07/2023	08:18	7463-0
OTR3210/TO	AGETO	FL00005890	12/07/2023	09:21	7463-0
CGZ7576/TO	AGETO	FL00005891	12/07/2023	09:30	7455-0
QPG8B82/TO	AGETO	FL00005894	12/07/2023	12:17	7455-0
QKL5661/TO	AGETO	FL00005872	12/07/2023	12:11	7455-0
OZ05556/TO	AGETO	FL00005895	12/07/2023	12:35	7455-0
QGL2H71/TO	AGETO	FL00005896	12/07/2023	13:58	7455-0
RIM9A90/TO	AGETO	FL00005897	12/07/2023	14:41	7455-0
OYCS788/TO	AGETO	FL00005899	12/07/2023	15:23	7455-0
RGC3E28/TO	AGETO	FL00005900	12/07/2023	15:33	7455-0
QTR5F19/TO	AGETO	FL00005898	12/07/2023	14:43	7455-0
QWD2B89/TO	AGETO	FL00005909	12/07/2023	11:30	7455-0
MVT2412/TO	AGETO	FL00005910	12/07/2023	16:23	7455-0
KEU8178/TO	AGETO	FL00005901	12/07/2023	15:38	7455-0
MVO9400/TO	AGETO	FL00005911	12/07/2023	06:36	7455-0
QWA4H10/TO	AGETO	FL00005912	12/07/2023	07:02	7455-0
QWD1I32/TO	AGETO	FL00005805	13/07/2023	13:14	7471-0
MWL5331/TO	AGETO	FL00005913	12/07/2023	07:27	7455-0
OLI5468/TO	AGETO	FL00005915	12/07/2023	10:36	7455-0
QWD6E35/TO	AGETO	FL00005914	12/07/2023	09:32	7455-0
MXG5E61/TO	AGETO	FL00005917	12/07/2023	12:53	7455-0
QKE4862/TO	AGETO	FL00005923	12/07/2023	13:02	7455-0
QKG3796/TO	AGETO	FL00005921	12/07/2023	09:21	7455-0
PQG4B53/TO	AGETO	FL00005926	12/07/2023	08:14	7455-0
RSAA470/TO	AGETO	FL00005930	12/07/2023	10:31	7463-0
QKB0066/TO	AGETO	FL00005935	12/07/2023	15:44	7455-0
QKB9G77/TO	AGETO	FL00005936	12/07/2023	16:02	7455-0
RSAA470/TO	AGETO	FL00005931	12/07/2023	10:41	7463-0
QDX2814/TO	AGETO	FL00005920	12/07/2023	09:08	7455-0
PAA9047/TO	AGETO	FL00005937	12/07/2023	16:24	7455-0
ASK8916/TO	AGETO	FL00006003	13/07/2023	11:32	7463-0
PBG4H52/TO	AGETO	FL00006006	13/07/2023	12:35	7455-0
MWO7072/TO	AGETO	FL00006007	13/07/2023	13:32	7455-0
OZXF533/TO	AGETO	FL00006008	13/07/2023	13:54	7455-0
OAMSA75/TO	AGETO	FL00006077	13/07/2023	15:40	7455-0
KFB1097/TO	AGETO	FL00006117	14/07/2023	17:50	7455-0
RSB9A74/TO	AGETO	FL00006094	14/07/2023	09:45	7455-0
OLN9565/TO	AGETO	FL00006141	14/07/2023	13:36	7455-0
OYA5258/TO	AGETO	FL00006120	14/07/2023	19:14	7455-0
NNH8225/TO	AGETO	FL00006135	14/07/2023	11:21	7463-0
RSE4B77/TO	AGETO	FL00006158	14/07/2023	12:56	7455-0
GW17860/TO	AGETO	FL00006263	13/07/2023	11:44	7455-0
NFJ8F94/TO	AGETO	FL00005922	12/07/2023	14:54	7455-0
QKG0G38/TO	AGETO	FL00006290	13/07/2023	14:27	7455-0
JUJ3J17/TO	AGETO	FL00006318	13/07/2023	17:05	7455-0
RSB6I23/TO	AGETO	FL00006325	13/07/2023	23:47	7471-0
QK13E09/TO	AGETO	FL00006337	13/07/2023	18:59	7455-0
RSE6A00/TO	AGETO	FL00006329	13/07/2023	15:14	7455-0
MWG9559/TO	AGETO	FL00006343	13/07/2023	11:29	7455-0
AQD5644/TO	AGETO	FL00006384	13/07/2023	17:02	7455-0
ONV4A32/TO	AGETO	FL00006344	13/07/2023	11:32	7455-0
MWF8727/TO	AGETO	FL00006365	13/07/2023	11:48	7455-0
RIM2B47/TO	AGETO	FL00006377	13/07/2023	14:19	7455-0
RIN0A13/TO	AGETO	FL00006380	13/07/2023	15:12	7455-0
KDD4658/TO	AGETO	FL00005540	12/07/2023	10:42	7463-0
MVO7092/TO	AGETO	FL00005541	12/07/2023	11:10	7463-0
QWF0211/TO	AGETO	FL00006332	13/07/2023	17:32	7455-0
MWG1687/TO	AGETO	FL00005548	12/07/2023	14:21	7463-0
KFB6J68/TO	AGETO	FL00005550	12/07/2023	16:59	7463-0
PRV8I98/TO	AGETO	FL00006336	13/07/2023	16:36	7455-0
MWG9819/TO	AGETO	FL00005559	12/07/2023	17:49	7455-0
QWD8I27/TO	AGETO	FL00005560	12/07/2023	11:29	7463-0
KDV9714/TO	AGETO	FL00005817	13/07/2023	20:20	7455-0
QWE6F07/TO	AGETO	FL00005563	12/07/2023	19:58	7455-0
GOR6094/TO	AGETO	FL00006416	13/07/2023	12:36	7455-0
MVZ2549/TO	AGETO	FL00005564	12/07/2023	16:44	7455-0
QTB0G49/TO	AGETO	FL00006421	13/07/2023	13:09	7455-0
FYZ8I80/TO	AGETO	FL00006438	14/07/2023	10:31	7455-0
QKG9371/TO	AGETO	FL00006404	13/07/2023	08:53	7455-0
OJA9068/TO	AGETO	FL00006463	14/07/2023	09:46	7455-0

POX6F04/TO	AGETO	FL00006506	14/07/2023	12:09	7455-0
QKJ9392/TO	AGETO	FL00006508	14/07/2023	12:23	7455-0
RIM8B78/TO	AGETO	FL00006514	14/07/2023	16:22	7455-0
MWE8908/TO	AGETO	FL00006516	14/07/2023	17:53	7455-0
QKE0953/TO	AGETO	FL00006515	14/07/2023	16:37	7455-0
JVI9560/TO	AGETO	FL00006517	14/07/2023	17:59	7455-0
RFA2B63/TO	AGETO	FL00006405	13/07/2023	11:30	7463-0
MWH6859/TO	AGETO	FL00006417	13/07/2023	16:09	7455-0
DKD5I10/TO	AGETO	FL00006116	14/07/2023	17:56	7455-0
QKC8270/TO	AGETO	FL00006119	14/07/2023	19:02	7455-0
MWH0572/TO	AGETO	FL00006121	14/07/2023	19:34	7455-0
QKC8583/TO	AGETO	FL00006128	14/07/2023	00:17	7455-0
RSD9897/TO	AGETO	FL00006125	14/07/2023	22:54	7455-0
OSY0406/TO	AGETO	FL00006129	14/07/2023	02:12	7455-0
QWC1428/TO	AGETO	FL00006132	14/07/2023	08:15	7455-0
MXV7779/TO	AGETO	FL00006134	14/07/2023	10:39	7455-0
QXV5C20/TO	AGETO	FL00006137	14/07/2023	12:00	7455-0
PQC2398/TO	AGETO	FL00006136	14/07/2023	11:45	7455-0
QWF2I93/TO	AGETO	FL00006138	14/07/2023	12:31	7455-0
JUM8024/TO	AGETO	FL00006140	14/07/2023	13:16	7455-0
OLH5H35/TO	AGETO	FL00006143	14/07/2023	14:34	7455-0
QKE6067/TO	AGETO	FL00006146	14/07/2023	15:34	7455-0
OLL0J30/TO	AGETO	FL00006147	14/07/2023	14:59	7463-0
MXG9427/TO	AGETO	FL00006148	14/07/2023	18:19	7455-0
NFU8488/TO	AGETO	FL00006149	14/07/2023	20:52	7455-0
OLJ9830/TO	AGETO	FL00006150	14/07/2023	23:06	7455-0
QWD2C09/TO	AGETO	FL00006151	14/07/2023	06:46	7455-0
RIM9D68/TO	AGETO	FL00006152	14/07/2023	06:52	7463-0
PBD0I79/TO	AGETO	FL00006153	14/07/2023	06:46	7455-0
HCS6B90/TO	AGETO	FL00006154	14/07/2023	07:53	7455-0
QWD7691/TO	AGETO	FL00006155	14/07/2023	08:09	7455-0
QK1586/TO	AGETO	FL00006156	14/07/2023	10:39	7455-0
PAJ1909/TO	AGETO	FL00006161	14/07/2023	14:50	7455-0
GIU4737/TO	AGETO	FL00006157	14/07/2023	11:43	7455-0
JDU5848/TO	AGETO	FL00006162	14/07/2023	16:25	7455-0
OFZ8H05/TO	AGETO	FL00006164	14/07/2023	02:14	7463-0
RSC1I53/TO	AGETO	FL00006165	14/07/2023	07:27	7455-0
MWW6J54/TO	AGETO	FL00006168	14/07/2023	08:33	7455-0
PUK8640/TO	AGETO	FL00006259	13/07/2023	10:03	7455-0
MHJ3F05/TO	AGETO	FL00006260	13/07/2023	10:32	7455-0
RSE2G97/TO	AGETO	FL00006261	13/07/2023	10:27	7463-0
MWE8908/TO	AGETO	FL00006262	13/07/2023	10:56	7463-0
MWH0572/TO	AGETO	FL00006265	13/07/2023	13:34	7455-0
MWM6318/TO	AGETO	FL00006264	13/07/2023	12:19	7455-0
QKM1012/TO	AGETO	FL00006267	13/07/2023	14:40	7463-0
QWE8E76/TO	AGETO	FL00006270	13/07/2023	15:24	7455-0
QKM1A99/TO	AGETO	FL00006269	13/07/2023	15:01	7455-0
KDI3745/TO	AGETO	FL00006271	13/07/2023	16:09	7455-0
OLM3929/TO	AGETO	FL00006272	13/07/2023	16:59	7455-0
EUI6H50/TO	AGETO	FL00006274	13/07/2023	21:10	7455-0
MWW7781/TO	AGETO	FL00006277	13/07/2023	16:05	7463-0
KEU5286/TO	AGETO	FL00006278	13/07/2023	08:12	7455-0
QKJ8054/TO	AGETO	FL00006279	13/07/2023	17:12	7455-0
QWB2G93/TO	AGETO	FL00006280	13/07/2023	09:53	7455-0
MWX6383/TO	AGETO	FL00006281	13/07/2023	10:23	7455-0
NWX6081/TO	AGETO	FL00006282	13/07/2023	11:35	7455-0
FCV2I92/TO	AGETO	FL00006283	13/07/2023	14:03	7455-0
QKK6171/TO	AGETO	FL00006285	13/07/2023	07:29	7455-0
PQG5A59/TO	AGETO	FL00006284	13/07/2023	16:24	7455-0
QWA2675/TO	AGETO	FL00006289	13/07/2023	15:37	7455-0
JGT8E95/TO	AGETO	FL00006294	13/07/2023	09:20	7463-0
PWQ6G99/TO	AGETO	FL00006298	13/07/2023	13:34	7455-0
RSB11I0/TO	AGETO	FL00006298	13/07/2023	08:13	7463-0
QNL3A87/TO	AGETO	FL00006296	13/07/2023	09:56	7463-0
MVY3B79/TO	AGETO	FL00006305	13/07/2023	09:55	7463-0
MVS2428/TO	AGETO	FL00006307	13/07/2023	10:21	7455-0
QKK2D82/TO	AGETO	FL00006312	13/07/2023	14:45	7455-0
QKL8654/TO	AGETO	FL00006314	13/07/2023	15:38	7455-0
MWU3A31/TO	AGETO	FL00006316	13/07/2023	16:37	7455-0
RSD1C30/TO	AGETO	FL00006320	13/07/2023	18:09	7463-0
OLL1406/TO	AGETO	FL00006321	13/07/2023	18:35	7455-0
OLJ9153/TO	AGETO	FL00006322	13/07/2023	20:08	7455-0
MVS2428/TO	AGETO	FL00006299	13/07/2023	07:57	7455-0

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001574/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento.

Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NVQ2C09/TO	DETRAN	MB00000992	13/09/2023	08:03	6920-1
POU8705/TO	DETRAN	MB00000993	13/09/2023	08:18	6920-1
OL16B23/TO	DETRAN	MB00000994	13/09/2023	08:22	6920-1
KDS3100/TO	DETRAN	MB00000995	13/09/2023	08:38	6920-1
ONV0A10/TO	DETRAN	MB00000996	13/09/2023	08:45	6920-1
MWAQA26/TO	DETRAN	MB00000997	13/09/2023	08:45	6920-1
NVW7H72/TO	DETRAN	MB00000998	13/09/2023	08:50	6920-1
JIX7F22/TO	DETRAN	MB00000999	13/09/2023	08:51	6920-1
OLN2855/TO	DETRAN	MB00001000	13/09/2023	09:01	6920-1
NHQ4D60/TO	DETRAN	MB00001001	13/09/2023	09:03	6920-1
MWM0B17/TO	DETRAN	MB00001002	13/09/2023	09:04	6920-1
QKL1A29/TO	DETRAN	MB00001003	13/09/2023	09:08	6920-1
JFX2F48/TO	DETRAN	MB00001004	13/09/2023	09:09	6920-1
OYC8206/TO	DETRAN	MB00001005	13/09/2023	09:09	6920-1
RNJD213/TO	DETRAN	MB00001006	13/09/2023	09:16	6920-1
JHA6G58/TO	DETRAN	MB00001007	13/09/2023	09:18	6920-1
NL08B87/TO	DETRAN	MB00001008	13/09/2023	09:19	6920-1
QBL2F89/TO	DETRAN	MB00001009	13/09/2023	09:19	6920-1
QKL1E58/TO	DETRAN	MB00001010	13/09/2023	09:23	6920-1
QKH8I57/TO	DETRAN	MB00001011	13/09/2023	09:23	6920-1
QKG3B03/TO	DETRAN	MB00001012	13/09/2023	09:26	6920-1
MVX9D03/TO	DETRAN	MB00001013	13/09/2023	09:30	6920-1
RSB7F72/TO	DETRAN	MB00001014	13/09/2023	09:32	6920-1
OOC5H70/TO	DETRAN	MB00001015	13/09/2023	09:34	6920-1
OVT5G54/TO	DETRAN	MB00001016	13/09/2023	09:36	6920-1
PQL2H94/TO	DETRAN	MB00001017	13/09/2023	09:56	6920-1
QOW4D30/TO	DETRAN	MB00001018	13/09/2023	09:56	6920-1
MW05D24/TO	DETRAN	MB00001019	13/09/2023	09:59	6920-1
ASE0668/TO	DETRAN	MB00001020	13/09/2023	10:02	6920-1
POE3F50/TO	DETRAN	MB00001021	13/09/2023	10:03	6920-1
PQP8C90/TO	DETRAN	MB00001022	13/09/2023	10:03	6920-1
OOD1D11/TO	DETRAN	MB00001023	13/09/2023	10:04	6920-1
MWWSA16/TO	DETRAN	MB00001024	13/09/2023	10:06	6920-1
QWA7388/TO	DETRAN	MB00001025	13/09/2023	10:08	6920-1
QKJ2I43/TO	DETRAN	MB00001026	13/09/2023	10:09	6920-1
NGI6C73/TO	DETRAN	MB00001027	13/09/2023	10:13	6920-1
NLR5C94/TO	DETRAN	MB00001028	13/09/2023	10:14	6920-1
PTA1I35/TO	DETRAN	MB00001029	13/09/2023	10:22	6920-1
OL1I842/TO	DETRAN	MB00001030	13/09/2023	10:24	6920-1
FDO9E85/TO	DETRAN	MB00001031	13/09/2023	10:26	6920-1
MXB5I78/TO	DETRAN	MB00001032	13/09/2023	10:27	6920-1
MXD4G98/TO	DETRAN	MB00001033	13/09/2023	10:29	6920-1
MWOA476/TO	DETRAN	MB00001034	13/09/2023	10:31	6920-1
MWL8735/TO	DETRAN	MB00001035	13/09/2023	10:33	6920-1
EST6H26/TO	DETRAN	MB00001036	13/09/2023	10:40	6920-1
OLM3C96/TO	DETRAN	MB00001037	13/09/2023	10:42	6920-1
OKP8A20/TO	DETRAN	MB00001038	13/09/2023	10:44	6920-1
QWF6C98/TO	DETRAN	MB00001039	13/09/2023	10:45	6920-1
QK07H25/TO	DETRAN	MB00001040	13/09/2023	10:46	6920-1
QWA1E72/TO	DETRAN	MB00001041	13/09/2023	10:47	6920-1
PRK0J24/TO	DETRAN	MB00001042	13/09/2023	10:49	6920-1
NWF4A42/TO	DETRAN	MB00001043	13/09/2023	10:54	6920-1
QVR3B80/TO	DETRAN	MB00001044	13/09/2023	10:55	6920-1
OLL1J99/TO	DETRAN	MB00001045	13/09/2023	10:55	6920-1
MXB6F53/TO	DETRAN	MB00001046	13/09/2023	10:56	6920-1
IXW9I84/TO	DETRAN	MB00001047	13/09/2023	10:56	6920-1
KDM1F87/TO	DETRAN	MB00001048	13/09/2023	11:20	6920-1
OYB6B52/TO	DETRAN	MB00001049	13/09/2023	11:25	6920-1
POZ0C64/TO	DETRAN	MB00001050	13/09/2023	11:26	6920-1
KDU4C61/TO	DETRAN	MB00001051	13/09/2023	11:35	6920-1
MWV8F35/TO	DETRAN	MB00001052	13/09/2023	11:43	6920-1
QMX9J42/TO	DETRAN	MB00001053	13/09/2023	11:51	6920-1
OBG0430/MT	DETRAN	TO02718573	09/09/2023	18:01	5185-1
MXE7522/TO	DETRAN	TO02718564	08/09/2023	21:05	5010-0
MXE7522/TO	DETRAN	TO02718565	08/09/2023	21:05	6670-0
QKM1393/TO	DETRAN	TO02718568	08/09/2023	20:08	6670-0

NFP4430/TO	DETRAN	TO02686299	08/09/2023	20:38	5010-0
NFP4430/TO	DETRAN	TO02686298	08/09/2023	20:38	6670-0
RSF1D40/TO	DETRAN	TO02686296	08/09/2023	20:16	5010-0
RSF1D40/TO	DETRAN	TO02686297	08/09/2023	20:16	5835-0
SCE3A68/GO	DETRAN	TO02686550	08/09/2023	20:10	5010-0
OLJ3981/TO	DETRAN	TO02686859	09/09/2023	20:47	5045-0
PRP0G05/GO	DETRAN	TO02689858	09/09/2023	19:41	6599-2
MWR9638/TO	DETRAN	TO02689857	09/09/2023	19:14	5045-0
MWR9636/TO	DETRAN	TO02689856	09/09/2023	19:14	6599-2
QKM0445/TO	DETRAN	TO02689851	09/09/2023	21:23	6637-2
QVH7B55/TO	DETRAN	TO02686634	05/09/2023	14:20	5487-0
OLL7I02/TO	DETRAN	TO02689854	08/09/2023	20:35	5010-0
NEV4715/TO	DETRAN	TO02686631	09/09/2023	21:32	5010-0
RSF5D69/TO	DETRAN	TO02686627	09/09/2023	19:00	5010-0
OLK4714/TO	DETRAN	TO02686629	09/09/2023	19:10	5045-0
QWE4B69/TO	DETRAN	TO02689853	08/09/2023	20:03	5045-0
NEV4715/TO	DETRAN	TO02686632	09/09/2023	21:32	5118-0
RSF5D69/TO	DETRAN	TO02686626	09/09/2023	19:00	6599-2
JEE4182/TO	DETRAN	TO02686630	09/09/2023	20:06	5185-1
QKJ7D94/TO	DETRAN	TO02689855	08/09/2023	20:49	5185-1
MVO4615/TO	DETRAN	TO02686628	09/09/2023	19:33	5185-1
OLJ5092/TO	DETRAN	TO02719092	08/09/2023	20:04	5010-0
EYO3619/TO	DETRAN	TO02718322	09/09/2023	19:09	6599-2
QWE5B35/TO	DETRAN	TO02718321	08/09/2023	21:10	5118-0
QWE5B35/TO	DETRAN	TO02718320	08/09/2023	21:10	5010-0
QWF4F48/TO	DETRAN	TO02718319	08/09/2023	21:10	5118-0
QWF4F48/TO	DETRAN	TO02718318	08/09/2023	21:10	5010-0
RSD9E72/TO	DETRAN	TO02718317	08/09/2023	19:57	6408-0
PJN6917/BA	DETRAN	TO02799720	08/09/2023	17:34	5045-0
PQO5262/GO	DETRAN	TO02799723	09/09/2023	09:05	5045-0
BCC5H89/TO	DETRAN	MB00001054	13/09/2023	11:54	6920-1
QDH2110/TO	DETRAN	MB00001055	13/09/2023	11:57	6920-1
PQP4D43/TO	DETRAN	MB00001056	13/09/2023	11:57	6920-1
KAB3G88/TO	DETRAN	MB00001057	13/09/2023	11:59	6920-1
OLJ5H78/TO	DETRAN	MB00001058	13/09/2023	12:05	6920-1
QWB2J47/TO	DETRAN	MB00001059	13/09/2023	12:06	6920-1
PRF2J14/TO	DETRAN	MB00001060	13/09/2023	12:06	6920-1
MXE0D49/TO	DETRAN	MB00001061	13/09/2023	12:07	6920-1
OOF5E51/TO	DETRAN	MB00001062	13/09/2023	12:10	6920-1
QKM3A26/TO	DETRAN	MB00001063	13/09/2023	12:13	6920-1
PRL7E51/TO	DETRAN	MB00001064	13/09/2023	12:17	6920-1
PUL0F84/TO	DETRAN	MB00001065	13/09/2023	12:17	6920-1
QER4E11/TO	DETRAN	MB00001066	13/09/2023	12:18	6920-1
RCL2B64/TO	DETRAN	MB00001067	13/09/2023	12:19	6920-1
PRL7E81/TO	DETRAN	MB00001068	13/09/2023	12:19	6920-1
QDF6E68/TO	DETRAN	MB00001069	13/09/2023	12:20	6920-1
MXG8G20/TO	DETRAN	MB00001070	13/09/2023	12:21	6920-1
QKM2J76/TO	DETRAN	MB00001071	13/09/2023	12:26	6920-1
QKM3A16/TO	DETRAN	MB00001072	13/09/2023	12:27	6920-1
PRL7E61/TO	DETRAN	MB00001073	13/09/2023	12:28	6920-1
OIT2E26/TO	DETRAN	MB00001074	13/09/2023	12:34	6920-1
QKG7A50/TO	DETRAN	MB00001075	13/09/2023	12:40	6920-1
OLH9D12/TO	DETRAN	MB00001076	13/09/2023	12:43	6920-1
QNV7C75/TO	DETRAN	MB00001077	13/09/2023	12:45	6920-1
QKF5D11/TO	DETRAN	MB00001078	13/09/2023	12:47	6920-1
QWA3837/TO	DETRAN	MB00001079	13/09/2023	12:51	6920-1
QWF5J66/TO	DETRAN	MB00001080	13/09/2023	12:51	6920-1
PRB5I33/TO	DETRAN	MB00001081	13/09/2023	12:55	6920-1
OLL4D91/TO	DETRAN	MB00001082	13/09/2023	12:57	6920-1
SGN6J76/TO	DETRAN	MB00001083	13/09/2023	12:59	6920-1
OYC6H51/TO	DETRAN	MB00001084	13/09/2023	12:59	6920-1
NF15B00/TO	DETRAN	MB00001085	13/09/2023	13:01	6920-1
AEH8H39/TO	DETRAN	MB00001086	13/09/2023	13:05	6920-1
RFO1G64/TO	DETRAN	MB00001087	13/09/2023	13:09	6920-1
PQG4G18/TO	DETRAN	MB00001088	13/09/2023	13:12	6920-1
OTJ3F94/TO	DETRAN	MB00001089	13/09/2023	13:18	6920-1
AS19D12/TO	DETRAN	MB00001090	13/09/2023	13:19	6920-1
PRD4J11/TO	DETRAN	MB00001091	13/09/2023	13:26	6920-1
PQI1J67/TO	DETRAN	MB00001092	13/09/2023	13:28	6920-1
BMH1H36/TO	DETRAN	MB00001093	13/09/2023	13:29	6920-1
OLN9D65/TO	DETRAN	MB00001094	13/09/2023	13:30	6920-1
QKM7013/TO	DETRAN	MB00001095	13/09/2023	13:35	6920-1
SGN7I58/TO	DETRAN	MB00001096	13/09/2023	13:35	6920-1
SGN5E53/TO	DETRAN	MB00001097	13/09/2023	13:36	6920-1
OLM5D55/TO	DETRAN	MB00001098	13/09/2023	13:43	6920-1
OLN7B28/TO	DETRAN	MB00001099	13/09/2023	13:44	6920-1
OLH6G82/TO	DETRAN	MB00001100	13/09/2023	13:51	6920-1
QKH8G36/TO	DETRAN	MB00001101	13/09/2023	13:59	6920-1
NGN4D44/TO	DETRAN	MB00001102	13/09/2023	14:02	6920-1
OLJ1939/TO	DETRAN	MB00001103	13/09/2023	14:04	6920-1
RMQ0I94/TO	DETRAN	MB00001104	13/09/2023	14:05	6920-1

EEX3J70/TO	DETRAN	MB00001105	13/09/2023	14:09	6920-1
RCH3J25/TO	DETRAN	MB00001106	13/09/2023	14:59	6920-1
JEI2B90/TO	DETRAN	MB00001107	13/09/2023	15:11	6920-1
QKJ1079/TO	DETRAN	MB00001108	13/09/2023	15:53	6920-1
AYK9176/TO	DETRAN	MB00001109	13/09/2023	17:42	6920-1
QKE7156/TO	DETRAN	TO02718570	09/09/2023	18:55	6670-0
MWI9617/TO	DETRAN	TO02718567	08/09/2023	21:25	6599-2
MWI9617/TO	DETRAN	TO02718566	08/09/2023	21:25	5010-0
KB18520/GO	DETRAN	TO02718563	08/09/2023	20:32	6599-2
QKI0874/TO	DETRAN	TO02718562	08/09/2023	20:05	6670-0
QKI0874/TO	DETRAN	TO02718561	08/09/2023	20:05	5010-0
ONU4350/TO	DETRAN	TO02718569	09/09/2023	17:37	6122-0
OXF8C04/TO	DETRAN	TO02507180	09/09/2023	20:38	5193-0
NFI7019/GO	DETRAN	TO02718581	09/09/2023	21:01	5010-0
MWR1J42/TO	DETRAN	TO02718577	09/09/2023	20:17	5010-0
NFI7019/GO	DETRAN	TO02718582	09/09/2023	21:01	6599-2
MXE2164/TO	DETRAN	TO02690307	09/09/2023	18:01	5185-1
PZU9152/TO	DETRAN	TO02507181	09/09/2023	20:49	5185-1
EAR1D16/TO	DETRAN	TO02690306	09/09/2023	18:01	5185-1
NVU2562/TO	DETRAN	TO02718572	09/09/2023	19:27	5185-1

IGEPREV**EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Nº da Portaria de Concessão de Adiantamento: 02/2022
 Data da Portaria: 12/09/2023
 Nº do Processo: 2023/24830/002804
 Concedente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO
 Ordenador de Despesas: Sharlles Fernando Bezerra Lima
 Nome do Suprido: Henrique Fiebig Mendes
 Responsável pelo Atesto: Francisco Júnior de Carvalho Tavares
 Classificação Orçamentária: 09.122.1100.4186.0000/09.122.1100.4251.0000/09.126.1100.4240.0000
 Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39/33.90.40
 Valor do Adiantamento: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
 Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.
 Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 404/2023/GABREITOR, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 84/2023/DIRTVRAD,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, NATÂNIA LIMA COELHO, matrícula funcional nº 810312, da Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-1, junto à Diretoria de TV/Rádio, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º DESIGNAR, NATÂNIA LIMA COELHO, matrícula funcional nº 810312, para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-2, conforme Lei Estadual nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, junto à Diretoria de TV/Rádio, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de setembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 407/2023/GABREITOR, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e em conformidade com o artigo 10, III, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, consubstanciado pelo art. 103, da Lei nº 1.818/2007 e pelo que consta do Requerimento SGD nº 2023/20329/25592,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido e sem ônus para a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, licença para tratar de interesses particulares à servidora pública ADRIANA MOREIRA DIAS, matrícula funcional nº 810423, detentora do cargo de Assistente Administrativo/B-1, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 1º de setembro de 2023, podendo ser convocada, a qualquer tempo, a retornar às suas atividades por necessidade do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de setembro de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de setembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2021/20321/000423
 Contrato nº: 012/2021
 Termo Aditivo: 2º
 Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
 Contratada: CLARO S.A.
 CNPJ: 40.432.544/0001-47
 Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo do Contrato nº 012/2021, para continuidade na prestação dos serviços de Telefonia Móvel.
 Valor do Termo Aditivo: R\$ 63.028,80 (sessenta e três mil, vinte e oito reais e oitenta centavos)
 Natureza da Despesa: 3.3.90.40
 Fonte de Recursos: 500.1001101.666666
 Data de Assinatura: 15 de agosto de 2023
 Vigência: 18/08/2023 a 17/08/2024
 Signatários: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;
 José Antonio Rodrigues Dominices Filho - Gerente Executivo da Contratada;
 Edilson Ramos Pereira Filho - Gerente Executivo da Contratada.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 213/2023-DILIG-RELT2

Processo nº 6566/2022 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador-2021 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Cristalândia. Nos termos do Despacho nº 632/2023/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Manoel Ferreira Faustino - Contador à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de setembro de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 214/2023-DILIG-RELT2

Processo nº 6566/2022 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador-2021 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Cristalândia. Nos termos do Despacho nº 632/2023/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora Lliamar Bido Gellen - Gestora à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de setembro de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 215/2023-DILIG-RELT2

Processo nº 6458/2022 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador-2021 - Entidade: Secretaria Municipal de Educação de Gurupi. Nos termos do Despacho nº 615/2023/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora Amanda Pereira Costa - Gestora à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de setembro de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 216/2023-DILIG-RELT2

Processo nº 6601/2022 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador-2021 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Nova Rosalândia. Nos termos do Despacho nº 631/2023/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Ailton Martins Brito - Contador à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de setembro de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 217/2023-DILIG-RELT2

Processo nº 6601/2022 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador-2021 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Nova Rosalândia. Nos termos do Despacho nº 631/2023/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Flávio Barbosa da Silva - Gestor à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de setembro de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALIANÇA DO TOCANTINS****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**

A Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, torna público o presente Chamamento Público destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil - OSC sem fins lucrativos para firmar parceria por meio de Termo de Fomento, consoante às condições estatuídas no Edital do Chamamento Público nº 001/2023. DATA DE INÍCIO DA SELEÇÃO: 18 de setembro de 2023 à 27 de setembro de 2023. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Sede da Prefeitura, situado na Rua José Bispo dos Santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. LEGISLAÇÃO: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto nº 064, de 21 de setembro de 2022.

EDITAL: Poderá ser retirado das 8:00h00min às 14:h00min, mediante termo próprio, ou pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>. INFORMAÇÕES: Telefone: 3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 14 de setembro de 2023.

Elves Moreira Guimarães
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023-FME**

EXTRATODOCONTRATONº037/2023-FMEQUEFAZEMENTRE OFUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, E A EMPRESA VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, DE ACORDO A ADESÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

Considerando o aceite de Adesão do Município de Pugmil - TO, órgão gerenciador da ata, bem como a análise da Controladoria-Geral do Município e do Parecer Jurídico favorável à adesão da referida ata, objetivando o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de cartão para futura aquisição de materiais de construção, elétricos, e ferramentas em geral, destinado ao Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins/TO. - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 01.615.883/0001-07. - CONTRATADA: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.817.702/0001-50. - VALOR: R\$ Taxa de administração - 4,81% (menos quatro oitenta e um centésimos de pontos percentuais), para execução dos serviços com o valor Total estimado de R\$ 589.000,00 (quinhentos e oitenta e nove mil reais), para um período de 12 (doze) meses.

Aliança do Tocantins/TO, 06 de setembro de 2023.

Raimundo Nonato Rodrigues de Souza
Gestor do Fundo Municipal de Educação

ALMAS**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Almas - TO por intermédio do pregoeiro, conforme determina a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, comunica a quem interessar a republicação do seguinte pregão:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005.2023, tipo Melhor Lance ou Oferta, início de recebimento das propostas: 18/09/2023, abertura prevista: dia 29/09/2023 às 08h00min - (Horário de Brasília-DF), através da página eletrônica da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br), Objeto: contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores do município de Almas-TO.

Maiores informações na Prefeitura Municipal, sala de licitações, Av. São João, Centro, Almas/TO. CEP: 77.310-000, Telefone: (63) 3373-1211, e-mail: licitacao@almas.to.gov.br, portal da transparência: www.almas.to.gov.br, expediente de 07h:00min as 13h:00min.

Maylan Cardoso
Pregoeiro

ALVORADA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023/ADM - SRP**

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar na sala de Licitações, situada na Rua 07 de Setembro, nº 0, Centro, Alvorada/TO;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023/ADM - SRP, a ser realizado no dia 29/09/2023, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 15 dias do mês de setembro de 2023.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AUGUSTINÓPOLIS**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços no fornecimento de Leite Líquido Pasteurizado, para compor a Alimentação Escolar da Rede de Ensino Municipal, junto ao FME de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1739 e do sítio [Augustinópolis/TO, 14/09/2023.](https://augustinopolis.to.gov.br/tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 28/09/2023. Hora: 15h30min (horário local).</p></div><div data-bbox=)

MARIA JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA
Gestora do FME de Augustinópolis

BREJINHO DE NAZARÉ**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de BREJINHO DE NAZARÉ, inscrita no CNPJ: nº 02.884.153/0001-74, com sede na praça Nossa Senhora de Nazaré, Setor Central, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia e Licença de Instalação para execuções de obras civis não lineares-pontes, dos córregos Mato Alto e Riachão, situado no município de Brejinho de Nazaré - TO, em cumprimento à Resolução Conama 237/1997 e Resolução COEMA nº 07/2005.

CACHOEIRINHA**ESPÉCIE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2023**

Processo administrativo: 126/2023, PMC do Pregão Presencial SRP nº 15/2023, tipo Menor Preço por Item, OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisição de malha e confecção de uniformes em geral, bolsas e bonés destinados a suprir a necessidades da Prefeitura e Fundos Municipal de Cachoeirinha - TO. Preços registrados por itens da empresa: S M COMERCIO LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.413.305/0001-19, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31. Totalizando: R\$ 330.104,95 (trezentos e trinta mil, cento e quatro reais e noventa e cinco centavos). Assinatura 14 de setembro de 2023, o prazo de vigência da ata de registro de preço e de 12 (doze) meses. A ata completa poderá ser consultada na sala da CPL da prefeitura municipal de Cachoeirinha na Av. 21 de Abril, nº 1525, Centro, CEP: 77915-000.

Cachoeirinha - TO, 14 de setembro de 2023.

PAULO MACEDO DAMACENA
Prefeito Municipal

CARIRI DO TOCANTINS**EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 009/2023-INEX**

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF 37.344.397/0001-49, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF: 893.514.441-04 e RG 409.3982 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Evangelista Pereira dos Santos, Qd. 27, Lt. 11, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000; Contratada: PÔE NO 12 PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF 51.080.492/0001-03, com sede na R. 14, nº 0779, Bairro Primavera, Barretes - SP - CEP: 14.780-690; e-mail: contatocuiabanolima@gmail.com, fone: (17) 3322-1092; representada neste ato por seu proprietário ANDRAUS ARAUJO DE LIMA, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão

parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 26.445.650-6 SSP/SP expedido em 17/05/2013, e do CPF nº 167.093.848-45, residente e domiciliado à Rua 14, nº 0779, Bairro Primavera, CEP: 14.780-690, na cidade de Barretes - SP. Objeto: Contratação do Show Artístico de Cuiabano Lima para Locução Oficial do Rodeio nos dias 28, 29 e 30, de setembro de 2023, durante as festividades da IV Agrosolia de Cariri do Tocantins, conforme especificações constantes no anexo I, II do processo. Base Legal: art. 25, III Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor Global: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Dotação Orçamentária: 0003.0012.13.392.0150.2059 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE, COMEMORAÇÃO E EVENTOS CULTURAIS. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 1500000000000000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIOS. Foro: Comarca de Gurupi - TO. Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, em 15 de setembro de 2023. VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR. Prefeito Municipal.

COLINAS DO TOCANTINS**ATO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023/PMCO/TO**

Processo Administrativo Nº 062/2023/PMCO/TO, sob Protocolo Nº 5381/2023, referente a Licitação na Modalidade Pregão, na forma Presencial, sob Sistema de Registro Preço. Ata de Registro de Preço Nº 006/2023/PMCO/TO, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de mão de obra terceirizada, de forma contínua, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, para o período estimado de 12 (doze) meses. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 18/09/2023 a 18/09/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público; O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno; DETENTORA/FORNECEDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ARCOS SERVIÇOS URBANOS EIRELI - Nome Fantasia: ARCOS SERVIÇOS URBANOS, inscrita no CNPJ sob nº 07.477.752/0001-97, com sede na Rua 08 - nº 847 - B - Sala 02 - Bairro: Nova Araguatins - CEP: 77.950-000 - Araguatins/TO - Fone: (63) 3474-2354 - E-mail: arcosservicosurbanos@gmail.com. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - VALOR TOTAL: R\$ 8.319.327,60 (oito milhões, trezentos e dezenove mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO. ÓRGÃO PARTICIPANTE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - VALOR TOTAL: R\$ 1.022.662,80 (um milhão, vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. ÓRGÃO PARTICIPANTE - ÓRGÃO PARTICIPANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - VALOR TOTAL: R\$ 3.067.988,48 (três milhões, sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 12.409.978,80 (doze milhões, quatrocentos e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço: 15/09/2023. A íntegra da Ata de Registro de Preço, consta nos autos do Processo Administrativo Nº 062/2023/PMCO/TO, sob Protocolo Nº 5381/2023 e no site: <https://colinas.to.gov.br>. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Resolução TCE/TO nº 181, de 1º de abril de 2015, Decreto Municipal nº 001/2021 de 08 de janeiro de 2021 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. A íntegra da Ata de Registro de Preço, consta nos autos do Processo Administrativo Nº 062/2023/PMCO/TO, sob Protocolo Nº 5381/2023.

Colinas do Tocantins/TO, ao dezoito (18) dias do mês de setembro de 2023.

JOSEMAR CARLOS CASARIN
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023/PMCO/TO
PROTOCOLO Nº 3703/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023/PMCO/TO

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar no dia 29 de setembro de 2023 às 09:00 horas por meio da INTERNET, através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, a abertura do Pregão Eletrônico SRP Nº011/2023/PMCO/TO, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais para copa, cozinha e produtos de higiene, limpeza e diversos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Colinas do Tocantins/TO, para o período estimado de doze (12) meses, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição. O Edital e seus Anexos utilizam-se prazo conferido pelo art. 193, II, da Lei nº 14.133/2021 e conforme Medida Provisória Nº 1.167, de 31 de março de 2023, assim utilizando-se nesse período, das legislações anteriores, no que tange às contratações públicas (Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002). UASG: 989311.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Comissão Permanente de Licitações, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, nº 1445, Setor Aeroporto, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> e do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou solicitação formal através do e-mail licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos quinze (15) dias do mês de setembro de 2023.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

ITAPIRATINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, CNPJ nº 37.425.683/0001-39, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação para a construção de duas pontes, localizadas em estradas vicinais na zona rural do município de Itapiratins, identificadas sob as coordenadas geográficas Lat. 8°10'02.11" S; Long. 48°09'08.20" O (Ponte Severiana) e Lat. 8°11'35.01" S; Long. 48°2'57.69" O (Ponte Tapuio). Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

LAJEADO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar as licitações;

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 003/2023 - Abertura dia 19/10/2023, às 08h00min, tipo, maior lance ou oferta, que será realizada na Sala de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Lajeado -TO, na Av. Justiniano Monteiro, s/n, Centro, CEP: 77.645-00, com o objeto CONCESSÃO ONEROSA DE USO À TÍTULO PRECÁRIO, COM FINALIDADE DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL, DE QUIOSQUE LOCALIZADO NA PRAÇA LAGÔ DOS BURITIS, SETOR AUREA, pelo período de 5 (cinco) anos, renovável por igual período conforme condições descritas no edital.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (063) 3519-1235 ou e-mail: licita.lajeado@gmail.com.

Lajeado - TO, 15 de setembro de 2023.

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO

OLIVEIRA DE FÁTIMA

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Oliveira de Fátima - TO, torna público que realizara a licitação a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 002/2023 - dia 28 de Setembro de 2023 às 10h00, tipo MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA PEÇAS, visando a contratação de empresa para o fornecimento de peças mecânicas, peças elétricas, acessórios e vidros automotivos destinados ao conserto e manutenção da frota de veículos do Poder Executivo e Fundos do Município de Oliveira de Fátima

Maiores informações através do Fone: (63) 3335-1169, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site: www.oliveiradefatima.to.gov.br.

LEANDRO DIAS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

PALMEIRÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - FME

O Município de Palmeirópolis, Estado do Tocantins representado pelo Fundo Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, CNPJ nº 19.520.495/0001-08, comunica aos interessados que estará realizando no dia 29 de setembro de 2023, às 08:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis com sede na Rua 12, nº 224, Centro, CEP: 77.365-000, Palmeirópolis - TO, em sessão pública, na forma das Leis 10.520/2002 e 8.666/1993, e atualizações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - FME, licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, tipo menor preço por KM rodado, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar visando atender os alunos da zona rural regularmente matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Palmeirópolis-Tocantins de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

O Edital e demais anexos serão retirados no portal da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis. Maiores informações pelo Telefone: (63) 3386-1813 e no e-mail: palmeiropolis.cpl.to@gmail.com.

Município de Palmeirópolis/TO aos 15 de setembro de 2023.

Maria Jose da Silva Rodrigues
Gestora do FME

PORTO NACIONAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 ESP - REPUBLICADA

O Município de Porto Nacional - TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público a Adjudicação e Homologação da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 ESP - REPUBLICADA, tipo MENOR PREÇO - critério de julgamento VALOR GLOBAL, na forma de execução INDIRETA, por meio de empreitada GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA PARCIAL DO ESTÁDIO GENERAL SAMPAIO, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo 2022001935 da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 ESP - REPUBLICADA e seus Anexos, foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO à empresa: 01 - PI ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 44.532.801/0001-73, no valor global de R\$ 117.359,42 (cento e dezessete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Porto Nacional - TO, 15 de Setembro de 2023.

EMIVALDO PIRES DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

SÃO BENTO DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO, CONTRATANTE, CONTRATO Nº 062/2022, CONTRATADA:FACE ESTÉTICA-ME, inscrito no CNPJ: 41.560.055/0001-33, MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL 001/2022, objetivando a contratação de Prestação de serviços por profissional especializado em Medicina Clínico Geral. Fica alterada a Cláusula Quarta (prazo e Prorrogação) com vigência em 30 de junho de 2023 a de 30 dezembro de 2023 do contrato 062/2022.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 29 de junho de 2023.

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, ABEL MANCINI CPF: 616.162.xxx-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura com endereço no imóvel: Fazenda Santa Rita de Cassia, localizada no município de Chapada da Natividade-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BIOMASSA CHAPARINI COMERCIO, EXPLORAÇÃO E TRANSPORTE DE MADEIRA LTDA, Empresa de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 24.3XX.34X/000X-41, sediada no município de MIRANORTE - TO, representada legalmente por Eleandro Chaparini portador do CPF nº 89X.X2X.7XX-15 e Renata Nascimento de Sousa Chaparini portadora do CPF nº 95X.X5X.77X-15. É proprietária da Fazenda Pedra Furada, município de Ponte Alta do Tocantins/TO; requereu junto ao Naturatins, as Licenças da atividade de Silvicultura. Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) e Autorização de Exploração Florestal (AEF), do imóvel rural Fazenda Pedra Furada município de Ponte Alta do Tocantins/TO. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª DINALVA MELO RAMOS - CPF: 36*.1*1.***-87, em condição de ARRENDATÁRIA, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças ambientais (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de AGRICULTURA, FAZENDA GIUSEPPE GARIBALDE, município de Rio dos Bois - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

F. R. RODRIGUES E CIA LTDA nome fantasia DRAGA DO PORTUGUES, inscrita no CNPJ: 07.XXX.XXX/0001-62, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO) nº 7735-2019, para a Atividade de Extração de Areia e Cascalho de Médio Porte, município de Babaçulândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 07/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, GUTEMBERG ASSUNÇÃO RODRIGUES, cadastrado sob CPF nº xxx.685.xxx-04, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para as atividades de Pecuária e Agricultura localizada na Fazenda São Assunção, situada na zona rural do município de Conceição do Tocantins - TO, conforme Resolução CONAMA nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário, ESPOLIO LUIZ CARLOS BENTO - CPF xx0.xx2.xx6-x3, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Pecuária na propriedade rural denominada Fazenda Araguaia, no município de Ananás -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor LUIZ CARLOS DE SANTANA E COSTA, inscrito no CPF: 181.900.XXX-72, torna público que requereu à Diretoria de Meio Ambiente da Prefeitura de Gurupi - (DIMA), as Licenças Municipais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para a atividade de Agricultura de Sequeiro localizada na Fazenda Água Bela e Santa Isabel, zona rural do município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 237/1997 e do COEMA Nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor LUIZ CARLOS DE SANTANA E COSTA, inscrito no CPF: 181.900.XXX-72, torna público que requereu à Diretoria de Meio Ambiente da Prefeitura de Gurupi - (DIMA), as Licenças Municipais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para a atividade de Agricultura de Sequeiro localizada na Fazenda Santana, zona rural do município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 237/1997 e do COEMA Nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

M J FERREIRA ALVES COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, nome CENTRAL LUBRIFICANTE, CNPJ nº 02.471.448/0001-19, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito Av. Santos Dumont, Loteamento Manoel Gomes da Cunha, Nº 866, CEP: 77.818-010, Araguaína - TO neste ato representado pelo Srª Maria José Ferreira Alves empresária.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor PAULO RICARDO OLIVEIRA BORGES, CPF nº XXX.XX8.441-50, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de agricultura de sequeiro realizada na FAZENDA CAMPINAS, localizada na zona rural do município de MIRACEMA DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. PEDRO DE JESUS SOUZA COUTINHO, CPF: xxx.941.xxx-**, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária na FAZ PANAMÁ - LOTE 91-F - Divinópolis do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade."

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. RENATO BARROS DE CAMARGO JÚNIOR CPF: XXX.XXX.199-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de AGRICULTURA E PECUÁRIA com endereço na FAZENDA MUQUÉM E OUTRAS localizada no município de Natividade-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa SANTA MARINA PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 23.031.689/0001-17, com sede na Rua Evaristo da Veiga, nº 101, Sala G, Setor Glória, Joinville - SC, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de agropecuária nas Fazendas Águas Claras e Barra do Mutum, zona rural de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Ulisses Igor Muth, CPF nº 167.XXX.XXX-77, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO) para atividade de Agricultura, Pecuária, Obra Civil Não Linear - Bueiro e passagem na APP construção; Outorga para Bueiro na Fazenda Bom Jesus, matrícula nº 908, situada na Zona Rural de Pugmil. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa VERDELOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES SA, CNPJ Nº 13.932.870/0006-55, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de defensivos agrícolas, sito à ROD. TO 080, KM 57, S/Nº, Lote 1 Fazenda Triângulo, Zona Rural, Paraíso do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

AJAC
ASSOCIAÇÃO JUVENTOS ATLETICO CLUBE
CNPJ: 38.145.132/0001-84

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

O Presidente do AJAC - Associação Juventos Atlético Clube, de acordo com o que lhe confere o art. 8º e a alínea B do art. 17 do Estatuto Social do seu Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR Assembleia Geral Extraordinária para o dia 23 de Setembro de 2023, às 8h, nova sede do AJAC, situado na Rua São Salvador, S/Nº, ao lado do Campo de Futebol O PEPITÃO, no Setor Novo Planalto, no município de Porto Nacional, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

01) Eleição da Nova Diretoria Executiva e demais órgãos da AJAC;

02) Alteração do Estatuto;

Art. 2º A primeira chamada se dará às 8h e a segunda e última chamada se dará pontualmente às 9h.

Porto Nacional - TO, 23 de Agosto de 2023.

José Carlos Rodrigues
Presidente da AJAC

